PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CAS-040210/000005/2026

ÍNDICE

ITEM	*CONTEÚDO*	*PÁGINA*
1	PREAMBULO	02
2	OBJETO	02
3	PRAZO	02
4	PREÇO ESTIMADO	02
5	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02
6	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
7	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	04
8	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	05
9	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	06
10	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	07
11	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
12	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08
13	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	08
14	FORMULAÇÃO DE LANCES/P	09
15	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
16	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
17	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	12
18	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	14
19	RECURSOS	15
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
21	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
22	DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	16
23	NOTA DE EMPENHO	17
24	SUBCONTRATAÇÃO	17
25	CONDIÇOES DE PAGAMENTO	17
26	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	18
27	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	20
28	EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	20
29	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
30	GARANTIA CONTRATUAL	21
31	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	21
32	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	22
33	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	22
34	DISPOSIÇÕES FINAIS	23
35	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	23
36	FORO	23
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	24
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	83
III	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	85
IV	SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO EM CADASTRO DE RESERVA	93
V	MINUTA CONTRATUAL	94

MINUTA APROVADA PELA PGM EM 07/10/2025, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.581/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

1. PREAMBULO

1.1. **O Município de Casimiro de Abreu**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM,** Modo de Disputa **ABERTO,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.384/2023, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Decreto Municipal nº 3.335/2023, Decreto Municipal 3393/2024 e Decreto Municipal 2718/2022 e suas alterações posteriores.

1.2. Data da sessão: 23/09/2026

1.3. Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Portal Oficial do Município de Casimiro de Abreu (http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br ou http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br), no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu e no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.5. **Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde**

1.6. **UASG: 462723;**

1.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de insumo odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. O Município de Casimiro de Abreu não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes, conforme item 21.2 deste Edital.

3.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, nos moldes do inciso X, do artigo 26, Decreto 3.393/2024.

3.2.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da dat de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.3.O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1.O preço total estimado da presente licitação é **R$ 1.322.164,56** (um milhão, trezentos e vinte e dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

4.2.O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Casimiro de Abreu a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0073.2.172 10.301.0065.1.758	3.3.90.30.10	**R$ 1.322.164,56**

5.2. **A contratação NÃO utilizará recurso da União.**

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para o item **69, 70 e 109** do termo de referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.3. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.4. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. Para o(s) item(ns) **01 ao 68, 71 ao 108 e 110 ao 169** do termo de referência, nos termos do inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e para o(s) item(ns) **170 ao 172** do termo de referência, referente a cota dos itens constantes do subitem **69, 70 e 109,** nos termos do inciso III, do artigo 48 da LC 123/06, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:

7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.3. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.3.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.3.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.4. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

7.7.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.7.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.7.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.7.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.7.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.7.6. Será exigido do consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, quando for o caso.

7.7.6.1. O acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.7.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.5.1 deste Edital.

7.7.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.8. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

7.8.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;

7.8.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.8.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.8.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro, para a regularização da documentação;

8.2.2. Não havendo fundamentação plausível, o pedido de prorrogação do prazo para a regularização fiscal será negado;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Empresas reunidas em consórcio;

9.1.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.4.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.1.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.8. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.8.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.9. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu.

9.1.10. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, conforme item **16.6** e pelos mesmos meios definidos no item **10.1.**

10.1.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei com observância do §1º do artigo 4º da Lei Federal 14.1333/21.

10.3.1.5. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 16 do edital**.

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.7.3. O prazo de execução dos serviços, contados do recebimento da solicitação do Município de Casimiro de Abreu;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Casimiro de Abreu, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

11.1.2. Marca (Exceto em caso de prestação de serviço);

11.1.3. Fabricante (Exceto em caso de prestação de serviço);

11.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

11.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

11.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na Tabela de Itens do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)

11.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

12.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. **A ausência de resposta num prazo máximo de 15 minutos poderá acarretar em desclassificação da Proposta ou Inabilitação da empresa, a depender da fase da ocorrência, ficando sua prorrogação a critério do pregoeiro.**

13. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

13.1.1. Somente na ausência de informações na proposta preenchida no comprasgov, será exigido o modelo de proposta de preços do Anexo II.

13.1.2. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do anexo II deste edital.

13.2. Terminada a fase de lances, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

13.3. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **anexo I** deste edital.

14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

14.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

14.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

14.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

14.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

14.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

14.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

14.7.1. Considerar-se-á inexequível na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.

14.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata os itens 13.9 e 13.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.9 e 13.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

14.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos itens 13.9 e 13.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

15. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

15.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

15.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

15.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

15.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

15.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

15.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

15.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15.3. O Pregoeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o objeto licitado e a compatibilidade de seu preço final, inclusive dos valores unitários, com a estimativa prevista para a contratação.

15.3.1. Constatado indício de inexequibilidade, o Pregoeiro concederá ao licitante prazo de 2 (duas)

horas, contado da intimação, para apresentar documentação comprobatória da viabilidade do preço ofertado, nos termos do art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021.

15.3.2. Serão consideradas potencialmente inexequíveis as propostas cujos valores unitários forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, na conformidade da tabela de itens do Anexo I.

15.3.2.1. Na hipótese de que trata o item anterior, a inexequibilidade somente será considerada após diligência efetuada pelo Pregoeiro que resulte comprovação de que:

I. o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. inexiste custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.3.2.2. Para a demonstração da exequibilidade, poderão ser aceitos, entre outros:

a) notas fiscais recentes de aquisição de bens;

b) contratos de fornecimento ou de prestação de serviços;

c) propostas ou contratos de fornecedores que sustentem o preço ofertado;

d) tabelas oficiais de fabricantes, distribuidores ou associações de classe;

e) demonstrativo de composição de preços, com memória de cálculo dos custos diretos, indiretos, tributos, lucro e demais despesas.

15.3.2.2.1. O Pregoeiro poderá admitir outros documentos que considerar idôneos para comprovação da exequibilidade, mesmo que não constem do rol acima

15.3.2.3. Preferencialmente, os documentos deverão ter sido emitidos nos últimos 12 (doze) meses, contados da abertura do certame, admitindo-se outros desde que comprovem a compatibilidade de mercado. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99.

15.3.2.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de profissionais Técnicos da secretaria solicitante da PMCA, para orientar sua decisão.

15.3.2.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.3.2.6. Será desclassificada a proposta que descumprir cláusula, termo, condição ou especificação estabelecida neste edital que seja impeditiva para a contratação. A decisão, fundamentada e registrada no sistema, será tomada nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

15.3.3. Confirmada a inexequibilidade, será convocado o próximo licitante classificado, observada a ordem de classificação.

15.3.4. O licitante que, reiteradamente, apresentar propostas inexequíveis sem comprovar sua viabilidade, poderá ser sancionado nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive com aplicação de multa entre 0,5% (meio por cento) e 15% (quinze por cento) do valor estimado do item, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15.4. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

15.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

15.7.2. Empresas brasileiras;

15.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

16. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

16.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

16.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Casimiro de Abreu para orientar sua decisão.

16.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

16.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

16.9. No caso em que a mesma empresa, seja ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, vier a se consagrar vencedora da Cota Reserva e da Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

16.10. Se houver divergência de valores entre a Cota Principal e a Cota Reserva no final do julgamento e negociação de propostas o Pregoeiro encaminhará o respectivo procedimento licitatório à (**Ordenador de Despesas – Gestor**) para, se assim desejar, determinar a contratação pelo menor valor ou cancelamento do respectivo item.

16.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.13. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

17.1.1. Sicaf (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

17.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

17.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep;

17.2. Efetuada a verificação referente aos itens acima, o Pregoeiro convocará os documentos exigidos para habilitação e , quando solicitada, o envio da proposta;

17.3. Poderá ser consultada a documentação de habilitação faltante, das licitantes, por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital;

17.4. Os documentos exigidos para habilitação e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema;

17.5. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Rua Mário Costa, n.º 593, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu RJ, CEP: 28.860-000.

17.6. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

18. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

18.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;

18.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;

18.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, no caso de licitante sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de licitante sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

18.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

18.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;

18.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

18.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);

18.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

18.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

18.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

18.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

18.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

18.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

18.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

18.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou;

18.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

18.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no item 17 deste Edital.

18.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

18.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

18.2.1. Licença de funcionamento (ou Alvará Sanitário) da Sede da licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

18.2.2. Certificado de Registro do material, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivo “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

18.2.3. Comprovação da autorização de funcionamento de empresas (AFE) expedido pela ANVISA conforme RDC nº 16/2014 e suas legislações pertinentes ou sua isenção ou documento que comprove a não obrigatoriedade AFE/ANVISA

18.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

18.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

18.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:

18.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.4.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica**;

18.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;

18.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

18.4.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.

18.4.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;

18.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

18.5. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

18.6. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

18.6.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

18.6.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

18.6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

18.6.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

18.6.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

18.6.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

18.8. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

18.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19. RECURSOS

19.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.2.1. Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da publicação da decisão no Jornal Oficial do Município.

19.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

19.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

19.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.8. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde** (ordenador de despesas) para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja previsão expressa na própria ata e que seja comprovado que as condições e os preço s permaneçam vantajosos.

21.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a fase recursal, os proponentes serão convocados para reduzir seus preços ao valor da proposta do proponente melhor classificado, ocasião na qual será oportunizada a formação de eventual cadastro de reserva.
22.1.1. Os licitantes interessados em participar do Cadastro de Reserva deverão encaminhar através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a solicitação de inclusão dos itens aos quais o Proponente Desejar, Conforme Formulário de Solicitação de Inclusão em Cadastro de Reserva (Anexo nº IV) nas condições previstas no item 22.1;

22.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

22.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 42 e no art. 43, 45 e 46 do Decreto Municipal nº 3393/2024.

22.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. NOTA DE EMPENHO

23.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

23.4. Antes de formalizar o contrato ou instrumento equivalente, a Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

23.4.1.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23.4.1.2. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato e/ou Instrumento equivalente, a contar de sua convocação.

23.4.1.3. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

23.5. Em havendo documentação vencida, o **Município de Casimiro de Abreu** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

23.6. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração deverá observar o que estabelecem os itens 22 e 23 deste edital.

23.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É vedada a subcontratação integral.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Casimiro de Abreu**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias,** contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 28.

25.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **Município de Casimiro de Abreu**.

25.3. O **Município de Casimiro de Abreu** efetuará o pagamento mediante crédito em conta-corrente da contratada, em parcelas, à medida que o objeto for executado, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência – Anexo I do edital e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

25.4. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

25.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

25.5.1. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

25.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

25.7. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, a retenção tributária na fonte dos tributos federais e municipais, conforme disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26/12/1995, na Lei Federal 9.430, de 27/12/1996, na Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012, na Instrução Normativa SRF nº 971, de 13/11/2009, e na Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, combinada com a correspondente lei municipal.

25.8. A contratada que estiver enquadrada nas hipóteses de não retenção tributária (artigo 4º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) ou amparada por medida judicial que suspenda a exigibilidade do crédito tributário (artigo 36º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) deverá apresentar o documento de cobrança acompanhado da comprovação de que continua enquadrada ou amparada, sob pena de retenção de tributos pela fonte pagadora.

25.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

26.1. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (07/2026), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

26.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

26.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

26.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

26.5. Nos termos do artigo 231 do Decreto Municipal nº 3.335/2023, serão objeto de preclusão:

26.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato e;

26.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

27. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

27.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal de Contratos ou pela Comissão de Gestão e Fiscalização Contratual, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2384/2023 e do Decreto Municipal nº 3335/2023.

27.2. São atribuições do Gestor de Contratos e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

27.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

27.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

27.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante a execução contratual, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

27.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

27.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

27.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

27.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

27.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

27.2.9. Decidir provisoriamente pela suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

27.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

27.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

27.2.12. Informar ao Ordenador de Despesas até o último dia útil do mês de novembro de cada ano, os compromissos contratuais não liquidados no exercício, objetivando reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho em Restos a Pagar que estejam sob a sua gestão;

27.2.13. Participar dos estudos com levantamentos de custos estimados para projeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte;

27.2.14. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, apostilamentos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

27.2.15. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

27.2.15.1. O Gestor de Contratos poderá elaborar o termo de referência ou projeto básico;

27.3. São atribuições do Fiscal de Contratos e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

27.3.1. Acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

27.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços, mediante termo detalhado;

27.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

27.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

27.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

27.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

27.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

27.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

27.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

27.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

27.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

27.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

27.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

27.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

27.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

27.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

27.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

27.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

27.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promover o controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

27.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;

27.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato;

27.3.22. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos anteriores:

27.3.22.1. manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica, Registros de Responsabilidade Técnica, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

27.3.22.2. Verificar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

27.3.22.3. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

27.3.23. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

28. EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Executados os serviços e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10 (dez) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços e, verificada a regularidade do serviço, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

28.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos serviços, a Fiscalização comunicará ao Prestador de Serviços, por escrito, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

28.3. Após a troca, e verificada a conformidade dos serviços na forma do item 28.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

28.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

28.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

29.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

29.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

29.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

29.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

29.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

29.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

29.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

29.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

29.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

29.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

29.1.6. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

29.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

29.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

29.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

29.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

29.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

29.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

29.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

29.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

29.2.1. Advertência;

29.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

29.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

29.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

29.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com os artigos de 31 ao 44 da Lei Municipal nº 2.384/2023.

29.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

29.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

29.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, quando esta for exigida. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

30. GARANTIA CONTRATUAL

30.1. Não será exigida a Garantia Contratual.

31. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

31.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

31.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme preceitua o §3º do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021.

32. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

32.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

32.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

32.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

32.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

32.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

33. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

33.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada neste edital para abertura do certame.

33.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

33.2.1. Eletrônico, no endereço licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou via Protocolo eletrônico no link: https://casimirodeabreu.rj.gov.br/acesso-protocolo/ ou;

33.2.2. Escrito, através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, na Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28860-000, que estará em funcionamento das 09h às 17h, diariamente exceto aos sábados, domingos e feriados.

33.3. Os licitantes poderão utilizar do seguinte meio de comunicação para obter informações e esclarecimentos: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou pelo telefone (22)2778-9800, ramal 2708;

33.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos que poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

33.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php e www.comprasgovernamentais.gov.br.

33.6. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

33.7. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021.

33.8. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php e www.gov.br/compras/ptbr, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os prazos previstos no item 33.5, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

33.9. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

33.10. A cada esclarecimento, impugnação e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. Será admitida a assinatura digital nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

34.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

34.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

34.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

34.5. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

34.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

34.7. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

34.8. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus anexos, assim como da legislação de regência sobre a matéria.

34.9. Após a aprovação da autoridade competente, nos termos do inciso XI do Art. 51 do Decreto Municipal 3.335/2023, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereços eletrônicos https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php e publicação do seu extrato em Imprensa Oficial do Município de Casimiro de Abreu e em jornal diário de grande circulação.

34.10. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.384/2023, no Decreto Municipal nº 3.335/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

34.11. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

34.12. O licitante tem conhecimento do Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, Lei Municipal n.º 2.304/2023, constante no link https://casimirodeabreu.rj.gov.br/leis/.

34.13. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá a regra constante do edital.

35. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

35.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III - Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV - Solicitação de Inclusão em Cadastro de Reserva
- ANEXO V – Minuta Contratual

36. FORO

36.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Casimiro de Abreu/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Casimiro de Abreu, 04 de setembro de 2026.

Comissão de Elaboração de Editais
Port. 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de insumo odontológicos, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Coordenação de Saúde Bucal.

1.2. Os bens que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 11 deste Termo de Referência.

1.4. Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art.28 da Lei Municipal 2384/2023 e art. 86 do Decreto Municipal nº 3335/2023.

1.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, nos moldes do inciso X, do artigo 26, Decreto 3.393/2024.

1.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, na forma do art. 36 do Decreto Municipal 3.393 de 08/03/24 e o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.8. A contratação, na forma do art. 52 do Decreto Municipal 3.393 de 08/03/24, observado o disposto no art. 105 da Lei n° 14.133/2021, passível de sua formalização a partir da Ata de Registro de Preços, observará os saldos constantes desta, os quais passam a vigorar nos termos contratuais;

1.9. O prazo do contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, considerada a conveniência e oportunidade do interesse público, começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP;

1.10. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação.

1.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021

1.12. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO:

1.13. Em conformidade com o disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, a presente Ata de Registro de Preços admitirá a adesão, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, observadas as condições previstas no edital e na própria ata. A adesão estará condicionada à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, bem como às regras e limites quantitativos estabelecidos em norma, de forma a garantir que não haja prejuízo ao atendimento da demanda original dos participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais e insumos odontológicos indispensáveis à execução dos serviços de saúde bucal ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, abrangendo tanto a Atenção Primária à Saúde, por meio das Unidades

Básicas de Saúde (UBS), quanto a Atenção Especializada, realizada no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Os insumos odontológicos constituem elementos essenciais para a realização de procedimentos preventivos, diagnósticos, restauradores, cirúrgicos e de reabilitação oral, bem como para o desenvolvimento de ações coletivas de promoção e educação em saúde bucal. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a capacidade operacional das unidades assistenciais, ocasionando interrupção de atendimentos, aumento das filas de espera, prejuízo à continuidade do cuidado e redução da resolutividade dos serviços prestados à população.

A necessidade da contratação decorre da reposição periódica dos estoques de materiais de consumo odontológico, considerando o desgaste natural decorrente da utilização contínua nas atividades assistenciais. O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base em critérios técnicos, incluindo o histórico de consumo das unidades, a produção assistencial registrada, a capacidade instalada da rede municipal de saúde bucal e a projeção da demanda para o período de vigência da futura contratação.

Os materiais contemplados abrangem, entre outros, insumos restauradores, materiais para procedimentos clínicos e cirúrgicos, produtos para biossegurança, materiais de moldagem, os objetos destinados ao controle de infecção, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais produtos necessários ao adequado funcionamento dos serviços odontológicos. Todos os os objetos deverão atender às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas sanitárias aplicáveis.

A contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da assistência odontológica prestada pelo Município, assegurando condições adequadas de trabalho às equipes de saúde bucal e promovendo atendimento seguro, eficiente e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sob o aspecto legal, a necessidade encontra respaldo no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e prevê a integralidade da assistência aos usuários do SUS. Ademais, a Política Nacional de Saúde Bucal orienta a organização dos serviços odontológicos e reforça a necessidade de disponibilização permanente dos insumos indispensáveis à execução das ações e serviços de saúde bucal.

Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida necessária para assegurar a manutenção das atividades assistenciais da rede municipal de saúde bucal, garantindo o atendimento contínuo da população e contribuindo para a efetivação dos princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde.

2.2. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico/pelo Sistema de Registro de Preços. (art.82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

2.3. **MODO DE DISPUTA SERÁ:** ABERTO.

2.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

2.5. **A ADJUDICAÇÃO SERÁ:** POR ITEM

2.6. JUSTIFICATIVA QUANTO À ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A escolha do Pregão Eletrônico para Registro de Preços oferece diversas vantagens práticas, financeiras e operacionais, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente dos processos de compras da instituição. Além disso, o método demonstra um compromisso com as melhores práticas de aquisição e o uso responsável dos recursos públicos ou institucionais, conforme decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.7. A licitação será exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06. **(Itens: 1 a 68, 71 a 108 e 110 a 169)**

2.8. Reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP nos itens de maiores valores, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006. **(Itens: 69, 70 e 109)**

2.9. JUSTIFICAR A VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

2.10. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio nas licitações é admitida, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório.

No presente caso, opta-se pela vedação à participação de empresas em consórcio em razão das características do objeto e das condições do mercado fornecedor.

Inicialmente, destaca-se que o objeto da contratação consiste na aquisição de materiais e insumos odontológicos de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, não apresentando elevada complexidade técnica, operacional ou econômico-financeira que justifique a conjugação de capacidades de múltiplas empresas para sua adequada execução. Verifica-se, portanto, que empresas atuantes no segmento possuem plena aptidão para executar o objeto individualmente, sem necessidade de associação em consórcio.

Ademais, trata-se de contratação processada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, circunstância que demanda maior simplicidade na gestão, no acompanhamento e na fiscalização contratual. A execução por empresa única permite maior clareza na atribuição de responsabilidades, facilita a aplicação de eventuais sanções administrativas e reduz dificuldades decorrentes da coordenação entre empresas consorciadas.

A doutrina especializada reconhece que a decisão de admitir ou vedar a participação de consórcios deve considerar as características do objeto, as condições do mercado e os riscos inerentes à execução contratual, sendo legítima a vedação quando demonstrado que o objeto pode ser satisfatoriamente executado por empresa individualmente considerada.

Assim, considerando a natureza comum do objeto, a ampla oferta de fornecedores no mercado e a inexistência de circunstâncias que demandem a reunião de capacidades empresariais, conclui-se que a vedação à participação de empresas em consórcio não restringe indevidamente a competitividade do certame, mostrando-se medida adequada para promover maior eficiência administrativa, segurança jurídica e efetividade na execução contratual.

2.11. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

I. PNCP): https://pncp.gov.br/app/pca/29115458000178/2026.

II. ID PCA no PNCP: 29115458000178-0-000001/2026.

III. Data de publicação no PNCP: 09/09/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender de forma contínua e eficiente as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Casimiro de Abreu. A contratação abrangerá o fornecimento parcelado, sob demanda, de materiais odontológicos de consumo indispensáveis à execução dos procedimentos clínicos, cirúrgicos, restauradores, preventivos e de reabilitação oral realizados pelas equipes de saúde bucal da rede municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, garantindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando aquisições excessivas, reduzindo riscos de perdas por vencimento ou deterioração dos produtos e assegurando a disponibilidade contínua dos materiais necessários à manutenção dos atendimentos.

Como resultado esperado, a solução permitirá a manutenção regular dos estoques estratégicos da rede municipal de saúde bucal, garantindo a continuidade dos serviços odontológicos ofertados à população, a redução de riscos de desabastecimento, a melhoria da eficiência operacional das unidades assistenciais e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade, a qualidade e a resolutividade das ações e serviços de saúde bucal desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Casimiro de Abreu.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverão ser contratados fornecedores devidamente autorizados para o fornecimento dos os objetos

descritos, obedecendo rigorosamente as especificações dos descritivos do Edital.

4.2. Especificações dos requisitos:

4.2.1. Entregar os objetos, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas neste Instrumento e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

4.2.2. A empresa contratada deverá possuir Licença de funcionamento (ou Alvará Sanitário) da Sede da licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

4.2.3. A Empresa deverá apresentar comprovação de registro do INMETRO, ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de todos os materiais sujeito a vigilância sanitária e outras regulamentações aplicáveis no momento da entrega dos insumos Odontológicos, independentemente de serem nacionais ou importados.

4.2.4. Os objetos fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

4.2.5. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais lacradas e apropriados para armazenamento, com validade de consumo, identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia e outras especificações, de acordo com suas características.

4.2.6. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

4.2.7. As entregas serão fracionadas de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no local e horário que segue:

4.2.8. Os os objetos deverão ser entregue no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h.

4.2.9. Os objetos deverão ter no mínimo 75% de seu prazo máximo de validade estipulado pelo fabricante, contados da data efetiva da entrega.

4.2.10. A garantia dos bens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação adota critérios que buscam minimizar o impacto ambiental decorrente do fornecimento e descarte dos insumos odontológicos, promovendo a responsabilidade socioambiental na cadeia de suprimentos da saúde bucal do município.

A fim de garantir que a presente execução seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, definem-se os seguintes critérios de sustentabilidade:

I. Material Reciclado, tóxico e Biodegradável: Sempre que aplicável à natureza do produto, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo utilização de materiais recicláveis, embalagens ambientalmente adequadas e observância das normas expedidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo da competitividade do certame.

II. Certificação de Sustentabilidade: O insumo deve atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produto sustentável ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, conforme o caso.

III. Embalagem Sustentável: O produto deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV. Restrição de Substâncias Perigosas: Conforme o caso, o produto não deve conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain

Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

V. Durabilidade: O produto deve possuir vida útil longa e de alta qualidade, com possibilidade de reparo e reuso, conforme o caso.

Impactos e Medidas Mitigadoras

⇒ **Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens)**

Impacto Potencial - Acúmulo de plásticos e papelão não biodegradáveis em aterros sanitários devido ao volume de insumos entregues.

Medida Mitigadora - As empresas contratadas deverão priorizar o fornecimento de produtos cujas **embalagens secundárias sejam recicláveis** ou oriundas de material reciclado.

⇒ **Logística e Emissões de Carbono**

Impacto Potencial - Emissão de gases poluentes (efeito estufa) pelo transporte de pequenas cargas de forma desordenada.

Medida Mitigadora - A adoção do **Fornecimento Parcelado e Planejado** (conforme descrito na Solução) otimiza a logística de entrega. O município concentrará os pedidos em lotes mensais ou bimestrais, evitando que a empresa realize múltiplas viagens curtas com poucos itens, reduzindo a pegada de carbono do transporte até Casimiro de Abreu.

⇒ **Descarte de Substâncias Químicas**

Impacto Potencial - Risco de contaminação do solo e da água por descarte incorreto de resíduos odontológicos químicos (sobras de amálgama, reveladores/fixadores radiográficos, cimentos vencidos).

Medida Mitigadora - Exigência de Validade Estendida: Determinar em edital que nenhum produto seja entregue com menos de **75% de sua vida útil total**. Isso reduz drasticamente o risco de vencimento de produtos no estoque municipal e, consequentemente, a necessidade de descarte de resíduos químicos perigosos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	33,33% das unidades dos itens 01 ao 172.	*15 dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho*
2ª	33,33% das unidades dos itens 01 ao 172.	*15 dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho*
3ª	33,33% das unidades dos itens 01 ao 172.	*15 dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho*

6.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os objetos da contratação deverão ser recebidos no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h.

6.2.1.Os itens deverão ter no mínimo 75% de seu prazo máximo de validade estipulado pelo fabricante, contados da data efetiva da entrega.

6.3. O prazo de garantia dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de

Defesa do Consumidor).

6.4. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 10 (dez) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá a servidora Ivonete Nunes Siqueira Cunha, Matrícula: 4795, designada como Gestora do Contrato, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 2384/2023.

7.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, formada pela servidora abaixo indicada: Genilce Muzzy Muller Vieira, Matrícula: 6064, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2384/2023.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os objetos poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os objetos serão recebido:

8.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de recebimento Provisório, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objetos e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2.4. Os os objetos deverão ser fornecidos, de acordo com as solicitações do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2.5. Os objetos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada os objetos.

8.2.6. A empresa contratada deverá apresentar ao Contratante, junto com a nota fiscal, os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

8.2.7. A empresa contratada deverá assumir total responsabilidade pelos os objetos que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

8.2.8. A empresa contratada deverá Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os os objetos considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

8.2.9. Na substituição dos objetos danificados, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

8.2.10. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro de entrega dos os objetos a serem substituídos.

8.2.11. O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar os os objetos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2.12. Somente será permitidos objetos novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob

qualquer hipótese, os objetos defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

8.3. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

8.4. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

8.6. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de Seleção:

9.1.1. Modalidade da Licitação: A modalidade de licitação adotada será **Pregão, em sua forma eletrônica**, considerando a natureza do objeto, que se caracteriza como aquisição de bens com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

9.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor preço para cada item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

9.1.3. A adjudicação será realizada **por item**, considerando a divisibilidade do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos materiais e insumos odontológicos, sem prejuízo ao conjunto da contratação e sem perda significativa de economia de escala, observadas as justificativas apresentadas neste Termo de Referência.

9.2. Habilitação Econômico-Financeira

9.2.1. A habilitação econômico-financeira será exigida de forma compatível e proporcional à natureza, ao valor e aos riscos da contratação, observadas as disposições do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. Parafins de habilitação econômico-financeira, será exigida a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

9.2.2.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

9.2.3. Não serão exigidos índices econômico-financeiros, patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo, por não se mostrarem necessários ou proporcionais à natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais e insumos odontológicos de fornecimento usual no mercado.

9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

9.3.2. Apresentar Certificado de Registro do material, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivo “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

9.3.3. Comprovação da autorização de funcionamento de empresas (AFE) expedido pela ANVISA

conforme RDC nº 16/2014 e suas legislações pertinentes ou sua isenção ou documento que comprove a não obrigatoriedade AFE/ANVISA

10. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

DESCRIÇÃO DETALHADA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS						
I-TEM	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**FITA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E ESCULTURA DENTAL** **Descrição Detalhada:** Fita de matriz produzida em poliéster (polietileno tereftalato), transparente, de superfície lisa e uniforme. Indicada para restaurações de resinas compostas, ionômeros de vidro e outros materiais restauradores em dentes anteriores e posteriores. **Finalidade:** Auxílio na reconstrução de paredes proximais, isolamento de dentes adjacentes e proteção do ponto de contato durante o processo de fotopolimerização. **Propriedades Físicas:** Alta resistência à tração (não deve romper durante a inserção interproximal) e flexibilidade ideal para adaptação à anatomia dental. **Dimensões:** Largura de 10 mm, comprimento de 120 mm e espessura ultrafina de 0,05 mm. **Diferenciais de Qualidade:** Deve ser totalmente transparente para permitir a passagem completa de luz (fotopolimerização eficaz), livre de rebarbas ou imperfeições que possam ferir a papila gengival ou comprometer o acabamento. **Apresentação:** Embalagem com identificação do lote, data de fabricação e validade. **Registro:** Produto com registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** TDV; Maquira; 3M.	462784 (SIMI-LAR)	Embalagem 50 Un	48	R$ 8,34	R$ 400,32
2	**PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO ODONTOLÓGICA.** **Descrição Detalhada:** Placa de vidro cristal de alta resistência, destinada à manipulação e espatulação de materiais odontológicos (cimentos, pastas e resinas). **Composição:** Vidro temperado ou cristal de alta transparência, isento de bolhas, estrias ou manchas. **Acabamento:** Superfície perfeitamente lisa, plana e polida em ambas as faces. As bordas e cantos devem possuir acabamento bisotado (lapidado) para garantir a segurança do profissional e evitar cortes ou acidentes durante o manuseio e higienização. **Dimensões:** Largura de 60 mm, comprimento de 150 mm e espessura mínima de 6 mm (ou conforme necessidade de resistência térmica/mecânica do órgão). **Propriedades:** Alta resistência a riscos e a agentes químicos utilizados em processos de desinfecção e esterilização. Deve suportar processos de limpeza rigorosos sem perda de transparência. Apresentação: Embalagem individual que garanta a integridade física do produto, contendo dados de identificação do fabricante. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Golgran; Prisma; Daufenbach.	436848 (SIMI-LAR)	Unidade	20	R$ 7,95	R$ 159,00
3	**ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE,** **Descrição Detalhada:** Sistema adesivo para esmalte e dentina, com tecnologia autocondicionante (self-etch), que dispensa o condicionamento ácido prévio em dentina, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. **Composição e Tecnologia:** Deve conter monômeros acídicos funcionais (preferencialmente MDP) que promovam adesão química e mecânica estável à estrutura dental. **Versatilidade:** Indicado para restaurações diretas (resinas e compósitos) e reparos adesivos. Deve apresentar alta força de adesão tanto em esmalte (com ou sem condicionamento seletivo) quanto em dentina. **Propriedades Físicas:** Baixa espessura de película, excelente molhabilidade e solvente à base de água ou etanol (para maior estabilidade e menor evaporação precoce). **Desempenho:** Deve garantir selamento marginal eficaz para evitar microinfiltrações e nanoinfiltração. **Apresentação:** Frasco(s) de 4 ml, com bico dosador que evite desperdícios. Acompanhado de instruções de uso em português. **Registro:** Produto com registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Kuraray ; 3M (Single Bond Universal); **FGM** (Ambar Universal APS ou Ambar APS).	421227 (SIMI-LAR)	Unidade	68	R$ 45,88	R$ 3.119,84
4	**AFASTADOR ODONTOLÓGICO INTEROCLUSAL TIPO BLOCO,** **Material:** Confeccionado em silicone de grau médico, macio, atóxico e com textura antiderrapante para evitar deslocamentos durante o uso.	438080 (SIMI-LAR)	Unidade	36	R$ 6,60	R$ 237,60

	Design: Formato anatômico com anteparo (aba de segurança) para evitar aspiração ou deglutição acidental. Deve possuir orifício central para passagem de fio dental/segurança. **Apresentação:** Conjunto (kit) contendo tamanhos variados para atendimento Adulto e Infantil, vem 2 unidades, sendo 1 adulto e 1 infantil. **Esterilização:** Material totalmente autoclavável (suportando até 135°C), garantindo múltiplos ciclos de reprocessamento sem deformação ou perda de elasticidade. **Finalidade:** Uso em odontopediatria, pacientes especiais e procedimentos de longa duração que exijam repouso da musculatura mastigatória. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Indusbello, Maquira, Angus.					
5	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL (27G LONGA)** **Material:** Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com paredes delgadas e superfície siliconizada, visando deslize suave e redução do trauma tecidual durante a penetração e retirada. **Geometria da Ponta:** Ponta com bisel trifacetado (corte triplo), rigorosamente afiado para permitir punções precisas com o mínimo de força de inserção. **Dimensões:** Calibre 27G (tipo longa), com comprimento aproximado de 30mm a 35mm, adequada para técnicas de anestesia regional/bloqueio. **Compatibilidade:** Tipo de conexão universal com rosca interna, projetada para acoplamento perfeito em seringas tipo Carpule. **Características:** Produto apresentado com protetor plástico rígido e lacre de segurança (selo) individual que garanta a esterilidade e evidencie a integridade do produto até o momento do uso. **Esterilidade:** Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Gama. Uso único e descartável. ***Rotulagem:** Embalagem externa contendo dados de fabricação, validade, número de lote e Registro na ANVISA.	442144 (SIMI-LAR)	Caixa 100 UN	150	R$ 41,01	R$ 6.151,50
6	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL (30G CURTA)** **Material:** Tubo em aço inoxidável de alta flexibilidade e resistência, com paredes finas (ultra-thin wall) e superfície com tratamento siliconizado de alta performance, visando reduzir a força de fricção e o desconforto na penetração. **Geometria da Ponta:** Ponta com bisel trifacetado eletronicamente polido, garantindo corte preciso e indolor, minimizando a laceração dos tecidos gengivais. **Dimensões:** Calibre 30G (tipo curta), com comprimento aproximado de 25mm, indicada para anestesias infiltrativas locais e procedimentos de curta duração. **Características:** Canhão com rosca interna universal, projetado para acoplamento rígido e sem vazamentos em seringas de anestesia tipo Carpule. Deve possuir indicador de posição do bisel no canhão. **Apresentação:** Embalagem individual tipo estojo plástico rígido com lacre de segurança termoselado, que assegura a esterilidade e permite a abertura asséptica. **Esterilidade:** Produto estéril (Óxido de Etileno ou Radiação), de uso único e descartável. **Conformidade:** Embalagem externa com identificação clara de lote, data de fabricação, validade e Registro obrigatório na ANVISA.	442145 (SIMI-LAR)	Caixa 100 UN	150	R$ 75,28	R$ 11.292,00
7	**AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA (FLEXÍVEL),** **Material:** Confeccionada em polipropileno de alta qualidade ou liga metálica de alta flexibilidade, projetada para percorrer canais radiculares curvos sem sofrer deformações permanentes ou ruptura. **Aplicação:** Exclusiva para irrigação e aspiração de soluções químicas auxiliares em procedimentos de endodontia. **Geometria da Ponta:** Ponta romba (arredondada) e sem bisel, visando a segurança absoluta contra perfurações apicais e garantindo que a solução irrigadora flua de maneira controlada. **Cânula:** Tipo reta e flexível, permitindo adaptação anatômica ao sistema de canais radiculares. **Conexão:** Conector padrão universal compatível com seringas tipo Luer Lock (rosca), garantindo acoplamento estanque e livre de vazamentos sob pressão. **Tipo de Uso:** Produto de uso único, descartável, estéril ou passível de esterilização química/autoclave (conforme fabricante). **Apresentação:** Embalagem individual que garanta a integridade e a identificação do lote, data de validade e Registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Ultradent (Linha NaviTip), Maquira , Indusbello.	445446 (SIMI-LAR)	Unidade	1200	R$ 9,61	R$ 11.532,00
8	**ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA (TIPO LL)** **Classificação:** Hidrocoloide irreversível de alta precisão, conforme normas internacionais (ISO 1563). **Composição:** Apresentação em pó extrafino, livre de poeira (dustless), que ao ser manipulado com água resulte em uma pasta homogênea, cremosa e com baixa formação de bolhas.	278252 (SIMI-LAR)	Grama	20910	R$ 0,27	R$ 5.645,70

	Propriedades Físicas: Alta elasticidade e resistência ao rasgamento, permitindo a remoção da moldagem da boca sem deformações permanentes. Deve oferecer excelente compatibilidade com o gesso, resultando em modelos de superfície lisa e fiel aos detalhes anatômicos. **Tempo de Trabalho:** Tempo de presa regular/normal, adequado para moldagens de arcadas completas, garantindo tempo de manipulação confortável para o profissional e conforto para o paciente. **Estabilidade:** Deve apresentar propriedades que minimizem a sinérese e a embebição, mantendo a estabilidade dimensional por tempo prolongado (mínimo de 48 a 72 horas em condições de armazenamento úmido, dependendo da tecnologia da marca). **Apresentação:** Embalagem hermeticamente fechada (laminada/pacote), contendo entre 410g. **Conformidade:** Rótulo contendo instruções de proporção água/pó, tempo de presa, lote, validade e Registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Zhermack (Linha Hydrogum 5), Dentsply Sirona (Linha Jeltrate Dustless), Cavex (Linha ColorChange ou CA37).					
9	**ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE (USO ODONTOLÓGICO/MÉDICO)** **Composição:** Confeccionado em fibras de 100% algodão puro, de alta qualidade, devidamente alvejado e purificado. Deve ser isento de amido, alvejantes ópticos, corantes, impurezas e substâncias gordurosas. **Processamento:** Hidrófilo, garantindo alta capacidade de absorção de fluidos (saliva e sangue) e exsudatos. **Formato e Estrutura:** Apresentação em roletes cilíndricos, com textura macia e compacta. Deve possuir acabamento que impeça o desprendimento de fibras ou fiapos durante o manuseio clínico, mantendo a forma mesmo quando saturado. **Esterilidade:** Não estéril, porém passível de esterilização em autoclave ou outros métodos aceitos, caso necessário. **Apresentação:** Embalagem plástica resistente (bag ou caixa), contendo identificação de lote, data de fabricação, validade e peso líquido (pacotes de 100g, ou contagem por unidades). **Conformidade:** Produto fabricado de acordo com as normas da Farmacopeia Brasileira e com Registro/Notificação na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Cremer, Melhormed, Apolo.	628477 (SIMI-LAR)	Embalagem 100 G	350	R$ 11,03	R$ 3.860,50
10	**APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ARTICULADO (MICROAPLICADOR)** **Descrição Detalhada:** Aplicador de uso único, com haste plástica flexível e ponta com microcerdas de alta precisão. **Composição e Estrutura:** Haste fabricada em material termoplástico de alta resistência, apresentando pescoço dobrável/articulável que permita angulação de até 90° sem ruptura, mantendo a posição moldada durante o uso. **Ponta (Head):** Revestimento em fibras sintéticas (microfibras de nylon ou poliéster) não absorventes e não desprendíveis (livre de fiapos/lint-free), fixadas por processo de flocagem que garanta a integridade durante a aplicação de substâncias químicas. **Finalidade:** Transporte e aplicação precisam de adesivos, ácidos, selantes, silanos, hemostáticos e outros materiais odontológicos em cavidades, canais radiculares ou superfícies dentais. **Capacidade de Retenção:** Deve permitir a suspensão de pequenas gotas de material por tensão superficial, liberando-as apenas no contato com a superfície alvo. **Dimensões e Tamanhos:** Regular. **Apresentação:** Embalagem tipo frasco dispenser ou blister, garantindo a proteção contra contaminação externa. **Registro:** Produto com registro ou notificação ativa na ANVISA. **Marcas de Referencia:** Microbrush; FGM (Cavibrush); Maquira (Maxibrush).	410559 (SIMI-LAR)	Pacote 100 UN	350	R$ 13,21	R$ 4.623,50
11	**ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI)** **Material:** Liga de Níquel-Titânio de alta qualidade, com propriedades de superelasticidade e memória de forma termoativada ou convencional. **Secção Transversal:** Redonda. **Calibre/Espessura:** 0,012" (0,30 mm). **Formato:** Formato de arcada médio (Universal/Standard), com curvatura anatômica pré-formada. **Características Adicionais:** Superfície com acabamento extra polido para redução do atrito (fricção), alta resistência à deformação permanente e excelente resiliência, presença de marcação permanente na linha média (superior e/ou inferior) para facilitar o posicionamento, extremidades com corte preciso, sem	433352 (SIMI-LAR)	Pacote 10 UN	36	R$ 19,74	R$ 710,64

	rebarbas. **Apresentação:** Embalagem individual e estéril (ou conforme padrão de biossegurança), contendo identificação de lote, validade e registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M Unitek (Linha Nitinol Classic ou Super-7), Morelli (Linha NiTi Premium), Orthometric (Linha Flexy NiTi).					
12	**ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL PRÉ-CONTORNADO,** **Material:** Liga de Níquel-Titânio (NiTi) Superelástico, com alta memória de forma e resistência à deformação permanente. **Formato da Secção:** Redonda. **Calibre/Tamanho:** .018" (0,45 mm). **Diagrama/Tamanho da Arcada:** Formato Natural Médio (compatível com diagrama de Interland), garantindo adaptação anatômica tanto para arcadas superiores quanto inferiores (ou especificar conforme lote). **Características Adicionais:** Superfície com acabamento de alto polimento para redução do atrito (sliding mechanics). Presença de marcação indelével na linha média (3 linhas para superior / 1 linha para inferior). Propriedades termomaleáveis que permitem ativação constante sob forças leves e contínuas. **Apresentação:** Embalagem em pacotes, contendo identificação de lote, validade e registro na ANVISA na rotulagem. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Orthometric (Linha Flexy NiTi), 3M Unitek.	433352 (SIMI-LAR)	Pacote 10 UN	36	R$ 20,60	R$ 741,60
13	**ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL PRÉ-CONTORNADO (NÍQUEL-TITÂNIO)** **Composição:** Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com propriedades de superelasticidade e memória de forma. **Secção Transversal:** Redonda. **Calibre (Espessura):** .020" (0,51 mm). **Formato de Arcada:** Médio / Universal (Natural), permitindo adaptação em arcadas superiores e inferiores. **Requisitos de Qualidade: Acabamento:** Superfície com polimento extrafino para minimizar o coeficiente de atrito e facilitar o deslize mecânico. **Marcação:** Identificação indelével da linha média (centros superior e inferior diferenciados). **Desempenho:** Alta resistência à deformação permanente e liberação de forças leves, constantes e biologicamente compatíveis. **Segurança:** Embalagem individual e estéril (ou em conformidade com as normas da ANVISA), contendo lote, data de fabricação e validade visíveis. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli (Linha NiTi), Orthometric (Linha Flexy NiTi), 3M Unitek.	433352 (SIMI-LAR)	Pacote 10 UN	36	R$ 20,02	R$ 720,72
14	**ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL PRÉ-CONTORNADO (NÍQUEL-TITÂNIO)** **Composição:** Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com propriedades de superelasticidade e memória de forma ativada. **Secção Transversal:** Redonda. **Calibre (Espessura):** .016" (0,40 mm). **Formato de Arcada:** Médio (Universal / Natural), com diagrama anatômico que permite aplicação em arcadas superiores e inferiores. **Acabamento Superficial:** Superfície com acabamento de alto polimento, livre de porosidades ou rebarbas, visando a redução do atrito mecânico. **Marcação de Linha Média:** Identificação indelével no centro do arco para facilitar o posicionamento clínico (preferencialmente com distinção entre superior e inferior). **Propriedades Mecânicas:** Alta resiliência e liberação de forças leves e contínuas, mantendo a ativação por períodos prolongados. **Apresentação:** Embalagem contendo identificação de lote, prazo de validade e número de registro na ANVISA na rotulagem, garantindo a rastreabilidade do produto. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Orthometric (Linha Flexy NiTi), 3M Unitek.	433352 (SIMI-LAR)	Pacote 10 UN	36	R$ 20,77	R$ 747,72
15	**ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL PRÉ-CONTORNADO (NÍQUEL-TITÂNIO)** **Material:** Liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta qualidade, com propriedades de superelasticidade e memória de forma ativada. **Formato da Secção:** Redonda. **Calibre:** .014" (0,35 mm). **Diagrama/Tamanho da Arcada:** Formato Natural Médio, com conformação anatômica universal (superior/inferior). **Acabamento:** Superfície com polimento extrafino (espelhado), livre de porosidades, para garantir baixo coeficiente de atrito (sliding mechanics). **Marcação de Linha Média:** Identificação indelével e precisa no centro do arco (preferencialmente com diferenciação de cores ou traços para arcada superior e inferior). **Desempenho Biomecânico:** Capacidade de deflexão acentuada	433352 (SIMI-LAR)	Pacote 10 UN	36	R$ 19,91	R$ 716,76

	sem deformação permanente, liberando forças leves, constantes e fisiologicamente seguras. ***Segurança e Rastreabilidade:** Embalagem com identificação de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA impresso na rotulagem. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Orthometric (Linha Flexy NiTi), 3M Unitek.					
16	**BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL** **Descrição Detalhada:** Babador de uso único, confeccionado com tecnologia de alta absorção e proteção biológica. **Composição:** Fabricado em material híbrido, composto por 01 (uma) camada de celulose (papel absorvente virgem e macio) calandrada e acoplada a 01 (uma) camada de polietileno (filme plástico atóxico). **Finalidade:** Proteção do paciente contra respingos de água, saliva, sangue e materiais odontológicos durante os procedimentos. **Propriedades: * Impermeabilidade:** A camada plástica deve ser contínua e livre de furos, impedindo a passagem de líquidos para a vestimenta do paciente. **Absorção:** A camada de papel deve apresentar alto grau de hidrofilidade para reter líquidos na superfície. **Dimensões:** Comprimento de 33 cm e largura de 48 cm. **Diferenciais de Qualidade:** Bordas com selagem perfeita para evitar a separação das camadas (delaminação) e material isento de odores ou substâncias irritantes. **Apresentação:** Pacote ou caixa contendo lote, fabricação e validade. **Registro:** Produto com registro ou dispensa conforme normas da ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** SS White; FGM; Maquira.	268178 (SIMI-LAR)	Pacote 100 UN	540	R$ 21,45	R$ 11.583,00
17	**ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL.** **Composição:** Benzocaína na concentração de 20% (vinte por cento). **Forma Farmacêutica:** Gel de consistência viscosa e hidrossolúvel. **Apresentação:** Pote contendo entre 10g e 15g. **Características adicionais: Ação Rápida:** Início de ação anestésica em até 1 minuto após a aplicação na mucosa. **Solubilidade:** Deve ser facilmente removível com água e não deixar resíduos gordurosos. **Propriedades Organolépticas:** Possuir sabor agradável (ex: menta, tutti-frutti, morango) para minimizar a salivação e melhorar a experiência do paciente. **Absorção:** Baixa absorção sistêmica, com ação localizada e segura para procedimentos odontológicos superficiais. **Segurança:** Embalagem com lacre de segurança, identificação de lote, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Benzotop (DFL), Benzogel (Nova DFL / SS White), Maquira.	272913 (SIMI-LAR)	POTE DE 12g.	200	R$ 20,49	R$ 4.098,00
18	**KIT DE BRÁQUETES ORTODÔNTICOS METÁLICOS (BOCA COMPLETA)** **Material:** Aço Inoxidável de grau médico (Série 300 ou 17-4 PH), com alta resistência à corrosão e excelente biocompatibilidade. **Prescrição:** Padrão Roth (Totalmente programado com torques e angulações específicas). **Calibre do Slot:** 0,022" x 0,030". **Configuração/Ângulo do Canino:** Angulação de 13° (treze graus) para caninos, garantindo o correto posicionamento radicular e estética funcional. **Características Adicionais: Ganchos (Hooks):** Presença de ganchos integrais e esféricos nos caninos (3, 13, 23, 33, 43) e pré-molares (4, 5, 14, 15, 24, 25, 34, 35, 44, 45). **Base de Colagem:** Base telada (mesh) com microjateamento ou desenho anatômico de alta retenção, visando máxima adesão ao esmalte dental. **Design:** Perfil baixo (mini-bráquete) com bordas arredondadas e polimento superior para garantir o conforto do paciente e evitar lesões na mucosa. **Identificação:** Marcação a laser ou codificação por cores na face distal/gengival para fácil identificação do quadrante e dente correspondente. **Apresentação:** Conjunto para arcada completa (20 unidades, de 5 a 5 em ambas as arcadas). **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli (Linha Max), Orthometric (Linha Iceram ou Premium), Abzil / 3M (Linha Kirium).	431401 (SIMI-LAR)	Unidade	500	R$ 37,70	R$ 18.850,00
19	**BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO MULTILAMINADA** **Material:** Haste em Aço Inoxidável de alta resistência e ponta ativa em Carbeto de Tungstênio (Tungsten Carbide) ou Aço Inoxidável de alto desempenho, com tratamento anticorrosivo.	431559 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 27,10	R$ 3.252,00

	Formato: Cônica (ou Cônica-Arredondada). **Tipo de Corte:** Multilaminada de acabamento fino. **Quantidade de Lâminas:** 36 (trinta e seis) lâminas, garantindo um corte ultra suave e polimento inicial da superfície. **Compatibilidade:** Encaixe padrão para turbinas de Alta Rotação (FG - Friction Grip). **Características Adicionais:** **Centralização:** Perfeito centramento concêntrico, evitando vibrações durante o uso (essencial para a preservação do rolamento da caneta de alta rotação). **Desempenho:** Alta eficiência no acabamento de resinas compostas, amálgama e contorno de margens gengivais. **Durabilidade:** Resistência a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave sem perda de corte ou oxidação. **Apresentação:** Embalagem individual ou blister, com identificação de lote, validade e registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Angelus Prima, Jet (Beavertail / Kerr), American Burrs.					
20	**CONJUNTO DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO (KIT DE ACABAMENTO)** **Material da Haste:** Aço inoxidável de alta resistência, com calibração precisa para evitar vibrações e danos ao rolamento da caneta. **Ponta Ativa:** Diamantada, com cristais de diamante natural ou sintético de alta pureza. **Tipo de Corte/Granulometria:** Grão Extra Fino (identificado por Anel Amarelo), variando entre 15 e 30 mícrons, para acabamento e polimento final de margens e superfícies. **Composição do Conjunto (Referências Específicas):** * Kit composto obrigatoriamente pelas referências: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195. **Requisitos de Qualidade:** **Uniformidade:** Deposição homogênea das partículas diamantadas, evitando áreas "calvas" ou acúmulo de cristais que causem irregularidades no corte. **Durabilidade:** Resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave e desinfecção química sem oxidação ou soltura dos diamantes. **Concentricidade:** Eixo de rotação perfeitamente centrado para garantir estabilidade e conforto clínico. **Apresentação:** Embalagem tipo estojo autoclavável ou blister individual, com identificação clara de lote, validade e Registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Fava.	404491 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 72,13	R$ 8.655,60
21	**CONJUNTO DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO (KIT DE ACABAMENTO)** **Material da Haste:** Aço inoxidável de alta resistência, com calibração rigorosa (padrão ISO) para evitar vibrações e preservar o rolamento da turbina. **Ponta Ativa:** Cristais de diamante natural ou sintético de alta pureza, com deposição homogênea através de processo de eletrodeposição galvânica. **Tipo de Corte/Granulometria:** Grão Fino (identificado obrigatoriamente por Anel Vermelho na haste), com tamanho de partícula variando entre 40 e 50 mícrons. **Composição do Conjunto (Referências Específicas):** * Kit composto obrigatoriamente pelas referências: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195. **Características adicionais: Uniformidade de Granulometria:** Ausência de aglomerados ou espaços sem diamante na ponta ativa, garantindo um corte liso e sem riscos profundos. **Concentricidade:** Eixo de rotação perfeitamente centrado, assegurando estabilidade clínica e conforto ao paciente. **Resistência Química e Térmica:** Resistente a repetidos ciclos de desinfecção e esterilização em autoclave sem sofrer oxidação ou descamação da camada diamantada. **Apresentação:** Embalagem tipo estojo ou blister, contendo identificação de lote, validade e Registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Fava.	438007 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 71,78	R$ 8.613,60
22	**CONJUNTO DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO (KIT DE PREPARO - HASTE CURTA)** **Material da Haste:** Aço inoxidável de alta resistência, com calibração precisa (padrão ISO) e comprimento reduzido (Short Shank), ideal para acesso em áreas com limitação de espaço. **Ponta Ativa:** Diamantada, com cristais de diamante natural ou sintético selecionados, fixados por processo galvânico de alta precisão. **Tipo de Corte/Granulometria:** Grão Médio (identificado obrigatoriamente por Anel Azul na haste), com tamanho de partícula entre 100 e 125 mícrons.	406379 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 71,45	R$ 8.574,00

	Composição do Conjunto (Referências Específicas): * Kit composto obrigatoriamente pelas referências de haste curta: 1302, 1312, 1320, 1332, 1333, 1342 e 1343. **Características adicionais: Desempenho de Corte:** Alta capacidade de remoção de tecido dentário duro com geração controlada de calor. **Concentricidade:** Eixo de rotação perfeitamente centrado para evitar trepidações, garantindo a integridade dos rolamentos da caneta de alta rotação. **Resistência:** Alta retenção dos cristais de diamante na haste e resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C). **Apresentação:** Embalagem tipo estojo autoclavável ou blister, contendo identificação de lote, validade e Registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Fava.					
23	**PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO** **Material da Haste:** Aço inoxidável de alta resistência, com calibração rigorosa dentro das normas ISO para evitar vibrações e danos aos rolamentos da caneta. **Ponta Ativa:** Diamantada, com cristais de diamante natural ou sintético de alta pureza, fixados por processo de eletrodeposição galvânica. **Formato:** Chama (conforme numeração padrão). **Tipo de Haste:** Haste Regular (FG - Friction Grip). **Tipo de Corte/Granulometria:** Grão Médio (identificado obrigatoriamente por Anel Azul na haste), com partículas variando entre 100 e 125 mícrons. **Referência/Numeração:** 3118. **Características adicionais: Concentricidade:** Eixo de rotação perfeitamente centrado, garantindo estabilidade durante o corte e conforto clínico. **Uniformidade:** Deposição homogênea dos cristais de diamante, sem áreas de descontinuidade na ponta ativa. **Resistência:** Alta retenção das partículas à haste, suportando repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) sem sofrer oxidação ou perda prematura de corte. **Segurança:** Embalagem individual ou blister com identificação de lote, validade e Registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Fava.	403093 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 14,10	R$ 1.692,00
24	**PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – REF. 2173** **Descrição:** Ponta diamantada de alta precisão, fabricada com grãos de diamante natural de dimensões controladas, aglutinados por processo galvânico sobre haste de aço inoxidável de alta resistência. **Formato:** Cilíndrica Extralonga com extremidade arredondada (Ref. ISO 2173). **Granulometria:** Corte médio (granulação padrão entre 106 e 125 microns), identificada por anel de cor azul na haste (conforme norma ISO). **Haste:** Fabricada em aço inoxidável austenítico, com calibração rigorosa para evitar vibrações excessivas e desgaste prematuro dos rolamentos da caneta de alta rotação. Compatível com mandril de alta rotação (FG - Friction Grip). **Finalidade:** Preparos cavitários, confecção de sulcos de orientação e redução oclusal/incisal em próteses fixas. **Propriedades:** Alta capacidade de corte, concentricidade perfeita (ausência de excentricidade) e resistência à autoclavagem sem perda de diamantes ou oxidação da haste. **Apresentação:** Embalagem individual ou blister com identificação clara do lote, referência e fabricante. **Registro:** Produto com registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Microdont.	403096 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 14,31	R$ 1.717,20
25	**PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO** **Material da Haste:** Aço inoxidável de alta resistência, com calibração rigorosa (padrão ISO) para evitar vibrações e preservar o rolamento da turbina. **Ponta Ativa:** Diamantada, com cristais de diamante natural ou sintético de alta pureza, fixados por processo de eletrodeposição galvânica. **Formato:** Cônica de Topo Plano (Cônica Dupla). **Tipo de Haste:** Haste Regular (FG - Friction Grip). **Tipo de Corte/Granulometria:** Grão Médio (identificado obrigatoriamente por Anel Azul na haste), com partículas variando entre 100 e 125 mícrons. **Referência/Numeração:** 1047. **Características adicionais: Concentricidade:** Eixo de rotação perfeitamente centrado, garantindo estabilidade durante o corte e conforto clínico. **Uniformidade:** Deposição homogênea dos cristais de diamante, sem áreas "calvas" na ponta ativa, garantindo desgaste uniforme.	403167 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 10,30	R$ 1.236,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

	Resistência: Alta retenção das partículas à haste e resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) sem sofrer oxidação ou descamação da camada diamantada. **Segurança:** Embalagem individual ou blister com identificação de lote, validade e Registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, zAmerican Burrs, Fava.					
26	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO** **Material:** Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência com extremidade ativa impregnada com micrograos de diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade. **Formato:** Cônica. **Extremidade/Topo:** Arredondado. **Granulometria/Corte:** Corte Fino (identificado geralmente por anel vermelho na haste), para acabamento delicado e refinado de superfícies. **Haste:** Tipo FG (Friction Grip), haste regular, compatível com turbinas de alta rotação padrão. **Numeração de Referência:** Equivalente à numeração americana 2133. **Características Adicionais:** Produto autoclavável, com excelente concentricidade (evitando vibrações no equipamento), alta durabilidade do diamante e conformidade com as normas ISO vigentes. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, lote e data de validade/fabricação. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Microdont.	427176 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 11,35	R$ 1.362,00
27	**PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO.** **Material da Haste:** Aço inoxidável de alta resistência, com calibração precisa dentro das normas ISO para evitar vibrações e preservar o rolamento da turbina. **Ponta Ativa:** Diamantada, com cristais de diamante natural ou sintético de alta pureza, fixados por processo de eletrodeposição galvânica. **Formato:** Cônica com Topo em Chama (geometria específica para acabamento cervical). **Tipo de Haste:** Haste Regular (FG - Friction Grip). **Tipo de Corte/Granulometria:** Grão Extra Fino (identificado obrigatoriamente por Anel Amarelo na haste), com partículas variando entre 15 e 30 mícrons. **Referência/Numeração:** 2200. **Características adicionais: Concentricidade:** Eixo de rotação perfeitamente centrado, garantindo estabilidade absoluta e conforto clínico durante o polimento. **Uniformidade de Granulometria:** Deposição homogênea das partículas de diamante, sem aglomerados ou áreas calvas, garantindo um acabamento liso e sem riscos. **Resistência Química e Térmica:** Alta resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) e desinfecção química sem sofrer oxidação ou perda prematura de cristais. **Segurança:** Embalagem com identificação clara de lote, validade e Registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Fava.	439914 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 14,80	R$ 1.776,00
28	**PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO** **Material da Haste:** Aço inoxidável de alta resistência, com calibração rigorosa conforme normas ISO, garantindo ausência de vibrações e proteção aos rolamentos da peça de mão. **Ponta Ativa:** Diamantada, composta por cristais de diamante natural ou sintético de alta pureza, fixados por processo de eletrodeposição galvânica. **Formato:** Cônica com Topo em Chama (geometria específica para acesso e contorno). **Tipo de Haste:** Haste Regular (FG - Friction Grip). **Tipo de Corte/Granulometria:** Grão Médio (identificado obrigatoriamente por Anel Azul na haste), com partículas variando entre 100 e 125 mícrons. **Referência/Numeração:** 2200. **Características adicionais: Concentricidade:** Eixo de rotação perfeitamente centrado, assegurando estabilidade clínica e corte preciso sem trepidações. **Uniformidade de Deposição:** Cobertura homogênea de diamantes na ponta ativa, sem áreas calvas, garantindo eficiência de corte constante. **Durabilidade:** Alta retenção dos cristais à haste, com resistência comprovada a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) e desinfecção química. **Segurança:** Embalagem individual ou blister com identificação de lote, validade e Registro na ANVISA impresso. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Fava.	403835 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 11,08	R$ 1.329,60

29	**PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO** **Material da Haste:** Aço inoxidável de alta resistência, com calibração rigorosa (padrão ISO) para evitar vibrações e preservar o rolamento da turbina. **Ponta Ativa:** Diamantada, composta por cristais de diamante natural ou sintético de alta pureza, fixados por processo de eletrodeposição galvânica. **Formato:** Cônica com Topo em Chama (geometria específica para contorno e ajuste oclusal). **Tipo de Haste:** Haste Regular (FG - Friction Grip). **Tipo de Corte/Granulometria:** Grão Médio (identificado obrigatoriamente por Anel Azul na haste), com partículas variando entre 100 e 125 mícrons. **Referência/Numeração:** 3200. **Características adicionais: Concentricidade:** Eixo de rotação perfeitamente centrado, garantindo estabilidade absoluta e corte preciso sem trepidações. **Uniformidade:** Deposição homogênea dos cristais de diamante, sem áreas "calvas" ou aglomerados na ponta ativa, garantindo desgaste uniforme. **Resistência:** Alta retenção das partículas à haste e resistência comprovada a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) sem sofrer oxidação ou perda prematura de corte. **Segurança:** Embalagem individual ou blister com identificação de lote, validade e Registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Fava.	403836 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 13,95	R$ 1.674,00
30	**BROCA CÔNICA COM TOPO OGIVAL (PONTA ARREDONDADA)** **Numeração de Referência:** 3195 (ISO 197/016). **Granulometria:** Corte Médio (Grão Standard), identificada por anel de cor azul ou ausência de anel (conforme fabricante). **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação. **Características Adicionais:** O produto deve apresentar concentricidade rigorosa, garantindo rotação livre de vibrações, evitando o desgaste prematuro dos rolamentos da caneta e trauma térmico ao dente. Deve ser resistente a processos de esterilização em autoclave. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Microdont.	402982 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 9,38	R$ 1.125,60
31	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO (CORTE CIRÚRGICO)** **Material:** Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência com ponta ativa impregnada com cristais de diamante natural de granulometria selecionada. **Formato:** Esférico. **Haste:** Tipo HL (Haste Longa), compatível com turbinas de alta rotação. **Aplicação/Tipo de Corte:** Corte tipo cirúrgico, indicada para procedimentos de acesso endodôntico, cirurgias paraendodônticas e remoção de tecido ósseo ou material restaurador em áreas de difícil alcance. **Numeração de Referência:** 1012 (conforme padrão americano/ISO). **Características Adicionais:** Produto com alta concentricidade (isento de vibrações), resistente a repetidos ciclos de autoclavagem sem perda da integridade da haste ou desprendimento dos diamantes. Embalagem individual contendo dados de fabricação, validade e registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen , American Burrs, Jota.	403372 (SIMI-LAR)	Unidade	240	R$ 15,05	R$ 3.612,00
32	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO - HASTE LONGA CIRÚRGICA** **Composição:** Haste em aço inoxidável de alta flexibilidade e resistência à corrosão, com ponta ativa revestida por microcristais de diamante natural por meio de processo de eletrodeposição. **Formato da Ponta Ativa:** Esférica. **Haste:** Tipo HL (Haste Longa), adequada para maior alcance em procedimentos profundos, compatível com canetas de alta rotação (FG). **Tipo de Corte:** Cirúrgico / Granulometria Média (Standard). **Numeração de Referência:** 1014 (Referência ISO 014). **Atributos de Qualidade:** Deve apresentar concentricidade perfeita, garantindo ausência de trepidação e ruído durante o uso; resistência a múltiplos processos de esterilização em autoclave a 134°C. **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, indicação do lote e validade na embalagem. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Jota.	403373 (SIMI-LAR)	Unidade	240	R$ 17,76	R$ 4.262,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

33	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO - GRÃO GROSSO** **Composição:** Haste em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à oxidação e fadiga, com ponta ativa impregnada com cristais de diamante natural. **Formato:** Esférica (Ponta Redonda). **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular/Padrão, compatível com turbinas de alta rotação. **Tipo de Granulometria/Corte:** Corte Grosso (Grão Grosso), identificada visualmente por anel na cor Verde na haste, destinada a desgaste rápido e redução de superfícies. **Numeração de Referência:** 1016 (Diâmetro da ponta ativa de 1,6 mm - Padrão ISO 016). **Requisitos de Performance:** Alta concentricidade (evitando vibração e aquecimento excessivo), excelente fixação dos diamantes à haste e resistência comprovada a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave. **Certificações Obrigatórias:** Registro na ANVISA, embalagem individual com identificação de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Jota.	427327 (SIMI-LAR)	Unidade	240	R$ 18,79	R$ 4.509,60
34	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO - GRÃO MÉDIO (PADRÃO)** **Composição:** Haste em aço inoxidável de alta resistência, com ponta ativa impregnada com cristais de diamante natural de granulometria média e homogênea. **Formato da Ponta Ativa:** Esférica (Ponta Redonda). **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação padrão. **Tipo de Granulometria/Corte:** Corte Médio (Grão Standard), identificada visualmente por anel na cor Azul na haste. **Numeração de Referência:** 1012 (Diâmetro da ponta ativa de 1,2 mm - Padrão ISO 012). **Requisitos de Qualidade:** Alta concentricidade (isenta de vibrações que possam danificar o rolamento da peça de mão), resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave e excelente fixação dos cristais de diamante (evitando desprendimento precoce). **Certificações:** Registro obrigatório na ANVISA, embalagem individual com identificação de lote, validade e procedência. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Jota.	402945 (SIMI-LAR)	Unidade	240	R$ 16,94	R$ 4.065,60
35	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO - GRÃO MÉDIO (PADRÃO)** **Composição:** Haste em aço inoxidável de alta resistência, com ponta ativa impregnada com cristais de diamante natural selecionado, por processo de eletrodeposição. **Formato da Ponta Ativa:** Esférica (Ponta Redonda). **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação padrão. **Tipo de Granulometria/Corte:** Corte Médio (Grão Standard), identificada visualmente por anel na cor Azul na haste. **Numeração de Referência:** 1014 (Diâmetro da ponta ativa de 1,4 mm - Padrão ISO 014). **Requisitos de Qualidade:** Alta concentricidade (isenta de vibrações que causem danos aos rolamentos da peça de mão), resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) sem desprendimento dos diamantes ou oxidação da haste. **Certificações:** Registro obrigatório na ANVISA, embalagem individual contendo identificação de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs ,Jota.	402947 (SIMI-LAR)	Unidade	240	R$ 14,30	R$ 3.432,00
36	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO - GRÃO MÉDIO (PADRÃO)** **Composição:** Haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com cristais de diamante natural selecionados, por meio de processo de eletrodeposição. **Formato da Ponta Ativa:** Esférica (Ponta Redonda). **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação padrão. **Tipo de Granulometria/Corte:** Corte Médio (Grão Standard), obrigatoriamente identificada por anel na cor Azul na haste. **Numeração de Referência:** 1016 (Diâmetro da ponta ativa de 1,6 mm - Padrão ISO 016). **Atributos de Qualidade:** Alta concentricidade (isenta de vibrações/trepidações), resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) sem perda da integridade da haste ou desprendimento precoce dos diamantes. **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, embalagem individual com identificação de lote e validade.	402949 (SIMI-LAR)	Unidade	240	R$ 14,25	R$ 3.420,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

	Marcas de Referência: equivalente/superior: KG Sorensen, American Burrs, Jota.					
37	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO - GRÃO MÉDIO (PADRÃO)** **Composição:** Haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com cristais de diamante natural selecionados, por meio de processo de eletrodeposição. **Formato da Ponta Ativa:** Pêra (Piriforme). **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação padrão. **Tipo de Granulometria/Corte:** Corte Médio (Grão Standard), identificada visualmente por anel na cor Azul na haste. **Numeração de Referência:** 3168 (Referência ISO correspondente). **Atributos de Qualidade:** Alta concentricidade (isenta de vibrações/trepidações que possam danificar os rolamentos da peça de mão), resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) sem oxidação da haste ou desprendimento precoce dos cristais de diamante. **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, embalagem individual com identificação de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Jota.	403095 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 15,53	R$ 1.863,60
38	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO - GRÃO EXTRA-FINO (ACABAMENTO)** **Composição:** Haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com microcristais de diamante natural de granulometria extrafina, selecionados para polimento e acabamento. **Formato da Ponta Ativa:** Tronco-Cônica. **Característica Geométrica:** Extremidade com Topo Arredondado (Ponta Arredondada). **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação padrão. **Tipo de Granulometria/Corte:** Corte Extra-Fino (Grão Extra-Fino), identificada visualmente por anel na cor Amarela na haste. **Numeração de Referência:** 4138 (Referência ISO correspondente). **Atributos de Qualidade:** Concentricidade absoluta (isenta de vibrações para evitar microfraturas no esmalte/resina), resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) e alta retenção dos microdiamantes à haste. **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, embalagem individual com identificação de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Jota.	437784 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 18,16	R$ 2.179,20
39	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO - GRÃO MÉDIO** **Composição:** Haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com cristais de diamante natural de granulometria média e homogênea. **Formato da Ponta Ativa:** Tronco-Cônica. **Característica Geométrica:** Extremidade com Topo Arredondado (Ponta Arredondada). **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação padrão. **Tipo de Granulometria/Corte:** Corte Médio (Grão Standard), obrigatoriamente identificada por anel na cor Azul na haste. **Numeração de Referência**: 2133 (Referência ISO correspondente). **Atributos de Qualidade:** Alta concentricidade (isenta de vibrações/trepidações), garantindo um corte liso e preservação do rolamento da peça de mão; resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C). **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, embalagem individual com identificação de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Jota.	403124 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 19,57	R$ 2.348,40
40	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO - FORMATO TRONCO-CÔNICA COM TOPO ARREDONDADO** **Composição:** Haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com cristais de diamante natural selecionados, por meio de processo de eletrodeposição. **Formato da Ponta Ativa:** Tronco-Cônica. **Característica Adicional:** Extremidade com Topo Arredondado (Ponta Arredondada), permitindo a criação de ângulos internos definidos e arredondados. **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação padrão. **Tipo de Granulometria/Corte:** Corte Médio (Grão Standard),	403132 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 15,40	R$ 1.848,00

	obrigatoriamente identificada por anel na cor Azul na haste. **Numeração de Referência:** 4138 (Referência ISO correspondente). **Atributos de Qualidade:** Concentricidade rigorosa (isenta de vibrações que causem microfraturas no esmalte ou desconforto ao paciente), resistência a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) sem oxidação ou perda precoce do poder de corte. **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, embalagem individual com identificação de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Jota.					
41	**PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO - FORMATO TRONCO-CÔNICA COM TOPO PLANO** **Composição:** Haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com cristais de diamante natural selecionados, aplicados por processo de eletrodeposição de alta aderência. **Formato da Ponta Ativa:** Tronco-Cônica. **Característica Adicional:** Extremidade com Topo Plano (Extremidade Ativa Plana), permitindo a criação de ângulos internos de 90 graus (ombro reto) e paredes divergentes. **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação padrão. **Tipo de Granulometria/Corte**: Corte Médio (Grão Standard), identificada obrigatoriamente por anel na cor Azul na haste. **Numeração de Referência:** 3069 (Referência ISO correspondente). **Atributos de Qualidade:** Concentricidade rigorosa (isenta de vibrações que causem microfraturas no esmalte ou desgaste prematuro dos rolamentos da caneta), alta resistência a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) sem oxidação. **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, embalagem individual com identificação clara de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Jota.	402966 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 14,17	R$ 1.700,40
42	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO EM METAL DURO (CARBIDE) – FORMATO CILÍNDRICO COM TOPO CÔNICO** **Composição:** Confeccionada em peça única ou com ponta ativa em Carbureto de Tungstênio (Carbide) de grão fino e alta densidade, soldada a haste de aço inoxidável de alta resistência. **Formato da Ponta Ativa:** Cilíndrico com extremidade em formato Topo Cônico. **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação. **Tipo de Corte:** Lisa (sem ranhuras transversais), proporcionando um corte preciso, suave e com menor geração de calor. **Numeração de Referência**: 283 (Referência Americana/ISO correspondente). **Atributos de Qualidade:** Alta eficácia de corte, durabilidade superior do gume, concentricidade absoluta (isenta de vibrações) e resistência a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave (134°C). Deve apresentar geometria de lâminas que favoreça a evacuação de detritos. **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, embalagem individual com identificação de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Jet (Beavertail/Kerr), Angelus Prima, SS White.	403192 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 26,72	R$ 3.206,40
43	**BROCA CIRÚRGICA DE ALTA ROTAÇÃO EM METAL DURO (CARBIDE) – TIPO ZEKRYA** **Composição:** Confeccionada em peça única de Carbureto de Tungstênio (Carbide) de grão fino e alta densidade, garantindo máxima resistência à fratura e durabilidade do corte. **Formato da Ponta Ativa:** Cônica Longa. **Característica Especial:** Extremidade com Topo Arredondado Inativo (Ponta Romba), projetada para guiar o corte lateral sem perfurar estruturas profundas. **Haste:** Tipo HL (Haste Longa), com comprimento total aproximado de 28mm, compatível com turbinas de alta rotação. **Tipo de Corte:** Geometria Zekrya (6 a 8 lâminas helicoidais invertidas), que minimiza a vibração e o aquecimento, proporcionando corte lateral eficiente em tecidos duros. **Numeração de Referência:** 199 (Referência Universal Zekrya). **Atributos de Qualidade:** Alta resistência mecânica à torção, concentricidade absoluta e resistência a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave (134°C). **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, embalagem individual com identificação de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (Maillefer), Angelus Prima, Jet (Kerr).	403875 (SIMI-LAR)	Unidade	360	R$ 11,64	R$ 4.190,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

44	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO EM METAL DURO (CARBIDE) – ESFÉRICA CIRÚRGICA** **Composição:** Ponta ativa confeccionada em Carbureto de Tungstênio (Carbide) de alta densidade, com alto poder de corte e durabilidade do gume, solidamente fixada a haste de aço inoxidável. **Formato da Ponta Ativa:** Esférico (Ponta Redonda). **Haste:** Tipo HL (Haste Longa), com comprimento estendido para maior alcance visual e físico em áreas profundas, compatível com turbinas de alta rotação. **Tipo de Corte:** Cirúrgico, com geometria de lâminas desenhada para corte eficiente de tecido ósseo e dentinário, minimizando a vibração. **Numeração de Referência:** nº 4 (Referência Americana/ISO correspondente). **Atributos de Qualidade:** Concentricidade rigorosa (isenta de trepidações), alta resistência mecânica à fratura na junção haste-ponta, e resistência a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave (134°C). **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, embalagem individual ou selada com identificação de lote, validade e procedência. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Jet (Kerr/Beavertail), Angelus Prima, SS White.	403381 (SIMI-LAR)	Unidade	180	R$ 11,90	R$ 2.142,00
45	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO EM METAL DURO (CARBIDE) – ESFÉRICA CIRÚRGICA** **Composição:** Ponta ativa integralmente fabricada em Carbureto de Tungstênio (Carbide) de grão fino, com alto poder de corte lateral e frontal, soldada a haste de aço inoxidável de alta resistência. **Formato da Ponta Ativa:** Esférico (Ponta Redonda). **Haste:** Tipo HL (Haste Longa), com comprimento estendido (aprox. 28mm) para acesso profundo e melhor visibilidade operatória, compatível com turbinas de alta rotação. **Tipo de Corte:** Cirúrgico, com lâminas precisamente afiadas para remoção eficiente de tecido ósseo e dentina, com baixa geração de calor e mínima vibração. **Numeração de Referência:** nº 6 (Referência Americana/ISO correspondente). **Atributos de Qualidade:** Rigorosa concentricidade para preservação dos rolamentos da peça de mão; alta resistência à fratura e à oxidação; resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C). **Certificações:** Registro ativo na ANVISA, com identificação de lote e validade na embalagem. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Jet (Kerr/Beavertail), Angelus Prima, SS White.	403382 (SIMI-LAR)	Unidade	180	R$ 11,00	R$ 1.980,00
46	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO EM METAL DURO (CARBIDE) – TIPO ENDO-Z** **Composição:** Ponta ativa confeccionada em Carbureto de Tungstênio (Carbide) de alta performance, integrada a haste de aço inoxidável de alta resistência. **Formato da Ponta Ativa:** Tronco-Cônica Longa. **Característica Especial (Segurança):** Extremidade com Topo Arredondado Inativo (Ponta Cega/Não Cortante), projetada para permitir a expansão da câmera pulpar com total segurança, impedindo perfurações de assoalho. **Haste:** Tipo FG (Friction Grip) - Haste Regular, compatível com turbinas de alta rotação. **Tipo de Corte:** Corte médio com lâminas laterais helicoidais de alta eficiência, que proporcionam um acabamento liso nas paredes preparadas. **Numeração/Referência:** Ref. 152 (Padrão Endo-Z). **Atributos de Qualidade:** Concentricidade absoluta para evitar trepidações; alta resistência mecânica à fratura; resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (134°C) sem perda da integridade do corte. **Certificações:** Registro vigente na ANVISA, com identificação de lote e validade na embalagem. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (Maillefer), Angelus Prima, SS White.	403395 (SIMI-LAR)	Unidade	360	R$ 33,94	R$ 12.218,40
47	**BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Procedimentos odontológicos de desgaste, remoção de cárie e preparos cavitários em baixa rotação. **Tipo:** Broca para Contra-ângulo (CA). **Material:** Aço Carbono (Aço Comum) de alta resistência e ductilidade. **Formato da Ponta Ativa:** Esférica. **Tipo de Corte:** Corte Médio (Lâminas com angulação otimizada para remoção eficiente de tecido dentinário). **Haste:** Haste Regular (com encaixe para trava de contra-ângulo padrão ISO). **Dimensões:** Referência compatível com o tamanho 1/2 (diâmetro da ponta ativa reduzido para acessos de precisão). **Características Adicionais:** O produto deve ser resistente a processos de esterilização em autoclave, possuir registro vigente na	403858 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 12,18	R$ 1.461,60

	ANVISA e embalagem com identificação clara de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Maillefer (Dentsply Sirona), Angelus Prima, Jet (Beavertail).					
48	**BROCA ODONTOLÓGICA PARA BAIXA ROTAÇÃO** **Especificações: Aplicação:** Procedimentos de remoção de tecido cariado, preparos cavitários e acesso endodôntico em baixa rotação. **Tipo de Haste:** Haste para Contra-ângulo (CA) – Padrão ISO 1797. **Material:** Aço Carbono (Aço Comum) de alta resistência, com tratamento anticorrosivo. **Formato da Ponta Ativa:** Esférica (Round). **Tipo de Corte:** Corte Médio (Lâminas precisamente afiadas para corte concêntrico e sem vibração). **Dimensões/Referência:** Número 2 (Diâmetro da ponta ativa compatível com o padrão internacional para a referência 2). **Comprimento da Haste:** Regular/Standard. **Requisitos de Qualidade:** O produto deve apresentar perfeita concentricidade, resistência à fratura e ser passível de esterilização em autoclave a 134°C. Deve possuir registro ativo na ANVISA e identificação de lote na embalagem individual ou coletiva. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Maillefer, Angelus Prima, Jet (Beavertail/Kerr).	403859 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 12,24	R$ 1.468,80
49	**BROCA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA PARA BAIXA ROTAÇÃO** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Uso em procedimentos cirúrgicos de osteotomia, odontosecção e acessos profundos que exijam maior alcance. **Tipo de Haste:** Haste Longa (Cirúrgica) para Contra-ângulo (CA) – Padrão ISO 1797. **Material:** Aço Inoxidável de alta qualidade, com propriedades de resistência à oxidação e múltiplas autoclavagens. **Formato da Ponta Ativa:** Esférica (Round). **Tipo de Corte:** Corte Regular (Lâminas com geometria específica para corte eficiente de tecido ósseo e dentário com mínimo aquecimento). **Dimensões/Referência:** Número 4 (Diâmetro da ponta ativa compatível com o padrão internacional para a referência 4). **Características Adicionais:** Concentricidade rigorosa para evitar vibrações excessivas; haste com acabamento polido para facilitar a limpeza e assepsia. **Requisitos Legais:** Registro ativo na ANVISA, embalagem individual ou blíster com identificação de lote, validade e método de esterilização. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Maillefer (Dentsply Sirona), Angelus Prima, Komet.	403466 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 12,72	R$ 1.526,40
50	**BROCA DE GATES-GLIDDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Alargamento e preparo do terço cervical e médio do canal radicular. **Tipo de Haste:** Haste para Contra-ângulo (CA) – Padrão ISO. **Material:** Aço Inoxidável de alta flexibilidade e resistência à torção, com alta capacidade de corte. **Formato da Ponta Ativa:** Formato em chama (Gates), com ponta guia inativa (não cortante) para evitar perfurações laterais. **Dimensões/Referência:** Número 2 (Diâmetro da ponta ativa correspondente ao padrão 0,70 mm). **Comprimento Total:** 28 mm. **Segurança:** Deve possuir zona de ruptura pré-determinada na haste para facilitar a remoção em caso de travamento acidental no canal. **Características Adicionais:** Produto autoclavável, com marcação de numeração (anéis) na haste para fácil identificação, registro vigente na ANVISA e embalagem com dados de lote e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Maillefer (Dentsply Sirona), Angelus Prima, VDW.	403603 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 12,69	R$ 1.522,80
51	**BROCA DE GATES-GLIDDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO** **Especificações Técnicas: Finalidade:** Alargamento e preparo do terço cervical e médio do canal radicular em procedimentos endodônticos. **Tipo de Haste**: Haste para Contra-ângulo (CA) – Padrão ISO. **Material:** Aço Inoxidável de alta qualidade, com alta resistência à corrosão e flexibilidade controlada. **Formato da Ponta Ativa:** Formato em chama (Gates-Glidden), com ponta guia inativa (não cortante) para segurança durante a instrumentação. **Referência/Numeração:** Número 3 (Diâmetro da ponta ativa correspondente a 0,90 mm). **Comprimento Total:** 28 mm. **Segurança:** Deve apresentar zona de ruptura pré-determinada na haste (próximo ao mandril) para facilitar a remoção em caso de travamento acidental. **Identificação:** Marcação na haste através de anéis (3 anéis para o n° 3) para identificação visual rápida.	403604 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 15,69	R$ 1.882,80

	Características Adicionais: Produto autoclavável, registro vigente na ANVISA, com embalagem contendo lote, validade e instruções de uso. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Maillefer, Angelus Prima, VDW.					
52	**BROCA DE GATES-GLIDDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO** **Especificações Técnicas: Finalidade:** Alargamento e preparo do terço cervical e médio do canal radicular em procedimentos endodônticos. **Tipo de Haste:** Haste para Contra-ângulo (CA) – Padrão ISO. **Material:** Aço Inoxidável de alta qualidade, com alta resistência à corrosão, oxidação e flexibilidade controlada. **Formato da Ponta Ativa:** Formato em chama (Gates-Glidden), com ponta guia inativa (não cortante) para garantir a centralização no canal e evitar perfurações. **Referência/Numeração:** Número 4 (Diâmetro da ponta ativa correspondente a 1,10 mm). **Comprimento Total:** 28 mm. **Segurança:** Deve apresentar zona de ruptura pré-determinada na haste (próximo ao mandril) para facilitar a remoção mecânica em caso de travamento acidental. **Identificação:** Marcação na haste através de anéis (4 anéis para o n° 4) para identificação visual imediata. **Requisitos Adicionais:** Produto autoclavável, registro vigente na ANVISA, embalagem com identificação de lote, validade e instruções de uso. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Maillefer, Angelus Prima, VDW.	403605 (SIMI-LAR)	Unidade	120	R$ 15,52	R$ 1.862,40
53	**BROQUEIRO (ORGANIZADOR DE PONTAS E BROCAS) EM ALUMÍNIO** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Organização, transporte e esterilização de pontas diamantadas e brocas odontológicas. **Material:** Alumínio Anodizado de alta resistência, com acabamento liso e livre de rebarbas. **Modelo:** Tipo Estojo Aberto (com tampa articulada). **Capacidade/Configuração:** Total de 21 furos. **Compatibilidade (Misto):** Disposição de furos para alta rotação longas HL (FG - Friction Grip) e baixa rotação (CA - Contra-ângulo), permitindo a montagem de kits completos. **Esterilidade:** Totalmente Autoclavável (suporte a temperaturas de até 135°C). **Características Adicionais:** Design que permita o escoamento de líquidos durante a limpeza; resistente a agentes químicos de desinfecção; marcações ou marcação de cores para fácil identificação. **Requisitos Legais:** Embalagem com identificação de lote e fabricante, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Indusbello, Maquira, Fava.	419515 (SIMI-LAR)	Unidade	72	R$ 31,14	R$ 2.242,08
54	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Verificação e ajuste de contatos oclusais em dentes naturais, restaurações, próteses e aparelhos ortodônticos. **Material:** Papel de alta porosidade, impregnado com corantes atóxicos e cera hidrofílica (para marcação em superfícies úmidas/saliva). **Formato:** Formato de Fita/Tira Retangular. **Cor:** Dupla Face - Bicolor (Geralmente Azul de um lado e Vermelho do outro), permitindo a diferenciação entre contatos de oclusão e movimentos excursivos. **Tipo de Uso:** Descartável (uso único). **Apresentação:** Em folhas/tiras pré-cortadas, acondicionadas em estojo ou envelope protetor. **Características Adicionais:** Baixa espessura (variando entre 40 a 80 micras) para evitar interferências sensoriais; alta transferência de cor sob pressão oclusal; resistência à tração (não rasga facilmente durante o uso). **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Bausch, Angelus, AccuFilm (Parkell), Maquira.	406150 (SIMI-LAR)	Unidade	180	R$ 36,67	R$ 6.600,60
55	**SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA ODONTOLÓGICA (DIAMINO DE PRATA)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Tratamento não invasivo para paralisação de lesões de cárie, endurecimento de dentina amolecida e tratamento de hipersensibilidade dentinária. **Composição Química:** Solução de Diamino de Prata, formulada a partir de Nitrato de Prata e Fluoreto de Hidrogênio, estabilizada com Hidróxido de Amônia. **Concentração:** Padronizada em 30%. **Aspecto Físico:** Líquido límpido, de baixa viscosidade. **Apresentação:** Frasco conta-gotas com volume de 5 ml.	425821 (SIMI-LAR)	Embalagem 5 ML	30	R$ 52,57	R$ 1.577,10

	Características Adicionais: Alta capacidade de penetração nos túbulos dentinários; ação bactericida e bacteriostática; deve promover a formação de prata metálica e fluoreto de cálcio na estrutura dental. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, embalagem com lacre de segurança, identificação de lote e validade mínima de 24 meses na data da entrega. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Biodinâmica (Safluor), Maquira (Cariostop), SDI (Riva Star).					
56	**CERA ODONTOLÓGICA TIPO 7 (CERA PARA PRÓTESE)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Uso em laboratórios de prótese e clínica odontológica para confecção de planos de orientação, montagem de dentes em próteses totais e parciais, e moldagens funcionais. **Composição:** Mistura de ceras minerais (parafina), ceras vegetais e corantes atóxicos. **Tipo:** Tipo 7 (Textura média/firme). **Apresentação:** Embalagem em caixa contendo 18 lâminas (placas). **Peso Líquido:** Aproximadamente 225g. **Cor:** Rosa ou Vermelha (tonalidade semelhante à mucosa gengival). **Características Adicionais:** Deve apresentar excelente plasticidade quando aquecida, rigidez após o resfriamento para manter a posição dos dentes, e não deixar resíduos gordurosos nos dentes após a lavagem com água quente. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Lysanda, Polidental, Horus (Kota), Asfer.	406791 (SIMI-LAR)	Unidade	200	R$ 30,76	R$ 6.152,00
57	**CERA ODONTOLÓGICA PARA PLANO OCLUSAL (CERA BASTÃO)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Confecção de planos de orientação e registro de mordida em próteses totais e parciais. **Tipo:** Específica para Plano Oclusal (Registro Oclusal). **Aspecto Físico:** Formato de Bastão (Rolo semi-acabado ou pré-formado em ferradura). **Material:** Composta por ceras minerais e vegetais de alta pureza, com ponto de fusão controlado. **Cor:** Rosa ou Vermelha (preferencialmente tonalidade gengival). **Características Adicionais:** Deve apresentar excelente plasticidade sob aquecimento uniforme e rigidez satisfatória após resfriamento; não deve ser pegajosa ao tato; deve permitir escultura e recorte precisos sem esfarelar. **Apresentação:** Embalagem contendo 20 bastões **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Lysanda, Polidental, Asfer.	442477 (SIMI-LAR)	Unidade	350	R$ 28,61	R$ 10.013,50
58	**CERA ODONTOLÓGICA PEGAJOSA (STICKY WAX)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Fixação temporária de dentes em próteses, união de componentes metálicos para soldagem, fixação de modelos de gesso e união de partes de aparelhos ortodônticos. **Tipo:** Cera Pegajosa (Sticky) – Alta adesividade quando fundida. **Aspecto Físico:** Apresentação em Bastão (rígido à temperatura ambiente). **Cor:** Natural / Amarelada (transmuda a cor natural das resinas termoplásticas e ceras de abelha). **Propriedades Físicas:** Deve apresentar excelente adesão a superfícies metálicas, gesso e resinas; após o resfriamento, deve tornar-se quebradiça (frágil), fraturando-se em vez de distorcer-se caso haja movimentação das partes unidas. **Limpeza:** Deve ser facilmente removida com água fervente ou vapor, sem deixar resíduos gordurosos nas peças. **Apresentação:** Embalagem contendo 20 bastões. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Lysanda, Kerr, Asfer.	406797 (SIMI-LAR)	Unidade	100	R$ 27,22	R$ 2.722,00
59	**CERA ODONTOLÓGICA PERIFÉRICA (CERA UTILITÁRIA)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Vedamento periférico de moldeiras de estoque, extensão de bordas em moldagens funcionais e proteção de tecidos moles em aparelhos ortodônticos. **Tipo:** Periférica (Alta maleabilidade e adesividade). **Apresentação:** Embalagem em caixa contendo 40 bastões finos e flexíveis. **Peso Líquido:** Aproximadamente 45 g (ou entre 40 g e 50 g, conforme padrão de mercado). **Cor:** Vermelha ou Rosa (tonalidade	406795 (SIMI-LAR)	Unidade	30	R$ 28,29	R$ 848,70

	que facilite a visualização do contraste com o material de moldagem). **Características Adicionais:** Deve ser extremamente plástica e moldável à temperatura ambiente (manuseio digital); deve apresentar excelente adesão a moldeiras metálicas e plásticas; não deve sofrer distorções significativas após a moldagem; deve ser inodora e insípida. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Lysanda, Polidental, Asfer.					
60	**CERA ODONTOLÓGICA DE UTILIDADE (UTILITÁRIA) EM LÂMINAS** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Vedamento periférico de moldeiras de estoque, extensão de bordas em moldagens funcionais, proteção de tecidos moles em ortodontia e preenchimento de áreas retentivas em modelos de gesso. **Tipo:** Utilidade (Alta plasticidade e adesividade sem necessidade de aquecimento). **Apresentação:** Embalagem em caixa contendo 5 lâminas (placas espessas e macias). **Peso Líquido:** Aproximadamente 225 g. **Cor:** Vermelha. **Características Adicionais:** Deve ser formulada para permitir o manuseio e moldagem direta com os dedos à temperatura ambiente; deve apresentar excelente adesão a superfícies secas de metal e plástico (moldeiras); deve ser inodora e insípida para conforto do paciente. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Lysanda, Polidental, Asfer.	406785 (SIMI-LAR)	Unidade	600	R$ 28,16	R$ 16.896,00
61	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS (TIPO CORE BUILD-UP)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Reconstrução de núcleos de preenchimento em dentes com grande perda estrutural e preenchimento de cavidades antes do preparo protético. **Tipo/Classificação:** Cimento de Ionômero de Vidro (CIV) convencional, de alta viscosidade e alta resistência mecânica. **Ativação:** Autopolimerizável (Reação química de presa). **Apresentação:** Conjunto Completo composto por Pó + Líquido. **Características Físico-Químicas:** Alta resistência à compressão e ao desgaste. Excelente adesão química ao esmalte e à dentina. Liberação contínua de íons flúor (ação anticariogênica). Expansão térmica semelhante à da estrutura dental. Radiopacidade acentuada para facilitar o diagnóstico radiográfico. **Manuseio:** Consistência que permita a escultura do núcleo imediatamente após a inserção; tempo de presa adequado para procedimentos clínicos rápidos. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, embalagem original com identificação de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** GC Gold Label 9 (GC Corporation), Ketac Molar (3M ESPE), Vidrion N (SS White), Maxxion V (FGM). **APRESENTAÇÃO: POTE DE 20 G**	404579 (SIMI-LAR)	Unidade	12	R$ 119,44	R$ 1.433,28
62	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MODIFICADO POR RESINA** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Restaurações de classes III e V, restaurações de dentes decíduos, base/forramento sob restaurações de resina ou amálgama e selamento de fóssulas e fissuras. **Tipo/Classificação:** Ionômero de Vidro Híbrido (Modificado por Componentes Resinosos). **Ativação:** Fotopolimerizável (Cura por luz halógena ou LED), permitindo controle imediato do tempo de presa. **Apresentação:** Conjunto Completo (Sistema Pó + Líquido), acompanhado de bloco de espatulação e dosadores. **Características Físico-Químicas:**Alta liberação contínua de íons flúor (ação anticariogênica). Excelente estética e estabilidade de cor. Adesão química à estrutura dental (esmalte e dentina) mediada por componentes resinosos. Baixa solubilidade e alta resistência mecânica em comparação ao ionômero convencional. Radiopacidade para acompanhamento clínico. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, embalagem original com identificação de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 a 24 meses. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Vitremer (3M ESPE), Riva Light Cure (SDI), Resiglass (Biodinâmica), Maxxion R (FGM).	404578 (SIMI-LAR)	Unidade	24	R$ 125,80	R$ 3.019,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

	APRESENTAÇÃO: POTE DE 20 G					
63	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Restaurações definitivas de dentes decíduos e permanentes (classes I, II, III e V), técnica de Tratamento Restaurador Atraumático (ART) e selamento de fóssulas e fissuras. **Tipo/Classificação:** Ionômero de Vidro Convencional de Alta Viscosidade (Condensável). **Ativação:** Autopolimerizável (Cura química por reação ácido-base). **Aspecto Físico:** Sistema Pó + Líquido. **Apresentação:** Conjunto Completo (contendo pó, líquido, colher dosadora e bloco de espatulação). **Características Físico-Químicas:** Alta resistência à compressão e abrasão (compatível com cargas oclusais). Liberação contínua e recarregável de íons flúor (ação anticariogênica). Excelente adesão química intrínseca ao esmalte e à dentina (dispensa uso de adesivo). Biocompatibilidade e expansão térmica linear semelhante à estrutura dental. Baixa solubilidade e alta radiopacidade. **Manuseio:** Consistência firme que permite inserção em massa única e escultura imediata. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, embalagem com identificação de lote e validade mínima de 24 meses. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** GC Gold Label 9 / Fuji IX (GC Corporation), Ketac Molar (3M ESPE), Maxxion V (FGM), Vidrion N (SS White). **APRESENTAÇÃO: POTE DE 20 G**	436843 (SIMILAR)	Unidade	80	R$ 109,27	R$ 8.741,60
64	**SISTEMA ADESIVO RESINOSO ODONTOLÓGICO (MONOCOMPONENTE)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Procedimentos de adesão em restaurações diretas de resina composta, cerâmicas, compômeros e reparos em porcelana/metal. **Tipo/Classificação:** Adesivo monocomponente (Primer e Adesivo em um único frasco). **Ativação:** Fotopolimerizável (Cura por luz halógena ou LED). **Aspecto Físico:** Líquido de baixa viscosidade, com carga ou sem carga. **Apresentação:** Conjunto Completo (Sistema em frasco conta-gotas, acompanhado de instrução de uso). **Características Físico-Químicas:** Alta resistência de união ao esmalte e à dentina (técnica de condicionamento ácido total). Excelente penetração nos túbulos dentinários (formação de camada híbrida estável). Solvente à base de etanol ou acetona para garantir a hidrofilia necessária. Baixa espessura de película para não interferir na adaptação das restaurações. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 a 24 meses. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Adper Single Bond 2 (3M ESPE), Ambar (FGM), OptiBond Solo Plus (Kerr). **APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 6ML**	404559 (SIMILAR)	Unidade	48	R$ 76,75	R$ 3.684,00
65	**CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Obturação definitiva de canais radiculares em dentes permanentes. **Composição:** Base de Hidróxido de Cálcio, com propriedades de biocompatibilidade e estímulo à reparação apical por deposição de tecido mineralizado. **Tipo/Classificação:** Cimento selador endodôntico não reabsorvível (após a presa). **Aspecto Físico/Apresentação:** Sistema Pasta + Pasta, apresentado em Conjunto Completo. **Características Físico-Químicas:** Alta radiopacidade para acompanhamento radiográfico. Excelente escoamento para preenchimento de canais acessórios. Ação bactericida/bacteriostática devido ao pH alcalino. Baixa solubilidade aos fluidos teciduais. Tempo de trabalho adequado para a técnica de obturação. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, embalagem com identificação de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Sealapex (Kerr / SybronEndo), Sealer 26 (Dentsply Sirona), Apexit Plus (Ivoclar Vivadent). **APRESENTAÇÃO: POTE DE 20 G**	422806 (SIMILAR)	Unidade	50	R$ 195,29	R$ 9.764,50
66	**CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Vedamento temporário de cavidades em procedimentos de dentística e endodontia (curativo de demora). **Composição:** À base de óxido de zinco, sulfato de zinco e sulfato de cálcio, enriquecido com Fluoreto de Sódio (para ação anticariogênica e proteção da estrutura dental).	404547 (SIMILAR)	Unidade	50	R$ 20,79	R$ 1.039,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

	Aspecto Físico: Pasta Única pronta para uso (isento de eugenol). **Mecanismo de Presa:** Endurecimento por contato com a umidade bucal (saliva), expandindo-se levemente para garantir vedação marginal hermética. **Características Físico-Químicas:** Excelente adesão às paredes cavitárias. Alta resistência à mastigação, impedindo a entrada de fluidos e bactérias. Fácil aplicação e remoção simples com instrumentais manuais (colher de dentina ou explorador). Radiopaco para controle de preenchimento. **APRESENTAÇÃO: POTE COM PESO LÍQUIDO DE 25 G** **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Coltosol (Coltène), Villlevie (Vigodent / Coltène), Maquira (Tempor), Biodinâmica (Bioplic/Cimpat)					
67	**CIMENTO ODONTOLÓGICO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (TIPO II)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Cimentação permanente de coroas, pontes, inlays e onlays; base para restaurações de amálgama e resina (quando indicado); e restaurações provisórias de longa duração. **Classificação:** Tipo II (Cimento reforçado para cimentação permanente e bases). **Composição:** Sistema Pó (Óxido de Zinco) e Líquido (Eugenol), com agentes reforçadores (como resinas hidrogenadas) para aumentar a resistência à compressão. **Aspecto Físico:** Pó fino e líquido límpido amarelado, para manipulação manual. **APRESENTAÇÃO:** CONJUNTO COMPLETO (FRASCO DE PÓ + FRASCO DE LÍQUIDO + ACESSÓRIOS DE DOSAGEM). **Características Físico-Químicas:** Alta resistência à compressão (superior aos cimentos OZE convencionais). Excelente vedação marginal e baixa solubilidade. Ação sedativa sobre a polpa dentária e efeito antisséptico. Baixa espessura de película para perfeita adaptação de peças protéticas. Fácil escoamento e tempo de presa adequado à prática clínica. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (IRM), SS White (Zinco-Eugenol), Maquira (Cimento de Zinco e Eugenol), Biodinâmica.	441493 (SIMI-LAR)	Unidade.	50	R$ 100,63	R$ 5.031,50
68	**CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Condicionamento total ou seletivo de esmalte e dentina para aumentar a adesão de sistemas adesivos, selantes e cimentos resinosos. **Composição:** Ácido Fosfórico em base aquosa com espessante e corante. **Concentração:** 37%. **Aspecto Físico:** Gel de viscosidade adequada (tixotrópico), que permita a aplicação precisa sem escoamento indesejado. **Características Físico-Químicas:** Cor contrastante (geralmente azul ou verde) para facilitar a visualização durante a aplicação e remoção. Alta solubilidade em água para remoção rápida e completa sem deixar resíduos. Livre de bolhas de ar na seringa para garantir fluxo contínuo. Propriedades tixotrópicas. **Apresentação:** Seringas de uso individual de 5g acompanhadas de pontas aplicadoras descartáveis (ponteiras de precisão). **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Condac 37 (FGM), Scotchbond Etchant (3M ESPE), Ultra-Etch (Ultradent).	391582 (SIMI-LAR)	Seringa 5 G	900	R$ 18,40	R$ 16.560,00
69	**CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL ADULTO (KIT DENTAL)** **Especificações Técnicas: Finalidade:** Higiene bucal diária para uso adulto. **Composição do Kit: Escova Dental Adulta:** Cabo anatômico em polipropileno e elastômero; cabeça com cantos arredondados; cerdas de nylon de textura macia, polidas e com pontas arredondadas; fixação das cerdas com âncoras metálicas resistentes à oxidação. Deve acompanhar protetor de cerdas (capa plástica). **Dentifrício (Creme Dental):** Embalagem de 90g; com Flúor Ativo (concentração entre 1.100 e 1.500 ppm de flúor); ação anticárie; sabor refrescante (menta/hortelã); registro no Ministério da Saúde/ANVISA. **Embalagem/Estojo:** Bolsa plástica em PVC cristal (transparente) ou material similar de alta resistência; acabamento com solda eletrônica; fechamento através de botão de pressão ou zíper (ziplock ou comum), garantindo o isolamento e a higiene dos componentes. **Requisitos Legais:** Todos os componentes devem possuir registro na ANVISA. A embalagem externa deve conter identificação do fabricante, lote e data de validade. **Marcas de Referência:**	280590 (SIMI-LAR)	Unidade	9000	R$ 9,60	R$ 86.400,00

	equivalente/superior: Colgate (Linha Classic ou Professional), Oral-B (Linha Indicator ou Complete), Sorriso (Linha Tropical/Higiene).					
70	**CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (KIT DENTAL)** **Especificações Técnicas: Finalidade:** Higiene bucal diária para uso infantil. **Composição do Kit: Escova Dental Infantil:** Cabeça pequena com cantos arredondados, adequada à cavidade bucal infantil; cerdas de nylon de textura extramacia ou macia, polidas e com pontas arredondadas; cabo anatômico e emborrachado para facilitar a empunhadura pela criança; acompanha protetor de cerdas ventilado. **Dentifrício (Creme Dental) com Flúor:** Embalagem de 90g; concentração de flúor de aproximadamente 1.100 ppm (padrão recomendado para eficácia anticárie); sabor suave e atrativo ao público infantil (ex: frutas, chiclete ou menta suave); baixa abrasividade para proteção do esmalte decíduo. **Embalagem/Estojo:** Bolsa plástica em PVC cristal (transparente) de alta resistência; acabamento reforçado; fechamento através de botão de pressão ou zíper (tipo ziplock ou cursor), permitindo o armazenamento higiênico e a ventilação dos os objetos. **Requisitos Legais:** Todos os componentes com registro ativo na ANVISA. A embalagem deve conter claramente o lote e a validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Colgate (Linha Kids / Dr. Rabbit), Oral-B (Linha Stages / Kids), Condor (Linha Infantil / Personagens).	280591 (SIMI-LAR)	Unidade	9000	R$ 9,26	R$ 83.340,00
71	**SOLUÇÃO DE TRICRESOL FORMALINA (MEDICAÇÃO INTRACANAL)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Medicação curativa de demora em tratamentos endodônticos (canais radiculares); potente agente antimicrobiano para desinfecção de canais com necrose pulpar; utilizado para mumificação de remanescentes pulpares. **Composição/Concentração:** Solução composta por Tricresol (35%), Formaldeído (19%) e Glicerina (15%), equilibrados em veículo apropriado. **Aspecto Físico:** Solução líquida, límpida, de odor característico, destinada ao uso intracanal. **Características Físico-Químicas:** Fórmula com ação bactericida e fungicida de amplo espectro. Propriedades de neutralização de subprodutos tóxicos da decomposição pulpar. A glicerina atua como umectante e redutora da agressividade do formaldeído aos tecidos periapicais. Excelente difusão através dos túbulos dentinários. **Apresentação:** Frasco plástico ou de vidro âmbar contendo 20 ml. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Biodinâmica, Maquira, SS White.	429973 (SIMI-LAR)	Frasco 10 ML	24	R$ 21,91	R$ 525,84
72	**DETERGENTE ENZIMÁTICO MULTI-ENZIMÁTICO (ALTA PERFORMANCE)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Limpeza manual ou automatizada (lavadoras ultrassônicas ou termodesinfetadoras) de artigos médico-hospitalares, odontológicos e endoscópios. **Composição Química:** Solução composta por um complexo de, no mínimo, **7 enzimas atuantes:** Amilase, Protease, Lipase, Carboidrase, Mananase, Celulase e Peptidase. **Ação Bioquímica:** Deve ser capaz de degradar simultaneamente gorduras, proteínas, amidos, carboidratos, açúcares e celulose, rompendo a estrutura do biofilme bacteriano. **Características Físico-Químicas: pH:** Neutro (entre 6,0 e 8,0) para garantir a integridade dos instrumentais e evitar corrosão. **Propriedades:** Baixa espumação (essencial para visualização e uso em máquinas); tensoativos não iônicos; biodegradável e hidrossolúvel. **Segurança:** Atóxico, não corrosivo, com agentes inibidores de corrosão e oxidação. **Rendimento:** Alta concentração, com diluição mínima recomendada de 1mL a 5mL por litro de água. **Apresentação:** Frasco ou bombona de 1 Litro, com dosador ou lacre de segurança. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA como saneante/detergente enzimático; laudos de eficácia bactericida e de atividade enzimática emitidos por laboratórios acreditados. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Rioquímica (Riozyme IV ou Riozyme VII), 3M (Detergente Enzimático Multi-Enzimático), Proquimia (Bonzyme), Indeba.	448285 (SIMI-LAR)	Litro	500	R$ 36,58	R$ 18.290,00
73	**SOLUÇÃO DE EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO) A 17%** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Agente quelante e desmineralizante para uso em endodontia; indicado para a remoção de detritos dentinários (smear layer) após o preparo biomecânico;	429980 (SIMI-LAR)	Frasco 20 ML	12	R$ 11,53	R$ 138,36

	auxílio na instrumentação de canais atresiados ou calcificados. **Composição:** EDTA Dissódico em solução aquosa. **Concentração:** 17%. **Aspecto Físico:** Solução líquida, límpida, incolor e inodora, destinada ao uso intracanal. **Características Físico-Químicas: pH:** Entre 7,0 e 8,0 (neutralizado para não agredir os tecidos periapicais). Alta capacidade de quelação de íons de cálcio. Baixa tensão superficial para facilitar a penetração em canais acessórios e túbulos dentinários. Facilidade de remoção através de irrigação final com hipoclorito de sódio ou soro fisiológico. **Apresentação:** Frasco plástico de 20 ml, preferencialmente com bico conta-gotas ou tampa de vedação hermética. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Biodinâmica (EDTA Líquido), Maquira (EDTA 17%), FGM (EDTA 17%).					
74	**ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE (CHAIN) - TIPO CURTO** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Fechamento de espaços (diastemas), retração de dentes anteriores e correção de rotações em tratamentos ortodônticos. **Material:** Elastômero de poliuretano de grau médico, atóxico e biocompatível. **Tipo:** Corrente (sequência de elos interligados). **Configuração/Espaçamento:** Curto (elos unidos de forma adjacente, sem filamento de separação entre eles), indicado para casos que exigem maior concentração de força em espaços reduzidos. **Características Físico-Químicas:** Alta memória elástica (baixa perda de força clínica ao longo de 30 dias). Excelente resistência à deformação e ao escoamento (creep). Alta resistência à absorção de pigmentos alimentares (estabilidade estética). Livre de Látex (Latex Free) para evitar reações alérgicas. **Apresentação:** Rolo contendo 1,5 metros. **Cores:** Cores variadas. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Orthometric (Linha I-Chain), American Orthodontics (AO), 3M Unitek.	431941 (SIMI-LAR)	Unidade	60	R$ 31,83	R$ 1.909,80
75	**ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE (CHAIN) - TIPO MÉDIO** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Fechamento de espaços e retração de segmentos dentários em arcos ortodônticos; indicado para casos onde o espaço entre os braquetes exige um distanciamento moderado entre os elos. **Material:** Elastômero de poliuretano de alta performance, atóxico e biocompatível. **Tipo:** Corrente (sequência de elos interconectados). **Configuração/Espaçamento:** Médio (apresenta um pequeno filamento de união entre os elos, permitindo maior alcance e controle da deflexão elástica). **Características Físico-Químicas:** Alta estabilidade de força (baixa taxa de relaxamento após a ativação). Excelente memória elástica e resistência à ruptura. Baixa absorção de fluidos e alta resistência à pigmentação (estabilidade de cor). Livre de Látex (Latex Free), minimizando riscos de reações alérgicas. Superfície lisa para reduzir o acúmulo de biofilme e facilitar a higiene. **Apresentação:** Rolo contendo 1,5 metros **Cores:** Cores variadas. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote, data de fabricação e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Orthometric (Linha I-Chain), GAC (Dentsply Sirona), American Orthodontics.	431942 (SIMI-LAR)	Unidade	60	R$ 30,53	R$ 1.831,80
76	**ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA (BENGALINHA)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Fixação de arcos ortodônticos aos braquetes (ligadura elástica), permitindo a transmissão da força do arco para o elemento dental. **Material:** Elastômero de poliuretano de grau médico, de alta resiliência, atóxico e biocompatível. **Tipo:** Para Ligadura (apresentação em bastões ou módulos, comumente chamados de "bengalinhas"). **Características Físico-Químicas:** Alta memória elástica e excelente resistência à deformação permanente. Baixa absorção de fluidos orais e alta resistência à pigmentação (estabilidade de cor). Livre de Látex (Latex Free) para prevenir reações alérgicas em pacientes sensíveis. Elasticidade constante para facilitar o manuseio com o aplicador de ligaduras (não deve romper ao ser esticado sobre as aletas do braquete). **Apresentação:** Embalagem contendo bastões/módulos com 10.	431944 (SIMI-LAR)	Pacote 100 Un	80	R$ 9,57	R$ 765,60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

	Cores: Cores variadas. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Orthometric, 3M Unitek (Linha AlastiK).					
77	**ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE (PAPEL GRAU CIRÚRGICO)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Acondicionamento de artigos odontológicos, médicos e hospitalares para esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno (ETO). **Material:** Papel Grau Cirúrgico com porosidade controlada para saída do ar e entrada do agente esterilizante, garantindo barreira bacteriológica eficaz. **Composição do Visor:** Filme polímero multilaminado (polipropileno/poliéster), transparente, permitindo a visualização do conteúdo e resistente ao calor. **Gramatura:** Papel com gramatura mínima de 60 g/m², conferindo resistência mecânica contra furos e rasgos. **Dimensões:** Aproximadamente 100 mm x 200 mm (10 cm x 20 cm). **Componente Adicional (Fechamento):** Sistema Autosselante através de fita adesiva de alta aderência (liner), dispensando o uso de seladoras térmicas e garantindo fechamento hermético. **Indicadores Químicos:** Impressão de indicadores químicos de processo (Classe 1) que mudam de cor após a exposição ao calor (vapor) e/ou gás (ETO). **Características de Segurança:** Sentido de abertura indicado no envelope. Abertura asséptica (tipo "pétala"), que não desprende fibras de papel no momento da abertura. Uso Único (descartável). **Requisitos Legais:** Fabricado conforme normas ABNT NBR ISO 11607; Registro vigente na ANVISA; Identificação de lote e validade na embalagem. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Hogarth (Linha Stericlin ou Própria), Cristófoli, Surgical (ou Amcor).	442531 (SIMI-LAR)	Unidade	21000	R$ 1,05	R$ 22.050,00
78	**ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE (PAPEL GRAU CIRÚRGICO)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Acondicionamento de artigos odontológicos e médicos para esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno (ETO). **Material:** Papel Grau Cirúrgico de alta qualidade, com porosidade controlada que permite a esterilização e impede a entrada de microrganismos. **Composição do Visor:** Filme polímero multilaminado transparente (polipropileno/poliéster), que permite a visualização do conteúdo e possui alta resistência mecânica ao calor. **Gramatura:** Papel com gramatura de aproximadamente 60 g/m², resistente a trações e perfurações. **Dimensões:** Aproximadamente 200 mm x 300 mm (20 cm x 30 cm). **Fechamento:** Sistema Autosselante por meio de fita adesiva de alta aderência (transferível), que garante o fechamento hermético sem necessidade de seladora térmica. **Indicadores Químicos:** Presença de indicadores químicos de processo (Classe 1) integrados, que reagem mudando de cor quando expostos ao calor (vapor) e gás (ETO). **Características de Segurança:** Tripla selagem lateral para maior reforço. Abertura asséptica (não desprende fibras de papel ao abrir). Uso Único (descartável). **Requisitos Legais:** Fabricado conforme normas ABNT NBR ISO 11607; **Registro vigente na ANVISA:** Identificação clara de lote, fabricação e validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Hogarth (Linha Stericlin), Cristófoli, Surgical (ou Amcor).	442480 (SIMI-LAR)	Unidade	15000	R$ 1,05	R$ 15.750,00
79	**ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE (PAPEL GRAU CIRÚRGICO)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Acondicionamento de instrumentais odontológicos e médicos para esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno (ETO). **Material:** Papel Grau Cirúrgico de alta resistência, com porosidade controlada que permite a circulação do agente esterilizante e impede a entrada de microrganismos. **Composição do Visor:** Filme polímero multilaminado transparente (polipropileno/poliéster), resistente ao calor e com alta visibilidade do conteúdo. **Gramatura:** Papel com gramatura de aproximadamente 70 g/m², oferecendo proteção superior contra rasgos e perfurações por instrumentais metálicos. **Dimensões:** Aproximadamente 100 mm x 250 mm (10 cm x 25 cm). **Fechamento:** Sistema Autosselante. **Indicadores Químicos:** Impressão lateral de indicadores químicos	466531 (SIMI-LAR)	Unidade	15000	R$ 1,05	R$ 15.750,00

	de processo (Classe 1) para Vapor e ETO, com mudança nítida de cor após o ciclo. **Características de Segurança:** Tripla selagem lateral de segurança. Abertura asséptica (tipo "pétala") que não solta fibras de papel. **Uso:** Uso Único (descartável). **Requisitos Legais:** Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR ISO 11607; **Registro vigente na ANVISA**; Identificação de lote, fabricação e validade na embalagem. **Marcas de Referência:**Hogarth (Linha Stericlin), Surgical (ou Amcor), Cristófoli.					
80	**ESCOVA DE PROFILAXIA TIPO ROBSON (MICROTUFO)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Realização de profilaxia dental, polimento coronário e remoção de biofilme (placa bacteriana) e manchas extrínsecas em áreas de difícil acesso. **Tipo de Ponta:** Microtufo (formato cilíndrico reduzido com cerdas concentradas), ideal para sulcos, fóssulas, fissuras e regiões interproximais. **Compatibilidade:** Haste metálica projetada para encaixe em peça de mão tipo Contra-Ângulo (sistema de trava ou latch type). **Composição das Cerdas:** Cerdas de Nylon de alta qualidade, com textura macia ou média, fixadas firmemente ao mandril para evitar o desprendimento durante a rotação. **Características Adicionais:** Mandril metálico resistente à oxidação e autoclavável (se indicado para reuso, embora o uso único seja preferencial por biossegurança). Cerdas com pontas polidas para não lesionar o tecido gengival nem riscar o esmalte/resinas. Equilíbrio concêntrico perfeito para evitar trepidações em alta rotação. **Apresentação:** Embalagem ou pacotes com 10 unidades. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA, identificação de lote e procedência. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Microdont, FGM, American Burrs.	431409 (SIMI-LAR)	Unidade	144	R$ 23,19	R$ 3.339,36
81	**EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHAS)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Identificação e evidenciação de placa bacteriana (biofilme) em superfícies dentais; auxílio na instrução de higiene bucal e monitoramento da eficácia da escovação. **Apresentação:** Pastilha mastigável de dissolução rápida. **Composição:** À base de corantes alimentícios atóxicos (geralmente Eritrosina sódica), aromatizante e edulcorante. **Características Físico-Químicas: Ação Seletiva:** Deve corar apenas o biofilme dental, sem manchar permanentemente as mucosas ou tecidos moles. **Solubilidade:** Fácil remoção através da escovação convencional com dentifrício. **Sabor:** Agradável (geralmente menta ou morango) para facilitar a aceitação, especialmente pelo público infantil. **Embalagem:** Potes plásticos ou blisters contendo 120 pastilhas. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA como produto odontológico/corante; identificação de lote, data de fabricação e validade na embalagem original. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Replak (Biodinâmica), Angerona (Maquira), Evplac (Indusbello).	425849 (SIMI-LAR)	PASTILHA	24	R$ 22,31	R$ 535,44
82	**FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO (INTRABUCAL)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Radiografia intrabucal de rotina para diagnóstico dentário e periapical. **Tipo:** Filme de dupla emulsão, sensibilidade Classe E/F (Alta Velocidade), que permite menor tempo de exposição à radiação sem perda de contraste. **Dimensões:** Aproximadamente 31 mm x 41 mm (Padrão Adulto - Tipo 2). **Características Físico-Químicas: Alta Resolução:** Excelente definição de imagem para visualização de lâmina dura, espaço periodontal e trabeculado ósseo. **Contraste Elevado:** Nítida diferenciação entre tecidos moles, dentina, esmalte e materiais restauradores. **Base:** Poliéster azulado de alta transparência com camada protetora contra riscos e eletricidade estática. **Processamento:** Compatível com processamento manual (método tempo/temperatura) ou automático. **Embalagem Individual:** Cada película deve ser acondicionada em invólucro plástico macio, flexível, higiênico, com cantos arredondados (conforto ao paciente) e barreira à prova de luz e umidade (com folha de chumbo interna para proteção contra radiação secundária). **Apresentação:** Caixa lacrada contendo 150 unidades (películas individuais). **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA; Identificação de lote e validade mínima de 18 meses na data da entrega. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Carestream (Antiga Kodak - Linha Insight ou Ultra-Speed), Agfa (Linha Dentus), Fujifilm	421289 (SIMI-LAR)	Caixa 150 Un	84	R$ 272,20	R$ 22.864,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

	(Linha Ergonomix).					
83	**FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 (AGULHADO)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Sutura de tecidos moles, fechamento cutâneo e procedimentos odontológicos ou cirúrgicos que exijam material não absorvível de alta resistência. **Material do Fio:** Nylon (Poliamida) na cor Azul ou Preta (para melhor visualização no campo cirúrgico). **Estrutura do Fio:** Monofilamentar (superfície lisa que minimiza o arraste tecidual e reduz o acúmulo de microrganismos). **Diâmetro (Bitola):** 4-0 (sistema USP). **Comprimento do Fio:** Aproximadamente 60 cm. **Tipo de Agulha:** Agulha de 1/2 Círculo (curvatura de 180 graus). **Geometria da Ponta:** Cortante Reversa (Invertida) – com a base do triângulo voltada para fora da curvatura da agulha, o que evita que o fio corte o tecido em direção à borda da ferida (maior segurança em tecidos resistentes). **Comprimento da Agulha:** Aproximadamente 14 mm a 15 mm. **Esterilidade:** Estéril (raios gama ou óxido de etileno). **Apresentação:** Embalagem individual (envelope) em papel grau cirúrgico com filme laminado, contendo fácil abertura (sistema peel-open). **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA; Identificação clara de lote, fabricação e validade na embalagem. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Ethicon (Linha Ethilon), Shalon (Nylon Monofilamentar), Atramat ou Technofio+.	602619 (SIMI-LAR)	Unidade	150	R$ 4,57	R$ 685,50
84	**FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (ABSORVÍVEL SINTÉTICO)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Aproximação de tecidos moles e ligaduras em cirurgias odontológicas, ginecológicas, gastrointestinais e fechamento de subcutâneo, onde se requer um fio absorvível de força tênsil prolongada. **Material do Fio:** Poliglactina 910 (copolímero de glicolida e lactida) na cor Violeta. **Estrutura do Fio:** Multifilamentar Trançado, com revestimento de Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio para minimizar o trauma tecidual e facilitar o deslizamento do nó. **Diâmetro (Bitola):** 4-0 (sistema USP). **Comprimento do Fio:** Aproximadamente 70 cm. **Tipo de Agulha:** Agulha de 1/2 Círculo (curvatura de 180 graus). **Modelo da Agulha:** Cortante (secção triangular que facilita a penetração em tecidos resistentes). **Comprimento da Agulha:** Aproximadamente 16 mm a 17 mm, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade (série 300 ou 400). **Esterilidade:** Estéril (Gama ou Óxido de Etileno). **Absorção:** Absorção previsível por hidrólise, mantendo cerca de 50% da força tênsil original após 21 dias. **Apresentação:** Embalagem individual em envelope de papel grau cirúrgico com filme laminado, garantindo barreira estéril e fácil abertura. **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA; Identificação clara de lote, fabricação e validade na embalagem. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Ethicon (Linha Vicryl), Shalon (Poliglactina 910), Medtronic (Linha Polysorb).	487109 (SIMI-LAR)	Unidade	150	R$ 5,66	R$ 849,00
85	**FIO DE SUTURA DE SEDA BICHO-DA-SEDA 3-0 (AGULHADO)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Sutura de tecidos moles e ligaduras, especialmente em cirurgias odontológicas, oftálmicas e cardiovasculares, onde se requer alta flexibilidade e segurança do nó. **Material do Fio:** Seda (Fibra de proteína natural) na cor Preta. **Estrutura do Fio:** Multifilamentar Trançado, com tratamento especial para torná-lo não capilar e repelente a fluidos (revestimento com silicone ou cera). **Diâmetro (Bitola):** 3-0 (sistema USP). **Comprimento do Fio:** Aproximadamente 45 cm. **Tipo de Agulha:** Agulha de 1/2 Círculo (curvatura de 180 graus). **Modelo da Agulha:** Cortante Reversa (Invertida) – com secção triangular e base voltada para a parte externa da curvatura, minimizando o risco de rasgar o tecido em direção à borda da ferida. **Comprimento da Agulha:** Aproximadamente 17 mm a 18 mm, fabricada em aço inoxidável de alta resistência mecânica e excelente poder de penetração. **Esterilidade:** Estéril (Raios Gama ou Óxido de Etileno). **Apresentação:** Embalagem individual em envelope trilaminado que garanta a integridade física e a esterilidade do produto, com abertura tipo "pétala" (peel-open). **Requisitos Legais:** Registro vigente na ANVISA; Identificação clara de lote, fabricação e validade na embalagem. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Ethicon (Linha Seda), Shalon (Seda Preta), Technofio, Atramat.	487559 (SIMI-LAR)	Unidade	2500	R$ 2,42	R$ 6.050,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

86	**FIO DENTAL ODONTOLÓGICO (RESINA TERMOPLÁSTICA)** **Especificações Técnicas: Aplicação:** Higiene bucal e remoção de resíduos alimentares e biofilme (placa bacteriana) das faces interproximais dos dentes onde a escova não alcança. **Material:** Resina Termoplástica (Polipropileno ou Poliamida/Nylon) de alta resistência. **Comprimento:** Rolo contendo 50 metros. **Sabor:** Menta (aromatizado), para proporcionar sensação de refrescância. **Características Físico-Químicas:** Fio monofilamentar ou multifilamentar firmemente unido para evitar o desfiamento ou rompimento durante o uso. Presença de camada de cera (encerado) para facilitar o deslizamento suave entre os dentes, mesmo em espaços interdentais estreitos. Fio atóxico e biocompatível. **Apresentação:** Acondicionado em estojo plástico rígido, higiênico, com tampa protetora e dispositivo de corte metálico (guilhotina) inoxidável integrado. **Requisitos Legais: Registro vigente na ANVISA**; Identificação de lote, data de fabricação e validade na embalagem individual ou externa. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Johnson & Johnson (Linha Reach), Colgate, Oral-B (Linha Essential Floss).	224952 (SIMI-LAR)	Embalagem 40 Unidades	100	R$ 275,06	R$ 27.506,00
87	**FIO ORTODÔNTICO PARA AMARRILHO (LIGADURA METÁLICA)** **Material:** Liga de Cromo-Níquel (Aço Inoxidável 304L ou superior). **Formato:** Redondo, perfil liso e uniforme. **Diâmetro:** 0,20 mm (Equivalente a 0,008 polegadas / 0,08 milímetros de raio). **Características Adicionais:** Excelente flexibilidade e maleabilidade para facilitar o manuseio (torção). Alta resistência à corrosão e oxidação em ambiente intraoral. **Acabamento:** Acabamento com polimento de alto brilho para redução de atrito e higiene. **Apresentação:** Em rolo/carretel para corte sob medida. **Embalagem:** Em embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. **Registro:** Obrigatório registro ou cadastro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Orthometric, 3M Unitek.	289218 (SIMI-LAR)	Unidade	5	R$ 21,53	R$ 107,65
88	**FITA ADESIVA AUTOCLAVE (TERMORREATIVA)** **Material:** Papel Crepado de alta gramatura, poroso e resistente à umidade. **Tipo:** Indicador Químico de Processo (Classe 1). Largura: 19 mm. **Comprimento:** Mínimo de 30 metros por rolo. **Adesivo:** À base de borracha natural e resinas sintéticas, sensível à pressão, com excelente adesão em diferentes superfícies (tecido, papel grau cirúrgico e metal). **Características Adicionais: Indicador Termorreativo:** Presença de listras de tinta indicadora que alteram a cor de forma nítida (ex: de bege para marrom/preto) após exposição ao calor úmido (autoclave). **Desempenho:** Deve ser facilmente removível após o processo, sem deixar resíduos de cola ou rasgar a superfície da embalagem. **Segurança:** Isenta de chumbo e metais pesados (Lead-free). **Embalagem:** Identificação clara do lote, data de fabricação e validade na alma do rolo ou embalagem individual. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M, Hogner, Cramer.	428150 (SIMI-LAR)	Unidade	350	R$ 14,45	R$ 5.057,50
89	**FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS (PROCESSAMENTO MANUAL)** **Aplicação:** Processamento manual de filmes radiológicos (médicos ou odontológicos). **Aspecto Físico:** Solução aquosa, pronta para uso (não requer diluição). **Composição e Performance:** Formulado à base de tiossulfato de amônio ou sódio, com agentes acidificantes e endurecedores. Deve garantir a rápida remoção dos cristais de halogênio de prata não expostos. Capacidade de promover o endurecimento da emulsão do filme, conferindo resistência a riscos e durabilidade ao arquivamento. Baixo odor e estabilidade química contra a oxidação precoce. **Características Adicionais:** Compatibilidade com diversos tipos de filmes radiológicos convencionais. Apresentação em frasco plástico rígido, opaco, com vedação hermética. Rótulo contendo instruções de uso, validade, lote e registro na ANVISA. **Registro:** Obrigatório registro ou cadastro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Kodak (Carestream), Agfa, Dentsply. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML	405632 (SIMI-LAR)	Unidade	60	R$ 29,52	R$ 1.771,20
90	**FLUORETO DE SÓDIO 1,23% (NEUTRO)** **Concentração:** 1,23% de íon flúor. **Forma Farmacêutica:** Espuma (Aerosol/Pump). **pH:** Neutro (7.0). **Aplicação:** Prevenção de cárie dentária e dessensibilização	428099 (SIMI-LAR)	Frasco 100g	120	R$ 73,68	R$ 8.841,60

	em consultório. **Características Adicionais:** Fórmula tixotrópica ou expansível em espuma para maior rendimento e menor risco de ingestão pelo paciente. Livre de propriedades ácidas, sendo seguro para uso em pacientes com restaurações estéticas (resinas, porcelanas) e aparelhos ortodônticos. Sabor agradável (ex: menta, morango ou tutti-frutti) para melhor aceitação clínica. Frasco com válvula dosadora que garanta a formação de espuma consistente. **Apresentação:** Frasco com 100g **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** FGM (Linha Fluogard, Maquira, SS White.					
91	**SOLUÇÃO DE FORMOCRESOL (USO ODONTOLÓGICO)** **Composição:** Mistura balanceada de Formaldeído e Orto-Cresol. **Concentração:** Aproximadamente 19% de Formaldeído e 35% de Orto-Cresol (Fórmula de Buckley modificada). **Veículo:** Solução Glicerinada (Glicerina e Água). **Indicação:** Agente antisséptico e mumificante para tratamentos endodônticos de dentes decíduos (pulpotomia). **Características Adicionais:** Ação bactericida e fixadora de tecidos pulpares. Solução límpida, com odor característico e alta estabilidade química. Excelente capacidade de penetração nos canais radiculares. Frasco em vidro âmbar ou material plástico opaco para proteção contra a luz (fotossensibilidade). **Apresentação**: Frasco contendo 10 ml. **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Biodinâmica, Maquira, FGM.	374821 (SIMI-LAR)	Frasco 10 ml	15	R$ 12,92	R$ 193,80
92	**GESSO ODONTOLÓGICO ESPECIAL (TIPO IV)** **Tipo:** Gesso Pedra Especial de alta resistência e baixa expansão (conforme norma ISO 6873). **Aplicação:** Confecção de troquéis, modelos de precisão para próteses fixas, próteses sobre implantes e modelos de estudo de alta definição. **Características Técnicas: Resistência à Compressão:** Mínima de 35 MPa (após 1 hora) e superior a 80 MPa (após secagem total). **Expansão de Presa:** Máxima de 0,10% (garantindo fidelidade dimensional). **Tempo de Trabalho:** Entre 4 a 8 minutos. **Granulometria:** Extra-fina, proporcionando superfície lisa, densa e com alta resistência à abrasão/riscos. **Tixotropia:** Excelente fluidez sob vibração e estabilidade após o vazamento. **Características Adicionais:** Compatibilidade com todos os tipos de materiais de moldagem (alginatos, silicones, poliéteres). Cores que facilitem a visualização de detalhes (ex: salmão, dourado, cinza ou azul). **Apresentação:** Embalagem hermética contendo entre 1 kg. **Registro:** Isento de registro na ANVISA (conforme RDC vigente para produtos não considerados dispositivos médicos de risco), mas deve seguir normas ABNT/ISO. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** GC America (Linha Fujirock), Heraeus Kulzer (Linha Moldano/Moldarock), Whaledent / Coltene (Linha Vel-Mix).	428417 (SIMI-LAR)	Embalagem 1 kg	80	R$ 41,09	R$ 3.287,20
93	**GESSO ODONTOLÓGICO ESPECIAL (TIPO V)** **Tipo:** Gesso Pedra de Alta Resistência e Alta Expansão (conforme norma ISO 6873). **Aplicação:** Confecção de modelos para próteses parciais removíveis (PPR), fundições com ligas de metal base e trabalhos que exijam compensação de contração térmica. **Características Técnicas: Resistência à Compressão:** Mínima de 35 MPa (após 1 hora) e superior a 80 MPa após secagem total (característica Extraduro). **Expansão de Presa:** Faixa entre 0,10% e 0,30% (ajustada para compensar a contração de metais). **Tempo de Trabalho:** 4 a 6 minutos, com tempo de presa final entre 8 a 12 minutos. **Granulometria:** Microparticulado, garantindo uma superfície densa, vítrea e altamente resistente à abrasão durante o manuseio laboratorial. **Tixotropia:** Alta fluidez sob vibração para evitar bolhas e excelente estabilidade após o vazamento. **Características Adicionais:** Baixa afinidade com a água de hidratação após a presa, evitando distorções. Cores de alto contraste (ex: Verde Jade, Azul Royal, Marrom ou Amarelo) para facilitar a escultura e visualização de margens. **Apresentação:** Embalagem hermética (balde ou saco aluminizado) de 1 kg a 5 kg. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Whip-Mix (Linha Die-Keen), Heraeus Kulzer (Linha Octa-Rock), Zhermack (Linha Elite Rock).	428418 (SIMI-LAR)	Embalagem 1 kg	80	R$ 52,30	R$ 4.184,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

94	**GESSO ODONTOLÓGICO (TIPO III)** **Tipo:** Gesso Pedra de dureza média e resistência controlada (conforme norma ISO 6873). **Aplicação:** Confecção de modelos de estudo, modelos para próteses totais (dentaduras), próteses parciais removíveis (PPR) e modelos de antagonistas. **Características Técnicas: Resistência à Compressão:** Mínima de 20 MPa (após 1 hora) e superior a 50 MPa após secagem total. **Expansão de Presa:** Máxima de 0,20% (proporcionando estabilidade dimensional adequada para modelos de estudo). **Tempo de Trabalho:** 5 a 7 minutos, com tempo de presa final entre 10 a 15 minutos. **Tixotropia:** Boa fluidez sob vibração manual ou mecânica para reprodução fiel de detalhes anatômicos. **Granulometria:** Uniforme, resultando em uma superfície lisa e resistente após a cristalização. **Características Adicionais:** Baixa absorção de água durante a manipulação. Cores padronizadas de fácil leitura (ex: Amarelo, Branco ou Rosa). Facilidade de recorte em motores de bancada e manuseio com espátulas de gesso. **Apresentação:** Embalagem resistente e vedada (saco ou balde) contendo 1 kg ou 5 kg. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli (Linha Gesso Pedra), Heraeus Kulzer (Linha Moldano), Dentsply Sirona (Linha Orthstone / Herostone).	428415 (SIMI-LAR)	Embalagem 1 kg	80	R$ 27,04	R$ 2.163,20
95	**HEMOSTÁTICO E SELANTE FIBRÍNICO ABSORVÍVEL** **Apresentação:** Esponja (Matriz de colágeno revestida com componentes ativos). **Princípio Ativo:** Complexo de Fibrinogênio Humano e Trombina Humana. **Dimensões:** Aproximadamente 5 cm x 10 cm. **Esterilidade:** Estéril, processado por métodos validados (ex: irradiação gama ou feixe de elétrons). **Características Técnicas: Ação:** Hemostasia ativa e selagem de tecidos através da formação de uma rede de fibrina estável ao entrar em contato com fluidos corporais. **Absorção:** Totalmente reabsorvível pelo organismo em um período de 4 a 8 semanas, sem deixar resíduos granulomatosos significativos. **Indicação:** Suporte à hemostasia em procedimentos cirúrgicos onde o controle de sangramento por técnicas convencionais (sutura, cautério) é ineficaz ou impraticável. **Flexibilidade:** Deve permitir o recorte e a moldagem conforme a necessidade do sítio cirúrgico, mantendo a integridade mesmo quando umedecido. **Embalagem:** Individual, em sistema de barreira estéril (double pouch), com abertura em "pétala" (peel-open) para garantir a técnica asséptica. **Rotulagem:** Constar lote, data de fabricação, validade, dimensões e número de registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** TachoSil (Takeda/Baxter), Evarrest (Ethicon/Johnson & Johnson), Veriset (Medtronic).	434481 (SIMI-LAR)	Caixa 10 unidade	240	R$ 64,35	R$ 15.444,00
96	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (USO ODONTOLÓGICO)** **Aspecto Físico:** Pó fino, impalpável, de cor branca e inodoro. **Grau de Pureza:** Tipo P.A. (Para Análise) – Pureza mínima de 99%. **Indicação:** Empregado em curativos de demora em endodontia, capeamento pulpar, indução de apicificação e fabricação de pastas de preenchimento. **Propriedades Químicas e Clínicas: Ação Bactericida/Bacteriostática:** Elevado pH (aproximadamente 12.4 a 12.6) para eliminação de microrganismos. **Propriedades Biocompatíveis:** Estimulador da formação de dentina reparadora (ponte dentinária) e tecido mineralizado. **Solubilidade:** Baixa solubilidade em água, permitindo a liberação gradual de íons cálcio e hidroxila. **Radiopacidade:** Deve apresentar radiopacidade adequada para visualização em exames de imagem (raios-X). **APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO OU VIDRO ÂMBAR CONTENDO 10 G.** **Registro:** Registro ou cadastro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Biodinâmica, Maquira, FGM (Linha Cal-Pore).	404585 (SIMI-LAR)	Unidade	12	R$ 13,73	R$ 164,76
97	**CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (AUTOENDURECÍVEL)** **Tipo:** Cimento para forramento cavitário e proteção pulpar. **Aspecto Físico:** Sistema pasta-pasta (Pasta Base + Pasta Catalisadora). **Apresentação: 1 Tubo de Pasta Base de 13g + 1 Tubo de Pasta Catalisadora de 11g.** **Características Técnicas: Composição:** Base contendo salicilato de glicol e tungstato de cálcio; catalisador contendo hidróxido de cálcio, óxido de zinco e estearato de zinco.	404562 (SIMI-LAR)	Unidade	48	R$ 86,59	R$ 4.156,32

	Tempo de Presa: Entre 2 a 5 minutos em temperatura e umidade intrabucal. **Propriedades Clínicas:** Alta radiopacidade (para distinção em raios-X), baixa solubilidade em fluidos bucais e compatibilidade com todos os materiais restauradores (resinas, amálgamas e ionômeros). **Ação:** Estimulador de dentina reparadora e isolante térmico/elétrico para a polpa dental. **Manipulação:** Proporção de mistura 1:1, resultando em uma pasta homogênea de fácil aplicação. **Embalagem:** Tubos metálicos ou plásticos com tampa rosqueada, identificação de lote e validade mínima de 24 meses. **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (Linha Dycal), Kerr (Linha Life), FGM (Linha Hydro C).					
98	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (LÍQUIDO DE MILTON)** **Aspecto Físico:** Solução aquosa límpida, de cor amarelo-esverdeada clara e odor característico. **Concentração:** 2,0% a 2,5% de Cloro Ativo (estabilizado). **Aplicação:** Irrigação e desinfecção de canais radiculares (endodontia) e antissepsia de tecidos vivos. **Características Técnicas: Ação:** Solvente de matéria orgânica (restos pulpares), agente antimicrobiano de amplo espectro e desodorizante. **Estabilidade:** Solução estabilizada para manter o teor de cloro ativo durante o período de validade. **Pureza:** Isento de impurezas metálicas e sedimentos que possam obstruir agulhas de irrigação. **pH:** Alcalino, garantindo a eficácia na saponificação de gorduras e dissolução de proteínas. **Apresentação:** Proteção contra a luz e calor, contendo 1.000 ml. **Rotulagem:** Constar obrigatoriamente a concentração, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Biodinâmica, Maquira, FGM.	437156 (SIMILAR)	Litro	60	R$ 8,03	R$ 481,80
99	**(LIDOCAÍNA CLORIDRATO), SAL ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (USO ODONTOLÓGICO)** **Composição:** Cloridrato de Lidocaína a 2% associado ao vasoconstritor Epinefrina (Adrenalina). **Dosagem:** 20 mg/ml de Lidocaína + 1:100.000 de Epinefrina. **Apresentação:** Solução injetável, estéril e isotônica. **Características Técnicas: Indicação:** Anestesia local por bloqueio nervoso ou infiltração para procedimentos odontológicos de curta e média duração. **Recipiente:** Tubetes de cristal (vidro) de alta transparência e resistência, ou polímero de alta performance, com capacidade de 1,8 ml cada. **Vedação:** Êmbolo de borracha siliconada que permite deslizamento suave e evita refluxo, com lacre de alumínio reforçado. **Segurança:** Solução contendo antioxidantes (metabissulfito de sódio) para estabilidade do vasoconstritor e cloreto de sódio para isotonicidade. **Apresentação Comercial:** Caixa contendo 50 tubetes, acondicionados em blisters individuais (com 10 unidades cada) para proteção contra contaminação e quebra. **Registro:** Registro ativo na ANVISA (Classe de risco II ou superior). **Marcas de Referência: equivalente/superior:** DFL (Linha Alphacaine), Cristália (Linha Lidostesim), Septodont (Linha Xylocaine).	269851 (SIMILAR)	Tubete 1.8 ML	15000	R$ 1,71	R$ 25.650,00
100	**LIMA ENDODÔNTICA EXTIRPA-POLPA (TIRA-NERVOS)** **Material:** Aço inoxidável de alta resistência e flexibilidade, com tratamento térmico para evitar fraturas**.** **Modelo:** Extirpa-Polpa (com farpas metálicas inclinadas e afiadas). **Comprimento:** 25 mm.**Tamanho:** Nº 15 (Série Especial/Individual). **Aplicação:** Uso digital (manuseio manual). **Características Técnicas:** Instrumento com haste cônica apresentando farpas laterais projetadas para a remoção mecânica integral do tecido pulpar inflamado ou necrosado.Cabo plástico colorido seguindo o padrão ISO **(Cor:** Branca para o nº 15). **Componente Adicional:** Com cursor (stop) de silicone pré-montado para controle da profundidade de trabalho. Resistente a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave. Ponta guia inativa ou arredondada para evitar desvios no canal. **Embalagem:** Blister estéril ou caixa contendo 06 unidades, com identificação de lote, validade e procedência. **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (Linha Maillefer), VDW, Angelus (Linha Mille).	430888 (SIMILAR)	Caixa 6 UN	120	R$ 24,32	R$ 2.918,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

101	**LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS (MECANIZADAS)** **Material:** Liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta memória elástica e flexibilidade. **Modelo:** Sistema Rotatório (sequencial). **Comprimento:** 21 mm. **Aplicação:** Acoplamento em contra-ângulo de baixa rotação para motores endodônticos (elétricos ou pneumáticos). **Tamanho:** 1ª Série (Sortida ou Sequencial **Características Técnicas: Tratamento Térmico:** Ligas com controle de memória (CM) ou tratamento térmico de superfície para maior resistência à torção e fadiga cíclica. **Design:** Seção transversal que favoreça a remoção de debris e ponta inativa (guide tip) para evitar perfurações ou degraus no canal radicular. **Componentes:** Presença de cursor (stop) de silicone para controle da profundidade de trabalho e marcações de profundidade gravadas a laser na haste. **Velocidade e Torque:** Compatível com os padrões de mercado (ex: 300 a 600 RPM e torque de 2.0 a 4.0 Ncm). **Apresentação: Conjunto Completo** (Blister ou Estojo) **contendo no mínimo 06 unidades** (sequenciais ou repetidas, conforme necessidade do lote). **Esterilidade:** Preferencialmente pré-esterilizadas pelo fabricante em embalagem individual de abertura asséptica. **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (Linha Protaper Gold ou WaveOne Gold), VDW (Linha Mtwo ou Reciproc), FKG Dentaire (Linha Race).	430445 (SIMI-LAR)	Caixa 6 UN	240	R$ 111,98	R$ 26.875,20
102	**LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS (MECANIZADAS) - 2ª SÉRIE** **Material:** Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico de superfície (memória controlada). **Modelo:** Rotatório (perfil de corte progressivo ou constante). **Comprimento:** 21 mm (haste + parte ativa). **Aplicação:** Acoplamento em contra-ângulo redutor para motores endodônticos. **Tamanho:** 2ª Série. **Características Técnicas: Tratamento Metalúrgico:** Processamento térmico que confere cor característica (Gold, Blue ou Pink) para maior flexibilidade e resistência à fadiga cíclica. **Design:** Seção transversal que otimize a área de escape de detritos dentinários, evitando o efeito "parafuso". **Segurança:** Ponta inativa (atraumática) para guiar o instrumento no lúmen do canal sem criar degraus ou perfurações. **Componentes:** Presença de cursor (stop) de silicone para ajuste de profundidade e anéis coloridos de identificação no cabo conforme norma ISO. **Performance:** Compatível com rotação contínua (mínimo 300 RPM) e torque variável conforme protocolo do fabricante. **Apresentação:** Conjunto Completo com no mínimo 06 unidades (podendo ser sortidas da 2ª série ou série única de maior calibre). **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (Linha Protaper Gold / Next), VDW (Linha Mtwo), FKG Dentaire (Linha Race / iRace).	430446 (SIMI-LAR)	Caixa 6 UN	240	R$ 111,66	R$ 26.798,40
103	**LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS (MECANIZADAS)** **Material:** Liga de Níquel-Titânio (NiTi) de memória controlada e alta flexibilidade. **Modelo:** Rotatório (Sequencial ou Progressivo). **Comprimento:** 25 mm (Total do instrumento). **Aplicação:** Acoplamento em contra-ângulo redutor para motor endodôntico.**Tamanho:** 1ª Série (Sortida ou Sequencial - ex: ISO 15 a 40 ou numeração equivalente do sistema). **Características Técnicas: Tratamento Térmico:** Metalurgia avançada (ex: Gold, Blue ou CM Wire) para maior resistência à fadiga cíclica e maior flexibilidade em canais curvos. **Geometria de Corte:** Seção transversal que minimize o contato com as paredes dentinárias, reduzindo o torque e facilitando a expulsão de detritos (debris). **Segurança:** Ponta inativa (não cortante) para guiar o instrumento com segurança pelo lúmen do canal. **Componentes:** Cursor (stop) de silicone para controle de profundidade e anéis de identificação de cores padrão ISO no cabo. **Velocidade e Torque:** Deve suportar os parâmetros recomendados para sistemas mecanizados (ex: 300 a 600 RPM). **Apresentação:** Conjunto Completo (Blister ou estojo plástico) contendo no mínimo 06 unidades. **Esterilidade:** Produto estéril ou passível de autoclavagem. **Registro:** Registro ativo na ANVISA. Principais **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (Linha Protaper Gold), VDW (Linha Mtwo), FKG Dentaire (Linha Race).	430443 (SIMI-LAR)	Caixa 6 UN	240	R$ 118,03	R$ 28.327,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

104	**LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS (MECANIZADAS) - 2ª SÉRIE** **Material:** Liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta performance com tratamento térmico de memória controlada. **Modelo:** Rotatório (perfil de corte progressivo ou constante). **Comprimento:** 25 mm (Total do instrumento). **Aplicação:** Acoplamento em contra-ângulo redutor para motores endodônticos (elétricos ou pneumáticos). **Tamanho:** 2ª Série (Numeração ISO 45 a 80 ou instrumentos correspondentes de sistemas sequenciais de calibres maiores). **Características Técnicas: Metalurgia:** Tratamento térmico avançado que confere maior resistência à fadiga cíclica e flexibilidade superior em instrumentos de maior diâmetro. **Design de Corte:** Seção transversal que favoreça a remoção de grandes volumes de detritos dentinários, reduzindo o efeito de compressão nas paredes. **Segurança:** Ponta inativa (não cortante/atraumática) para garantir a centralização do instrumento no canal e evitar perfurações. **Componentes:** Cursor (stop) de silicone para controle preciso da profundidade e anéis de identificação de cores seguindo o padrão ISO no cabo. **Parâmetros de Uso:** Compatível com rotação contínua (médias de 300 a 600 RPM) e torques variados conforme protocolo do fabricante. **Apresentação:** Conjunto Completo (Blister ou estojo rígido) contendo no mínimo 06 unidades (podendo ser sortidas da 2ª série ou série única). **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (Linha Protaper Gold / Next), VDW (Linha Mtwo), FKG Dentaire (Linha Race).	430444 (SIMI-LAR)	Caixa 6 UN	240	R$ 119,00	R$ 28.560,00
105	**LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS (MECANIZADAS) - SÉRIE ESPECIAL** **Material:** Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico de memória controlada (CM) ou tratamento de superfície. **Modelo:** Rotatório (específico para exploração, patência ou preparo cervical). **Comprimento:** 25 mm (Total do instrumento). **Aplicação:** Acoplamento em contra-ângulo redutor para motores endodônticos. **Tamanho:** Série Especial (Instrumentos de pequeno calibre para Glide Path ou instrumentos de pré-alargamento/Orifice Shapers). **Características Técnicas: Metalurgia:** Tecnologia de tratamento térmico (ex: Blue, Gold ou similar) que confere resistência superior à fadiga cíclica e alta flexibilidade para navegar em canais atrésicos ou calcificados. **Design:** Seção transversal que favoreça o corte lateral e a centralização do instrumento no canal, evitando desvios apicais. **Segurança:** Ponta inativa (não cortante/atraumática) para guiar o instrumento com segurança e reduzir o risco de criação de degraus. **Componentes:** Presença de cursor (stop) de silicone para controle preciso da profundidade de trabalho e anéis de identificação por cores no cabo. **Parâmetros:** Compatível com rotação contínua e torques baixos (conforme protocolo do fabricante para calibres finos). **Apresentação:** Conjunto Completo (Blister ou estojo rígido) contendo 06 unidades **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (Linha ProGlider ou ProTaper Gold SX), VDW (Linha R-Pilot ou Mtwo Basic It), FKG Dentaire (Linha ScoutRaCe).	430448 (SIMI-LAR)	Caixa 6 UN	240	R$ 101,17	R$ 24.280,80
106	**LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS (MECANIZADAS) – LONGAS** **Material:** Liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta flexibilidade com tratamento térmico de memória controlada. **Modelo:** Rotatório (Sequencial ou Progressivo). **Comprimento:** 31 mm (Comprimento extra para dentes longos). **Aplicação:** Acoplamento em contra-ângulo redutor para motores endodônticos (elétricos ou pneumáticos). **Tamanho:** 1ª Série (Sortida ou Sequencial - Numerações correspondentes ao preparo de canais médios, ex: ISO 15 a 40). **Características Técnicas: Metalurgia:** Tratamento térmico avançado (Tecnologia Gold, Blue ou CM) que permite maior resistência à fadiga cíclica e flexibilidade extrema, minimizando o risco de fratura em canais curvos e longos. **Design:** Seção transversal que otimize o poder de corte e a remoção eficiente de detritos (debris) no sentido coronal. **Segurança:** Ponta inativa (não cortante) para guiar o instrumento com segurança pelo lúmen do canal, evitando desvios ou perfurações apicais.	434972 (SIMI-LAR)	Caixa 6 UN	240	R$ 102,33	R$ 24.559,20

	Componentes: Cursor (stop) de silicone para controle de profundidade e anéis coloridos de identificação no cabo seguindo o padrão ISO. **Desempenho:** Compatível com os parâmetros de velocidade (RPM) e torque recomendados pelo protocolo do fabricante. **Apresentação:** Conjunto (Blister ou Estojo) contendo 06 unidades. **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Dentsply Sirona (Linha Protaper Gold), VDW (Linha Mtwo), FKG Dentaire (Linha Race).					
107	**LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS (SPRAY)** **Composição Básica:** Óleo mineral branco de alta pureza (atóxico), solventes orgânicos e propelentes. **Aplicação:** Lubrificação, limpeza e conservação de canetas de alta rotação, contra-ângulos e peças retas (baixa rotação). **APRESENTAÇÃO:** FRASCO 200ML **Características Técnicas: Ação:** Alta penetrabilidade nos rolamentos e pinças, removendo resíduos de detritos e umidade, reduzindo o atrito e o calor. **Estabilidade Térmica:** Formulado para resistir a altas temperaturas sem carbonizar ou formar resíduos pegajosos durante o processo de esterilização em autoclave. **Propriedades Químicas:** Isento de CFC (Clorofluorcarboneto), preservando a camada de ozônio. Deve ser inodoro e possuir baixa viscosidade para facilitar a expulsão de sujeira. **Segurança:** Composição atóxica e biocompatível, seguindo normas de grau farmacêutico ou alimentício. **Embalagem: Frasco metálico com conteúdo de 200 ml, com tampa protetora e bico adaptador.** **Registro:** Registro ou cadastro ativo na ANVISA como produto para saúde. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Kavo (Linha Kavo Uni Spray), NSK (Linha Pana Spray Plus), Gnatus, Schuster (Linha Lubrifil / Lubs).	417983 (SIMI-LAR)	Frasco 200 ml	120	R$ 22,41	R$ 2.689,20
108	**MATRIZ METÁLICA EM FITA (USO ODONTOLÓGICO)** **Material:** Aço inoxidável de alta resistência, maleável e com espessura ultrafina (aprox. 0,05 mm). **Formato:** Fita contínua e flexível. **Dimensões:** Largura de 7 mm e comprimento total de 50 cm (mínimo). **Tipo de Uso:** Descartável (uso único). **Características Técnicas: Maleabilidade:** Deve permitir o brunimento e a adaptação precisa às faces proximais dos dentes posteriores. **Resistência:** Alta resistência à tração, permitindo o aperto firme com porta-matrizes (tipo Tofflemire) sem sofrer ruptura. **Acabamento:** Superfície polida e bordas lisas para evitar lacerações no tecido gengival e facilitar a inserção no espaço interproximal. **Esterilização:** Material resistente a processos de esterilização em autoclave. **Apresentação:** Rolo acondicionado em estojo plástico protetor (dispenser) com dispositivo de corte ou abertura facilitada. **Registro:** Registro ou cadastro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência:**TDV, Maquira, American Burrs (Linha premium).	406146 (SIMI-LAR)	Unidade	60	R$ 2,33	R$ 139,80
109	**MEPIVACAÍNA CLORIDRATO SAL ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (USO ODONTOLÓGICO)** **Composição:** Cloridrato de Mepivacaína a 3% (30 mg/ml). **Características Adicionais:** Sem vasoconstritor. **Forma Farmacêutica:** Solução injetável, estéril, isotônica e apirogênica. **Indicação:** Anestesia local por bloqueio ou infiltração, especialmente indicada para pacientes com contraindicação a vasoconstritores ou procedimentos de curta duração. **Características Técnicas: Recipiente:** Tubetes de cristal (vidro) de alta transparência ou polímero de alta performance, inquebráveis, com capacidade de 1,8 ml. **Vedação:** Êmbolo de borracha siliconada com deslizamento suave e lacre de alumínio reforçado, permitindo o refluxo durante a aspiração. **Propriedades:** Início de ação rápido (1 a 2 minutos) e duração de anestesia pulpar de aproximadamente 20 a 40 minutos. **Pureza:** Isento de metilparabeno e de conservantes que possam causar reações alérgicas. **Apresentação Comercial:** Caixa contendo 50 tubetes, acondicionados em blisters para proteção individual e garantia de biossegurança. **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** DFL (Linha	357788 (SIMI-LAR)	Tubete 1.8 ml	15000	R$ 4,62	R$ 69.300,00

	Mepiadre ou Mepivacaína 3%), Cristália (Linha Mepivalem), Septodont (Linha Scandonest 3%).					
110	**MOLDEIRA ODONTOLÓGICA** **Especificação Detalhada:** Moldeira odontológica para moldagem de arcada dentada total, confeccionada em material plástico de alta resistência (tipo Nylon ou polímero de engenharia similar), autoclavável (suporte a temperaturas de até 121°C ou superior). **Modelo:** Perfurado para otimizar a retenção do material de moldagem e evitar deslocamentos. **Design:** Anatômico com bordas arredondadas para maior conforto do paciente. **Aplicação: S**uperior e inferior, tamanho nº3. **Tamanho:** Nº 3. **Características adicionais:** O produto deve apresentar acabamento liso, livre de rebarbas, e resistência química a desinfetantes e materiais de moldagem (alginatos e elastômeros). **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Maquira, Morelli, Indusbello.	427688 (SIMI-LAR)	Unidade	12	R$ 16,64	R$ 199,68
111	**MOLDEIRA ODONTOLÓGICA** **Especificação Detalhada:** Moldeira odontológica para moldagem de arcada dentada total, confeccionada em material plástico de engenharia de alta resistência (Nylon ou polímero equivalente), totalmente autoclavável (suporte térmico para ciclos de até 134°C). **Modelo:** Perfurado, apresentando furações equidistantes e precisas para garantir a retenção mecânica do material de moldagem e evitar a compressão excessiva dos tecidos. **Design:** Anatômico com canaleta profunda e bordas arredondadas para máximo conforto do paciente adulto. **Aplicação:** superior e inferior, tamanho nº4 **Tamanho:** Nº 4. **Características adicionais:** O produto deve possuir superfície lisa, sem porosidades e livre de rebarbas, com cabo ergonômico que facilite a inserção e remoção. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Maquira, Indusbello.	427690 (SIMI-LAR)	Unidade	12	R$ 16,64	R$ 199,68
112	**MOLDEIRA ODONTOLÓGICA** **Especificação Detalhada:** Moldeira odontológica para moldagem de arcada dentada total, confeccionada em material plástico de engenharia de alta performance (tipo Nylon ou similar), com propriedades autoclaváveis (resistente a ciclos de esterilização em autoclave até 134°C). **Modelo:** Perfurado, com fenestrações planejadas para garantir a máxima retenção mecânica do material moldador e alívio de pressão. **Design:** Anatômico com bordas suaves e arredondadas para evitar traumatismos na mucosa. **Aplicação:** superior e inferior, tamanho nº5 **Tamanho:** Nº 5. **Características adicionais:** O produto deve apresentar alta rigidez estrutural para prevenir distorções dimensionais, acabamento isento de rebarbas e cabo ergonômico com identificação indelével de tamanho e arcada. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Maquira, Indusbello.	427692 (SIMI-LAR)	Unidade	12	R$16,64	R$ 199,68
113	**MOLDEIRA ODONTOLÓGICA** **Especificação Detalhada:** Moldeira odontológica para moldagem de arcada dentada total, confeccionada em polímero plástico de engenharia (tipo Nylon) de alta resistência mecânica e térmica, autoclavável (suporte a ciclos de esterilização até 134°C). **Modelo:** Perfurado, com orifícios distribuídos para proporcionar excelente retenção mecânica do material de moldagem. **Design:** Anatômico com canaleta profunda, bordas arredondadas e acabamento isento de rebarbas, garantindo o conforto do paciente e a biossegurança. **Aplicação:** superior e inferior, tamanho nº6 **Tamanho:** Nº 6. **Características adicionais:** O produto deve apresentar rigidez necessária para evitar deflexões durante o ato operatório e cabo ergonômico com identificação do tamanho e da arcada gravados de forma indelével. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Maquira, Indusbello.	428751 (SIMI-LAR)	Unidade	12	R$ 16,64	R$ 199,68
114	**MOLDEIRA ODONTOLÓGICA** **Especificação Detalhada:** Moldeira odontológica para moldagem de arcada dentada total, confeccionada em polímero plástico de engenharia (Nylon técnico) de alta densidade, autoclavável	428753 (SIMI-LAR)	Unidade	12	R$ 16,64	R$ 199,68

	(resistente a ciclos de esterilização em autoclave até 134°C). **Modelo:** Perfurado, apresentando orifícios que garantem a retenção mecânica do material de moldagem sem comprometer a rigidez estrutural da peça. **Design:** Anatômico com canaleta profunda para acomodação de arcadas volumosas, com bordas arredondadas e acabamento isento de rebarbas. **Aplicação:** superior e inferior, tamanho nº7 **Tamanho:** Nº 7. **Características adicionais:** O material deve possuir alta estabilidade dimensional, superfície lisa e cabo ergonômico com gravação indelével do tamanho e aplicação. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Indusbello, Maquira.					
115	**MOLDEIRA ODONTOLÓGICA** **Especificação Detalhada:** Moldeira odontológica para moldagem de arcada dentada total, confeccionada em polímero plástico de engenharia de alta resistência (tipo Nylon ou similar), com propriedades autoclaváveis (resistência comprovada a ciclos de esterilização em autoclave até 134°C). **Modelo:** Perfurado, com orifícios distribuídos de forma a garantir a retenção mecânica do material de moldagem (alginatos e elastômeros). **Design:** Anatômico com canaleta profunda para acomodação de arcadas extra-grandes, com bordas arredondadas e acabamento liso, totalmente isento de rebarbas. **Aplicação:** superior e inferior, tamanho nº8 **Tamanho:** Nº 8. **Características adicionais:** O produto deve apresentar alta rigidez estrutural para prevenir deflexões, além de cabo ergonômico com identificação indelével de tamanho e arcada. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Indusbello, Maquira.	428755 (SIMI-LAR)	Unidade	12	R$ 16,64	R$ 199,68
116	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO** **Especificação Detalhada:** Medicamento de uso odontológico para desinfecção de canais radiculares, composto pela associação de Paramonoclorofenol e Cânfora (Paramonoclorofenol Canforado). **Apresentação:** Em aspecto físico líquido, límpido, com odor característico. **Composição:** Balanceada para garantir ação bactericida de amplo espectro, baixa tensão superficial para máxima penetração nos túbulos dentinários e efeito sedativo local (proporcionado pela cânfora), visando a redução do potencial irritativo do fenol. **Indicação:** Indicado como curativo de demora em tratamentos endodônticos de dentes com necrose pulpar e infecções periapicais. **Características adicionais:** O produto deve apresentar estabilidade química e vir acondicionado em frasco de vidro âmbar (ou material fotoprotetor) para preservação das propriedades. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Biodinâmica, Maquira, FGM.	429902 (SIMI-LAR)	Frasco 20 ml	24	R$ 12,16	R$ 291,84
117	**PASTA ABRASIVA DIAMANTADA** **Especificação Detalhada:** Pasta abrasiva diamantada de alto desempenho para preparação e polimento metalográfico. **Composição:** Composta por diamantes do tipo monocristalino, com partículas de geometria controlada e alta capacidade de corte. **Granulometria:** (tamanho do grão) de 6 micra. **Apresentação:** Em seringa aplicadora de acionamento manual, garantindo dosagem precisa e proteção contra contaminantes externos. O veículo da pasta deve ser de base hidrossolúvel ou universal (compatível com água e álcool), permitindo fácil limpeza da amostra após o polimento, mantendo a suspensão dos diamantes homogênea e livre de aglomerações. **Indicação:** Indicada para o polimento intermediário e final de metais ferrosos, não ferrosos e cerâmicas. **Conteúdo:** Mínimo de 5g por seringa. **Registro e procedência técnica garantidos pelo fabricante**. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Struers, Buehler, Arotec.	276358 (SIMI-LAR)	Unidade	12	R$ 58,87	R$ 706,44
118	**PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA** **Especificação Detalhada:** Pasta profilática para uso em procedimentos de limpeza e polimento coronário em consultório odontológico. **Composição:** Composição básica contendo Pedra Pomes de granulometria fina e controlada, agentes aglutinantes e Lauril Sulfato de Sódio como agente tensioativo. **Características**	417702 (SIMI-LAR)	Bisnaga 90 G	120	R$ 13,11	R$ 1.573,20

	Adicionais: Enriquecida com Flúor (Fosfato Acidulado de Flúor ou fluoreto de sódio) para auxílio na prevenção da desmineralização dental durante o procedimento. **Características adicionais:** O produto deve apresentar consistência pastosa homogênea, tixotrópica (não deve escorrer ou respingar durante a aplicação com taça de borracha ou escova de Robson), com sabor agradável e refrescante. Isenta de substâncias tóxicas ou irritantes à mucosa oral. **Apresentação:** Bisnaga ou pote com bico aplicador, contendo identificação de lote e validade. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Maquira, Biodinâmica, FGM.					
119	**PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)** **Especificação Detalhada:** Solução de Peróxido de Hidrogênio (Água Oxigenada) a 10 volumes (concentração de aproximadamente 3%) **Indicação:** Indicada para uso como antisséptico tópico e limpeza de ferimentos. **Tipo:** 10 Volumes, de aspecto líquido, límpido e incolor. **Características adicionais:** O produto deve ser formulado com estabilizantes de alta qualidade para garantir a manutenção do teor de oxigênio ativo até o final da validade. **Apresentação:** Em frasco plástico opaco (polietileno de alta densidade) para proteção contra a luz e degradação térmica, com bico aplicador ou tampa de vedação segura. **O rótulo deve conter obrigatoriamente:** Data de fabricação, lote, prazo de validade e número de registro no órgão competente (ANVISA/MS). **Produto deve atender às normas da Farmacopeia Brasileira**. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Rioquímica, Vic Pharma, Adv Farma.	277319 (SIMI-LAR)	Frasco 1000 ml	580	R$ 11,16	R$ 6.472,80
120	**PONTA MONTADA ODONTOLÓGICA** **Especificação Detalhada:** Ponta montada abrasiva para acabamento e pré-polimento de restaurações em resinas compostas e ionômeros. Confeccionada em Óxido de Alumínio de alta pureza, com granulação fina e textura dura. **Formato:** Chama (Cônica Arredondada), ideal para ajuste de anatomia oclusal e faces linguais/palatinas. **Cor:** Branca. **Características adicionais:** Haste confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com calibração precisa para garantir compatibilidade com turbinas de Alta Rotação (FG), assegurando ausência de vibrações e excentricidades. O produto deve apresentar alta resistência ao desgaste e permitir esterilização por meios físicos (Autoclave). **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Microdont.	404850 (SIMI-LAR)	Unidade	80	R$ 12,98	R$ 1.038,40
121	**PONTA MONTADA ODONTOLÓGICA** **Especificação Detalhada:** Instrumento abrasivo montado para acabamento e ajuste oclusal de restaurações em resinas compostas, amálgama e ionômeros de vidro. Confeccionada com grãos de Óxido de Alumínio de alta pureza e aglutinante de alta performance. **Formato:** Tronco-Cônico, ideal para o refinamento de paredes cavitárias e superfícies oclusais. **Cor:** Branca. **Textura:** Dura, proporcionando desgaste controlado e uniforme. **Características adicionais:** Haste em aço inoxidável de alta resistência, com calibração precisa para compatibilidade com Alta Rotação (FG), garantindo centralização perfeita e ausência de excentricidade (trepidação) durante o uso. O produto deve ser autoclavável e apresentar alta resistência ao desprendimento de grãos. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** KG Sorensen, American Burrs, Microdont.	404851 (SIMI-LAR)	Unidade	80	R$ 12,29	R$ 983,20
122	**LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (MONÔMERO)** **Especificação Detalhada:** Líquido (monômero) para resina acrílica de uso odontológico, **Tipo:** Autopolimerizável (polimerização química rápida, sem necessidade de calor). **Composição:** Composição baseada em metilmetacrilato de alta pureza, com adição de agentes reticuladores (cross-link) para aumentar a resistência mecânica e estabilidade da cor da peça final. **Características adicionais:** Deve conter inibidores de polimerização para garantir estabilidade em estoque e ativadores	390456 (SIMI-LAR)	Unidade	24	R$ 27,24	R$ 653,76

	químicos para reação balanceada com o polímero (pó). Indicado para consertos de próteses, adições, confecção de coroas provisórias e aparelhos ortodônticos. **Aspecto físico:** Líquido, incolor e límpido. **Apresentação:** Em frasco plástico opaco ou vidro âmbar para proteção contra a luz, com vedação hermética. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Vipi, Clássico, Dencril. **APRESENTAÇÃO:FRASCO 60ML**					
123	**RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (POLÍMERO - PÓ)** **Especificação Detalhada:** Resina acrílica de uso odontológico, tipo termopolimerizável (polimerização química/termica), em aspecto físico pó (polímero). **Composição:** Composição baseada em polimetilmetacrilato de alta pureza, com partículas finas e uniformes que proporcionam uma mistura fluida, homogênea e livre de bolhas ou porosidades. **Com cor (especificar tonalidades como:** Incolor, Rosa Claro, Rosa Médio, Rosa Escuro). **Características adicionais:** O produto deve conter estabilizadores de cor para evitar o amarelamento precoce e agentes que garantam alta resistência mecânica e facilidade de acabamento e polimento. **Indicação:** Indicada para confecções em próteses totais e parciais, reembasamentos, confecção de provisórios e aparelhos ortodônticos. **Apresentação:** Em frasco plástico resistente com vedação hermética. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Vipi, Clássico, Dencril. **APRESENTAÇÃO: POTE 440G**	390459 (SIMI-LAR)	Unidade	50	R$ 62,68	R$ 3.134,00
124	**LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (MONÔMERO)** **Especificação Detalhada:** Líquido (monômero) para resina acrílica de uso odontológico, **Tipo:** Termopolimerizável (polimerização química rápida, com necessidade de calor). **Composição:** Composição baseada em metilmetacrilato de alta pureza, com adição de agentes reticuladores (cross-link) para aumentar a resistência mecânica e estabilidade da cor da peça final. **Características adicionais:** Deve conter inibidores de polimerização para garantir estabilidade em estoque e ativadores químicos para reação balanceada com o polímero (pó). Indicado para confecção de próteses, adições, confecção de coroas provisórias e aparelhos ortodônticos. **Aspecto físico:** Líquido, incolor e límpido. **Apresentação:** Em frasco plástico opaco ou vidro âmbar para proteção contra a luz, com vedação hermética. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Vipi, Clássico, Dencril. **APRESENTAÇÃO: FRASCO 60ML**	390456 (SIMI-LAR)	Unidade	50	R$ 23,98	R$ 1.199,00
125	**RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (POLÍMERO - PÓ)** **Especificação Detalhada:** Resina acrílica de uso odontológico, tipo autopolimerizável (polimerização química), em aspecto físico pó (polímero). **Composição:** Composição baseada em polimetilmetacrilato de alta pureza, com partículas finas e uniformes que proporcionam uma mistura fluida, homogênea e livre de bolhas ou porosidades. **Com cor (especificar tonalidades como:** Incolor, Rosa Claro, Rosa Médio, Rosa Escuro ou cores dentárias como 59, 62, 66, 67, 69). **Características adicionais:** O produto deve conter estabilizadores de cor para evitar o amarelamento precoce e agentes que garantam alta resistência mecânica e facilidade de acabamento e polimento. **Indicação:** Indicada para consertos em próteses totais e parciais, reembasamentos, confecção de provisórios e aparelhos ortodônticos. **Apresentação:** Em frasco plástico resistente com vedação hermética. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Vipi, Clássico, Dencril. **APRESENTAÇÃO: POTE 78G**	390459 (SIMI-LAR)	Unidade	50	R$ 35,76	R$ 1.788,00
126	**RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (POLÍMERO - PÓ)** **Especificação Detalhada:** Resina acrílica de uso odontológico para procedimentos laboratoriais e clínicos, tipo autopolimerizável (polimerização química por adição). **Apresentação:** Em aspecto físico pó (polímero) de granulometria fina e extrafina, garantindo	390460 (SIMI-LAR)	Unidade	50	R$ 62,68	R$ 3.134,00

	mistura homogênea e livre de bolhas. **Composição:** Composição à base de polimetilmetacrilato (PMMA) de alta pureza. **Cor:** Incolor ou Rosa (especificar variações conforme escala: Rosa Claro, Rosa Médio ou Rosa com Veias). **Características adicionais:** O produto deve apresentar alta estabilidade de cor, resistência à sorção de fluidos orais e baixa contração de polimerização. Indicado para consertos de próteses, reembasamentos, confecção de aparelhos ortodônticos e guias cirúrgicos. **Apresentação:** Embalagem em frasco plástico resistente com vedação hermética, contendo identificação de lote e validade. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Vipi (Linhas Vipi Cor ou Jet), Clássico, Dencril. **APRESENTAÇÃO: POTE 440 G**					
127	**RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (POLÍMERO – PÓ)** **Especificação Detalhada:** Resina acrílica de uso odontológico e laboratorial, tipo autopolimerizável (polimerização química rápida). **Apresentação:** Em aspecto físico pó (polímero), composta por partículas de polimetilmetacrilato (PMMA) de granulometria fina e uniforme, garantindo mistura homogênea, fluida e com ausência de porosidades. **Cor:** Vermelha (pigmentação intensa e estável, resistente à descoloração). **Características adicionais:** O produto deve oferecer alta resistência mecânica, baixa contração dimensional e facilidade de acabamento e polimento de alto brilho. Indicada especialmente para a confecção de aparelhos ortodônticos removíveis, placas miorrelaxantes personalizadas e reparos em próteses. Embalagem em frasco plástico resistente, com vedação hermética, contendo identificação de lote e validade. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Vipi (Linha Jet), Clássico, Dencril. **APRESENTAÇÃO: POTE 440 G**	390458 (SIMI-LAR)	Unidade	50	R$ 62,68	R$ 3.134,00
128	**LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (MONÔMERO)** **Especificação Detalhada:** Líquido (monômero) para resina acrílica de uso odontológico, tipo termopolimerizável (polimerização iniciada por calor em banho-maria ou micro-ondas). **Composição:** Composição à base de metilmetacrilato de alta pureza, contendo agentes de ligação cruzada (Cross-link) que conferem maior resistência mecânica, menor absorção de fluidos e estabilidade dimensional à prótese final. **Características adicionais:** Deve apresentar aspecto físico líquido, límpido, incolor e isento de partículas em suspensão. Formulado com inibidores de polimerização de alta performance para garantir estabilidade em estoque. **Indicação:** Indicado para a confecção de bases de próteses totais, parciais e protocolos sobre implantes. O produto deve garantir uma mistura plástica homogênea quando combinado ao polímero, facilitando a prensagem. Embalagem em frasco plástico opaco ou vidro âmbar com vedação hermética. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Vipi (Linha Vipi Cor), Clássico, Dencril.	390457 (SIMI-LAR)	Frasco 250 ml	50	R$ 61,39	R$ 3.069,50
129	**RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (POLÍMERO - PÓ)** **Especificação Detalhada:** Resina acrílica de uso odontológico para base de próteses, tipo termopolimerizável (polimerização iniciada por calor), em aspecto físico pó (polímero). **Composição:** Composição à base de polimetilmetacrilato de alta pureza, com granulometria extrafina e uniforme, permitindo uma fase plástica prolongada para prensagem sem porosidades. **Com cor (especificar variações conforme escala:** Rosa Claro, Rosa Médio, Rosa Médio com Veias ou Rosa Escuro). **Características adicionais:** O produto deve apresentar alta estabilidade cromática, baixa contração de polimerização e alta resistência ao impacto e à abrasão. Deve conter agentes que facilitem o acabamento e proporcionem polimento de alto brilho, garantindo biocompatibilidade com os tecidos orais. **Indicação:** Indicada para a confecção de próteses totais, parciais, protocolos e reembasamentos definitivos. Embalagem em frasco plástico resistente com vedação hermética. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Vipi (Linha Vipi Cor), Clássico, Dencril.	390464 (SIMI-LAR)	Frasco 220 g	50	R$ 62,84	R$ 3.142,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

130	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA (FLOW)** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico, **Tipo resina:** Composta fotopolimerizável, de baixa viscosidade (aspecto físico: fluida/flow). **Composição:** Composição microhíbrida com carga inorgânica silanizada de partículas finas, garantindo alta resistência ao desgaste, baixa contração de polimerização e excelente polimento. **Propriedades tixotrópicas:** O material deve apresentar propriedades tixotrópicas (escoamento controlado sob pressão e estabilidade após aplicação). **Indicação:** indicado para restaurações de classes III e V, selamento de fóssulas e fissuras, forramento de cavidades e reparos em resina. **Características Adicionais:** Cor A1 (conforme escala Vita clássica), com alta radiopacidade para diagnóstico radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação direta, acompanhada de pontas/ponteiras aplicadoras descartáveis. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT Flow), FGM (Linha Opallis Flow), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-Flow).	390512 (SIMI-LAR)	Seringa 2 g	36	R$ 98,51	R$ 3.546,36
131	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA (FLOW)** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico, tipo resina composta fotopolimerizável, de baixa viscosidade (aspecto físico: fluida/flow). **Composição:** Composição microhíbrida com carga inorgânica silanizada e partículas de tamanho controlado, garantindo alta resistência à compressão, excelente polimento e baixa contração de polimerização. **Material Tixotrópico:** O material deve apresentar escoamento sob pressão e estabilidade após a aplicação (não deve escorrer excessivamente). **Indicação:** Indicada para restaurações de classes III e V, selamento de fóssulas e fissuras, forramento cavitário, reparos em resina e colagem de fragmentos. **Características Adicionais:** Cor A3,5 (baseada na escala Vita clássica), com alta radiopacidade para acompanhamento radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação direta, acompanhada de pontas aplicadoras descartáveis. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT Flow), FGM (Linha Opallis Flow), Kerr (Linha Revolution Formula 2 ou Linha Herculite Ultra Flow).	390512 (SIMI-LAR)	Seringa 2 g	36	R$ 103,46	R$ 3.724,56
132	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA (FLOW)** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico, tipo resina composta fotopolimerizável, de baixa viscosidade (aspecto físico: fluida/flow). **Composição:** Composição microhíbrida (ou nanohíbrida) com carga inorgânica silanizada e partículas de tamanho controlado, garantindo alta resistência à compressão e excelente manutenção de brilho e polimento. **Material Tixotrópico:** O material deve apresentar propriedades tixotrópicas (escoamento sob pressão e estabilidade após aplicação, sem escorrer excessivamente). **Indicação:** Indicada para restaurações de classes III e V, selamento de fóssulas e fissuras, forramento cavitário e reparos em resina. **Características Adicionais:** Cor B1 (conforme escala Vita clássica), indicada para dentes claros. Deve apresentar alta radiopacidade para diagnóstico radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação direta, acompanhada obrigatoriamente de pontas aplicadoras descartáveis. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT Flow), FGM (Linha Opallis Flow), Kerr (Linha Herculite Ultra Flow).	390512 (SIMI-LAR)	Seringa 2 g	36	R$ 107,63	R$ 3.874,68
133	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico universal, tipo resina composta fotopolimerizável, de consistência pastosa e firme (não pegajosa ao instrumental). **Composição:** Composição baseada em tecnologia de nanopartículas (100% nanoparticulada ou nanohíbrida de alto desempenho), contendo zircônia e sílica ou cerâmica vítrea, garantindo elevada resistência mecânica, baixa contração de polimerização e excelente manutenção de brilho e polimento ao longo do tempo. **Indicação:** Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V).	407163 (SIMI-LAR)	Seringa 4 g	60	R$ 150,65	R$ 9.039,00

	Características Adicionais: Cor A3 (baseada na escala Vita clássica), com fluorescência e opalescência naturais. **Radiopacidade:** O material deve apresentar alta radiopacidade para acompanhamento radiográfico e ser compatível com os principais sistemas adesivos do mercado. **Apresentação:** Em seringa de aplicação individual. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-Ceram), FGM (Linha Vittra APS).					
134	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico universal, tipo resina composta fotopolimerizável, de consistência pastosa, firme e não pegajosa ao instrumental (excelente manipulação). **Composição:** Composição baseada em tecnologia de nanopartículas (100% nanoparticulada ou nanohíbrida de alto desempenho), contendo carga inorgânica de zircônia e sílica ou cerâmica vítrea, garantindo elevada resistência à compressão, baixa contração de polimerização e excepcional manutenção de brilho e polimento superficial. **Indicação:** Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V) e fechamento de diastemas. **Características Adicionais:** Cor A3,5 (baseada na escala Vita clássica), com propriedades ópticas de fluorescência e opalescência naturais. **Radiopacidade:** O material deve apresentar alta radiopacidade para diagnóstico radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação individual. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT), FGM (Linha Vittra APS), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-Ceram).	407163 (SIMI-LAR)	Seringa 4 g	60	R$ 167,39	R$ 10.043,40
135	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico universal, tipo resina composta fotopolimerizável, de consistência pastosa, firme e não pegajosa ao instrumental. **Composição:** Composição baseada em tecnologia de nanopartículas (100% nanoparticulada ou nanohíbrida de alto desempenho), contendo carga inorgânica de zircônia e sílica ou cerâmica vítrea, garantindo elevada resistência à compressão, baixa contração de polimerização e excepcional manutenção de brilho e polimento superficial (retenção de polimento a longo prazo). Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). **Características Adicionais:** Cor B1 (baseada na escala Vita clássica), apresentando propriedades ópticas de fluorescência e opalescência naturais, compatíveis com a estrutura dental. **Radiopacidade:** O material deve apresentar alta radiopacidade para diagnóstico radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação individual. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT), FGM (Linha Vittra APS), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-Ceram).	407163 (SIMI-LAR)	Seringa 4 g	60	R$ 151,96	R$ 9.117,60
136	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico universal, tipo resina composta fotopolimerizável, de consistência pastosa, firme e não pegajosa ao instrumental. **Composição:** Composição baseada em tecnologia de nanopartículas (100% nanoparticulada ou nanohíbrida de alto desempenho), contendo carga inorgânica de zircônia e sílica ou cerâmica vítrea, garantindo elevada resistência à compressão, baixa contração de polimerização e excepcional manutenção de brilho e polimento superficial ao longo do tempo. Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). **Características Adicionais:** Cor B2 (baseada na escala Vita clássica), com propriedades ópticas de fluorescência e opalescência similares ao dente natural. **Radiopacidade:** O material deve apresentar alta radiopacidade para diagnóstico radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação individual. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT), FGM (Linha Vittra APS), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-	407163 (SIMI-LAR)	Seringa 4 g	60	R$ 161,69	R$ 9.701,40

	Ceram).					
137	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico universal, tipo resina composta fotopolimerizável, de consistência pastosa, firme e não pegajosa ao instrumental (excelente manipulação). **Composição:** Composição baseada em tecnologia de nanopartículas (100% nanoparticulada ou nanohíbrida de alto desempenho), contendo carga inorgânica de zircônia e sílica ou cerâmica vítrea, garantindo elevada resistência à compressão, baixa contração de polimerização e excepcional manutenção de brilho e polimento superficial (retenção de polimento a longo prazo). Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). **Características Adicionais:** Cor C1 (baseada na escala Vita clássica - matiz acinzentado claro), apresentando propriedades ópticas de fluorescência e opalescência naturais. **Radiopacidade:** O material deve apresentar alta radiopacidade para diagnóstico radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação individual. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT), FGM (Linha Vittra APS), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-Ceram).	407163 (SIMI-LAR)	Seringa 4 g	60	R$ 167,11	R$ 10.026,60
138	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico universal, tipo resina composta fotopolimerizável, de consistência pastosa, firme e de excelente manuseabilidade (não pegajosa ao instrumental). **Composição:** Composição baseada em tecnologia de nanopartículas (100% nanoparticulada ou nanohíbrida de alto desempenho), contendo carga inorgânica de zircônia e sílica ou cerâmica vítrea, garantindo elevada resistência à compressão, baixa contração de polimerização e excepcional manutenção de brilho e polimento superficial (retenção de polimento a longo prazo). Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). **Características Adicionais:** Cor C2 (baseada na escala Vita clássica - matiz acinzentado), apresentando propriedades ópticas de fluorescência e opalescência naturais. **Radiopacidade:** O material deve apresentar alta radiopacidade para diagnóstico radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação individual. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT), FGM (Linha Vittra APS), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-Ceram).	407163 (SIMI-LAR)	Seringa 4 g	60	R$ 164,74	R$ 9.884,40
139	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico universal, tipo resina composta fotopolimerizável, de consistência pastosa, firme e de excelente manuseabilidade (não pegajosa ao instrumental). **Composição:** Composição baseada em tecnologia de nanopartículas (100% nanoparticulada ou nanohíbrida de alto desempenho), contendo carga inorgânica silanizada (ex: zircônia e sílica), garantindo elevada resistência à compressão, baixa contração de polimerização e excepcional manutenção de brilho e polimento superficial ao longo do tempo. Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). **Características Adicionais:** Cor C3 (baseada na escala Vita clássica - matiz acinzentado saturado), apresentando propriedades ópticas de fluorescência e opalescência naturais. **Radiopacidade:** O material deve apresentar alta radiopacidade para diagnóstico radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação individual. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT), FGM (Linha Vittra APS), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-Ceram).	407163 (SIMI-LAR)	Seringa 4 g	60	R$ 153,34	R$ 9.200,40
140	**RRESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico universal, tipo resina composta fotopolimerizável, de consistência pastosa, firme e de excelente manuseabilidade (não pegajosa ao instrumental).	407163 (SIMI-LAR)	Seringa 4 g	60	R$ 160,19	R$ 9.611,40

	Composição: Composição baseada em tecnologia de nanopartículas (100% nanoparticulada ou nanohíbrida de alto desempenho), contendo carga inorgânica silanizada (ex: zircônia e sílica), garantindo elevada resistência à compressão, baixa contração de polimerização e excepcional manutenção de brilho e polimento superficial ao longo do tempo (retenção de polimento superior). Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). **Características Adicionais:** Cor A1 (baseada na escala Vita clássica), apresentando propriedades ópticas de fluorescência e opalescência naturais. **Radiopacidade:** O material deve apresentar alta radiopacidade para diagnóstico radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação individual. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT), FGM (Linha Vittra APS), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-Ceram).					
141	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico universal, tipo resina composta fotopolimerizável, de consistência pastosa, firme e de excelente manuseabilidade (não pegajosa ao instrumental). **Composição:** Composição baseada em tecnologia de nanopartículas (100% nanoparticulada ou nanohíbrida de alto desempenho), contendo carga inorgânica silanizada (como zircônia e sílica), garantindo elevada resistência à compressão, baixa contração de polimerização e excepcional manutenção de brilho e polimento superficial ao longo do tempo. Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). **Características Adicionais:** Cor A2 (baseada na escala Vita clássica), apresentando propriedades ópticas de fluorescência e opalescência similares à estrutura dental natural. **Radiopacidade:** O material deve apresentar alta radiopacidade para diagnóstico radiográfico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação individual. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Z350 XT), FGM (Linha Vittra APS), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-Ceram).	407163 (SIMI-LAR)	Seringa 4 g	60	R$ 160,46	R$ 9.627,60
142	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL FLUIDA** **Especificação Detalhada:** Material restaurador odontológico, tipo resina composta fotopolimerizável, categoria Bulk Fill de baixa viscosidade (aspecto físico: fluida/flow). **Composição:** Composição baseada em monômeros de baixa tensão de contração e iniciadores de polimerização potentes, permitindo o preenchimento de cavidades em incrementos únicos de até 4mm ou 5mm de profundidade (conforme fabricante). **Propriedades Tixotrópicas:** O material deve apresentar propriedades tixotrópicas (excelente adaptação às paredes cavitárias sem escorrer excessivamente), alta radiopacidade e resistência mecânica compatível com bases e forramentos de restaurações de Classes I e II. **Características Adicionais:** Cor A3 (baseada na escala Vita clássica). **Apresentação:** Em seringa de aplicação direta, acompanhada de pontas aplicadoras descartáveis. R**egistro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Filtek Bulk Fill Flowable), Ivoclar Vivadent (Linha Tetric N-Flow Bulk Fill), Voco (Linha x-tra base).	444048 (SIMI-LAR)	Seringa 2 g	60	R$ 133,30	R$ 7.998,00
143	**REVELADOR RADIOGRÁFICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL** **Especificação Detalhada:** Solução química para processamento de filmes radiográficos odontológicos (periapicais, interproximais e oclusais), **Tipo:** Solução aquosa pronta para uso (não requer diluição). **Composição:** Composição balanceada com agentes reveladores de alta performance e antioxidantes que garantem estabilidade química e resistência à oxidação precoce. **Aplicação:** Processamento manual em tanques ou câmaras escuras portáteis. **Características adicionais:** O produto deve proporcionar imagens com excelente definição de contraste, baixo nível de granulação e redução de artefatos de processamento. Deve permitir tempos de revelação padronizados conforme temperatura ambiente, mantendo a eficácia por períodos	405620 (SIMI-LAR)	Mililitro	480	R$ 12,13	R$ 5.822,40

	prolongados de uso em consultório. **Apresentação:** Embalagem em frasco plástico opaco (PEAD) de alta densidade para proteção contra a luz, com vedação hermética e identificação de lote e validade. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Carestream (Antiga Kodak), Ivoclar Vivadent (Linha Ivolux), Dabi Atlante. **APRESENTAÇÃO:FRASCO 475ML**					
144	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO - USO GERAL** **Especificação Detalhada:** Embalagem plástica flexível, tipo saco de uso geral, fabricada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ou Polipropileno (PP), 100% virgem e atóxico. **Apresentação:** O material deve apresentar alta transparência (transmitância transparente), permitindo a perfeita visualização do conteúdo interno. **Dimensões nominais:** 23 cm de altura por 6 cm de largura. Espessura de parede reforçada (mínimo de 0,04 a 0,06 micras) para garantir resistência à tração e ao impacto, com soldas laterais ou de fundo contínuas e uniformes, isentas de furos ou fragilidades. Inodoro e insípido. **Indicação:** Indicado para o acondicionamento e proteção de materiais diversos em ambientes administrativos, laboratoriais ou de serviços. Embalagem em pacotes selados com identificação de lote e procedência. **O produto deve atender às normas técnicas de resistência e segurança vigentes. Marcas de Referência: equivalente/superior:** Plastubos, Wyda, Prafesta.	309430 (SIMI-LAR)	Embalagem 100 UN	600	R$ 12,13	R$ 7.278,00
145	**SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL** **Especificação Detalhada:** Material odontológico preventivo, tipo selante de fóssulas e fissuras, monocomponente, fotopolimerizável. **Composição:** Composição resinosa com carga inorgânica de partículas finas que garantem baixa viscosidade e alta capacidade de escoamento (penetração profunda em sulcos e fissuras anatômicas). **Características Adicionais:** Deve conter Flúor em sua composição para liberação contínua e auxílio na remineralização do esmalte dental. O material deve apresentar alta resistência mecânica ao desgaste, excelente adesão à estrutura dental (após condicionamento ácido) e ser altamente radiopaco para controle clínico. **Apresentação:** Em seringa de aplicação direta, acompanhada de pontas aplicadoras descartáveis de precisão. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Clinpro Sealant), FGM (Linha Prevent), Ivoclar Vivadent (Linha Helioseal F). **APRESENTAÇÃO: SERINGA 2 G**	390777 (SIMI-LAR)	Unidade	60	R$ 41,14	R$ 2.468,40
146	**SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL** **Especificação Detalhada:** Sugador odontológico descartável para aspiração de saliva e outros líquidos da cavidade bucal. Fabricado em PVC (cloreto de polivinila) de grau médico, atóxico e transparente. **Características Adicionais:** Deve possuir arame interno em aço especial, galvanizado ou revestido, que permita a dobra do sugador e a manutenção da forma desejada (memória de forma) sem sofrer ruptura ou retorno. Ponteira fixa, macia, vazada e de formato arredondado para evitar lesões na mucosa do paciente e garantir o fluxo contínuo de sucção sem interrupções por vácuo. **Apresentação:** pacote com 40 unidades. **Tipo de Uso:** Produto estéril (esterilizado por Óxido de Etileno ou Radiação Gama) e estritamente descartável (uso único). **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Maquira, Indusbello, SS White.	406292 (SIMI-LAR)	Unidade	720	R$ 43,65	R$ 31.428,00
147	**TIRA ABRASIVA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL** **Especificação Detalhada:** Instrumento abrasivo de uso odontológico, fabricado em aço inoxidável de alta flexibilidade e resistência à ruptura. Revestimento em óxido de alumínio de granulação fina/média em uma das faces, distribuído de forma uniforme para proporcionar desgaste controlado e polimento de restaurações. **Tipo Centro:** Deve possuir centro neutro (espaço central sem abrasivo), facilitando a introdução no espaço interproximal sem danificar o ponto de contato. **Dimensões nominais:** Comprimento aproximado de 150 mm e largura de 4 mm. **Apresentação:** Envelope ou embalagem contendo 12 unidades. **Tipo de Uso:** Material fornecido em condição estéril (ou passível de	406283 (SIMI-LAR)	Unidade	40	R$ 18,64	R$ 745,60

	esterilização, conforme necessidade do órgão) e descartável. O produto deve ser isento de rebarbas, com bordas arredondadas para proteção dos tecidos moles do paciente. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** TDV, Microdont, American Burrs.					
148	**TUBO ORTODÔNTICO PARA COLAGEM DIRETA** **Especificação Detalhada:** Acessório ortodôntico tipo tubo, fabricado em aço inoxidável de alta qualidade (grau médico), com excelente acabamento superficial e bordas arredondadas para máximo conforto do paciente. **Tipo de Prescrição:** Técnica Roth, com torques e angulações precisamente integrados. **Modelo:** Simples (entrada única para arco), com entrada afunilada (lead-in) para facilitar a inserção dos fios. **Aplicação:** Destinado à colagem direta no esmalte dental, possuindo base anatômica com malha de alta retenção (mesh) para otimizar a adesão química e mecânica. **Características Adicionais:** Presença de gancho integral para aplicação de elásticos e acessórios. **Indicação:** Uso em 1º e 2º molares superiores e inferiores. **Dimensões:** Comprimento aproximado de 3,50 mm e perfil reduzido para evitar interferências oclusais. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Morelli, Orthometric, Abzil / 3M.	432341 (SIMI-LAR)	Embalagem 10 UN	120	R$ 32,10	R$ 3.852,00
149	**VERNIZ DENTÁRIO FLUORETADO PARA PREVENÇÃO E DESSENSIBILIZAÇÃO** **Especificação Detalhada:** Material odontológico preventivo, tipo verniz dentário, à base de resina natural ou sintética. **Composição:** Deve conter Fluoreto de Sódio a 5% (equivalente a 22.600 ppm de flúor). **Características adicionais:** O produto deve apresentar características de secagem rápida em contato com a saliva e excelente adesão à estrutura dental, mesmo em superfícies levemente úmidas, permitindo a liberação prolongada de fluoretos no esmalte e dentina. **Indicação:** Indicado para o tratamento de hipersensibilidade dentinária, prevenção de cáries em pacientes de alto risco e remineralização de lesões de mancha branca. O verniz deve ser preferencialmente incolor ou de coloração semelhante ao dente após a aplicação, para não comprometer a estética. **Apresentação:** Em frasco ou doses unitárias, podendo acompanhar solvente específico se indicado pelo fabricante. **Registro na ANVISA obrigatório.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Clinpro White Varnish), FGM (Linha Duofluorid XII), Ivoclar Vivadent (Linha Fluor Protector).	428166 (SIMI-LAR)	Embalagem 10 ml	40	R$ 20,05	R$ 802,00
150	**CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO** Cabo para espelho odontológico confeccionado em alumínio anodizado de alta pureza. **Material:** Alumínio com tratamento de anodização, garantindo alta resistência à corrosão e leveza superior. **Design e Ergonomia:** Corpo com acabamento recartilhado ou oitavado, proporcionando empunhadura segura, antiderrapante e controle preciso durante o exame clínico. **Sistema de Fixação:** Rosca padrão universal (estilo simples) que permita o acoplamento perfeito de espelhos de cristal ou inox (nº 5) sem folgas. **Processamento Térmico:** Produto totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização química e física (calor úmido) sem perda da cor ou integridade estrutural. **Acabamento:** Superfície lisa nas extremidades para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de biofilme. **Certificações: Registro ativo na ANVISA.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Golgran, Indusbello, Fava.	413302 (SIMI-LAR)	Unidade	30	R$ 9,52	R$ 285,60
151	**Composição:** Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420), com tratamento térmico a vácuo que assegura excelente dureza e resistência à corrosão. **Configuração:** Cabo de formato oitavado ou sextavado para evitar o rolamento em superfícies e garantir estabilidade durante a aplicação de força. **Pontas Ativas:** Duas extremidades em formato de colher (n.º 5), simétricas e opostas, com bordas periféricas altamente cortantes e faces internas polidas para evitar aderência de resíduos. **Acabamento:** Superfície com polimento brilhante e isenta de porosidades, ranhuras ou rebarbas de fabricação. **Processamento:** Resistente a processos de desinfecção e autoclavável em ciclos repetidos, mantendo a integridade do fio de	426705 (SIMI-LAR)	Unidade	15	R$ 6,84	R$ 102,60

	corte. **Certificação: Gravação do nome do fabricante e lote no corpo do produto, com registro ativo na ANVISA.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Quinelato, Golgran, Hu-Friedy.					
152	**PINÇA PARA ALGODÃO (PINÇA CLÍNICA)** Instrumental odontológico tipo pinça, de preensão manual, **Indicção:** indicado para manipulação de roletes de algodão, gaze e outros materiais na cavidade bucal. **Material:** Confeccionada integralmente em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420), com alto teor de cromo para garantir resistência total à corrosão e oxidação. **Design e Precisão:** Pontas ativas finas e serrilhadas internamente para garantir preensão segura e evitar o deslizamento de materiais. Deve possuir perfeito alinhamento das hastes, permitindo que as pontas se encontrem de forma precisa sem necessidade de esforço lateral. **Acabamento:** Superfície com polimento sanitário (brilhante ou acetinado), isenta de ranhuras, rebarbas ou porosidades que possam abrigar micro-organismos. **Ergonomia:** Cabo com ranhuras externas (serrilhado) para evitar o deslizamento das mãos do operador durante o uso com luvas. **Processamento:** Totalmente autoclavável, resistente a ciclos repetidos de esterilização e desinfecção química. **Certificação: Gravação do nome do fabricante e lote no corpo do produto, com registro ativo na ANVISA.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Quinelato, Golgran, Hu-Friedy.	413334 (SIMI-LAR)	Unidade	15	R$ 12,99	R$ 194,85
153	**VASELINA SÓLIDA (ODONTOLOGICA)** Vaselina sólida (petrolato branco), formulada para uso odontológico e médico-hospitalar. **Composição:** 100% Vaselina Sólida de alta pureza, grau USP (United States Pharmacopeia) ou FB (Farmacopeia Brasileira). Deve ser um produto inerte, incolor e sem odor (neutralidade química). **Características Físicas:** Pasta homogênea, consistência macia, com excelente espalhabilidade e alto poder de lubrificação e proteção. **Apresentação:** Pote plástico com tampa hermética, contendo 50g de produto. O rótulo deve conter obrigatoriamente a data de fabricação, o prazo de validade e o número do lote. **Finalidade:** Lubrificação de instrumentos, proteção de tecidos moles durante procedimentos ou proteção de superfícies contra oxidação. **Segurança: Produto atóxico, hipoalergênico e com registro/notificação vigente na ANVISA.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Lysandra.	394023 (SIMI-LAR)	Embalagem 50 G	20	R$ 8,38	R$ 167,60
154	**DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (CONCENTRAÇÃO: 0,12%)** Agente antisséptico de amplo espectro com atividade antibacteriana (Gram-positivas e Gram-negativas), leveduras e fungos. **Composição:** Digluconato de Clorexidina em base gel hidrossolúvel, com viscosidade adequada para que o produto não escorra no momento da aplicação, permanecendo no local desejado. **Apresentação:** frasco 500ml **Características Físicas:** liquido, isento de partículas estranhas, com excelente espalhabilidade. Deve possuir solubilidade em água para fácil remoção. **Ação:** Alta substantividade (liberação gradual do princípio ativo), garantindo efeito prolongado. **Segurança e Validade: Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega. Rótulo com lote e fabricação.** **Registro vigente na ANVISA.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Maquira, FGM, Dentalclean.	444050 (SIMI-LAR)	Frasco	24	R$ 25,51	R$ 612,24
155	**ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000.** Solução estéril injetável, acondicionada em tubetes. **Composição:** Cada mL deve conter 40mg de Cloridrato de Articaína associado a 10µg de Epinefrina base (vasoconstritor na concentração de 1:100.000).	297697 (SIMI-LAR)	Tubete 1.8 ML (Unidade)	600	R$ 3,21	R$ 1.926,00

	Envase: Tubetes de vidro (cristal) com 1,8 mL cada. O uso de tubetes de vidro garante melhor conservação do vasoconstritor e deslizamento suave do êmbolo. **Qualidade do Êmbolo:** Êmbolo siliconizado que permite uma aspiração eficiente e aplicação indolor devido à ausência de solavancos. **Pureza:** Fórmula isenta de metilparabeno (Paraben Free) para reduzir riscos de reações alérgicas. **Apresentação:** Caixa contendo 50 tubetes, preferencialmente acondicionados em blisters lacrados (grupos de 10) para proteção contra luz e contaminação. **Segurança:** Rótulo com identificação clara da concentração, lote e validade. Registro vigente na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** DFL, Septodont, Cristália.					
156	**EDTA GEL 24% (ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO)** Agente quelante e lubrificante em forma de gel para uso endodôntico, **Concentração:** 24% de sal tetrassódico de EDTA, garantindo máxima eficácia na desmineralização de dentina e remoção de detritos orgânicos e inorgânicos (smear layer). **Consistência:** Gel hidrossolúvel, viscoso e límpido. A base gel deve atuar como excelente lubrificante para instrumentos manuais e rotatórios, reduzindo o risco de fratura de limas. **Apresentação:** Seringa pronta para uso contendo 3g, permitindo aplicação direta no interior da câmara pulpar. **Propriedades:** Deve possuir baixa tensão superficial para facilitar a penetração nos túbulos dentinários e ser de fácil remoção através de irrigação comum. **Segurança:** Produto atóxico ao tecido periapical quando utilizado conforme técnica recomendada. **Certificação: Rótulo com identificação de lote, data de fabricação e validade. Registro ativo na ANVISA.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Maquira, FGM, Biodinâmica.	429981 (SIMI-LAR)	Seringa 3 g	24	R$ 8,32	R$ 199,68
157	**SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% (BASE AQUOSA)** Agente antisséptico de amplo espectro, indicado para desinfecção de cavidades dentárias e irrigação de canais radiculares. **Composição:** Digluconato de Clorexidina a 2% em veículo aquoso, totalmente isento de corantes, essências ou tensoativos (detergentes). **Ação Terapêutica:** Alta eficácia bactericida e bacteriostática contra microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Deve possuir alta substantividade (liberação gradual do princípio ativo). **Apresentação:** Frasco plástico opaco (para proteção contra a luz), **Características Físicas:** Líquido límpido, incolor e de baixa tensão superficial para facilitar a penetração nos túbulos dentinários. **Compatibilidade:** Deve ser compatível com as técnicas de instrumentação endodôntica modernas, sem deixar resíduos gordurosos ou espumantes. **Certificação: Registro vigente na ANVISA, com data de fabricação, lote e validade impressos de forma legível na embalagem.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Maquira, FGM, Vic Pharma, Rioquímica.	269876 (SIMLI-AR)	1 Litro	24	R$ 17,45	R$ 418,80
158	**AFASTADOR DE BOCA (ABRIDOR DE BOCA) MODELO MOLT** **Especificações Técnicas: Material:** Confeccionado integralmente em aço inoxidável AISI 304 (ou série 400 de alta resistência), com acabamento polido, brilhante e isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições de superfície. **Mecanismo de Travamento:** Equipado com sistema de cremalheira (trava de segurança) de precisão, que permite o ajuste gradual e o travamento seguro da abertura bucal, impedindo o fechamento acidental durante o procedimento. **Proteção Ativa:** Pontas ativas dotadas de revestimento removível em material macio e autoclavável (silicone de grau médico ou borracha especial), destinadas à proteção integral dos elementos dentários e tecidos moles do paciente contra traumas. **Articulação:** Articulação ajustável, com movimento suave e sem folgas, garantindo estabilidade mecânica sob pressão. **Processamento:** Produto totalmente autoclavável em temperaturas de 121°C e 134°C, mantendo as propriedades mecânicas e o brilho após ciclos repetidos. **Dimensões:** Comprimento total aproximado entre 10 cm e 14 cm (especificar se Adulto ou Infantil conforme a necessidade da unidade). **Identificação e Rastreabilidade:** Gravação indelével no corpo do instrumento com a marca do fabricante e procedência. Embalagem individual contendo lote e data de fabricação. **Certificação:** Apresentar obrigatoriamente Registro ou Cadastro vigente na ANVISA. **Marcas de Referência:**Quinelato, Golgran	466093 (SIMI-LAR)	Unidade	10	R$ 166,90	R$ 1.669,00

	(Linha Millennium), Indusbel / ICE.					
159	**ALICATE ODONTOLÓGICO – CORTE FRONTAL** **Características:** Alicate odontológico para corte frontal, indicado para fios de aço inoxidável e ligas metálicas. **Material:** Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (AISI 410 ou superior), com acabamento polido ou acetinado, resistente à corrosão e ciclos repetidos de esterilização. Possui pontas ativas reforçadas, preferencialmente com insertos de metal duro (Widia/Carboneto de Tungstênio) soldados a vácuo, garantindo longevidade ao fio de corte. **Características adicionais:** Comprimento total aproximado de 12 cm. Articulação tipo 'box-joint' que impede o desalinhamento das hastes. **Design:** Design ergonômico com bordas arredondadas e suavizadas. Produto autoclavável a 121°C e 134°C. **Gravação indelével da marca, lote e referência no corpo do instrumento. Exigência de Registro na ANVISA.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Quinelato, Morelli (Série Ouro/Premium), Orthometric.	282080 (SIMI-LAR)	Unidade	10	R$ 132,91	R$ 1.329,10
160	**DESCOLADOR DE PERIÓTEO / DESTACA PERIÓTEO MODELO MOLT** **Características:** Instrumental odontológico tipo descolador de perióteo, modelo Molt n.º 9. Confeccionado integralmente em aço inoxidável AISI 420 de alta resistência, com acabamento polido e brilhante. Possui cabo cilíndrico com textura serrilhada (recartilhada) para garantir empunhadura segura e antiderrapante, mesmo com luvas úmidas. **Apresentação:** Apresenta duas extremidades ativas (instrumento de ponta dupla): uma extremidade em formato de pá/colher arredondada e outra extremidade mais estreita e ligeiramente afilada, ambas com bordas precisamente acabadas para descolamento atraumático do tecido ósseo. Comprimento total aproximado de 18 cm. Totalmente autoclavável. **Gravação indelével com a marca do fabricante e procedência. Exigência de Registro na ANVISA.** **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Quinelato, Golgran (Linha Millennium), Thimon (ou 6B Invent).	413449 (SIMI-LAR)	Unidade	30	R$ 76,76	R$ 2.302,80
161	**CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO (ALGODÃO)** **Especificações Técnicas: Composição:** Confeccionado em tecido 100% algodão de primeira qualidade, tipo Brim Pesado ou Sarja 2x1, com trama fechada para garantir barreira técnica contra microrganismos. **Gramatura:** Mínima de 260g/m², assegurando espessura adequada, alta absorção de fluidos e longa durabilidade sob uso intensivo. **Dimensões:** Medindo 75 cm x 75 cm. **Fenestra:** Abertura central circular ou oval com diâmetro de aproximadamente 10 cm a 15 cm, estrategicamente posicionada para delimitação do campo operatório. **Acabamento e Costura:** Bainha de acabamento de 1 cm em todas as extremidades com costura reforçada. Reforço de costura dupla ou de segurança ao redor da fenestra para evitar o desfiamento do tecido após sucessivas lavagens. **Propriedades do Tecido:** Material pré-encolhido, resistente a processos rigorosos de termolavagem e ciclos repetidos de esterilização em autoclave (121°C e 134°C). **Cor:** Disponível em cores sólidas de padrão hospitalar (Verde ou Azul), com tingimento reativo que evita o desbotamento precoce. **Qualidade:** Isento de impurezas, fios soltos, falhas na trama, nós ou furos. **Certificação:** Apresentar Registro na ANVISA (ou comprovante de dispensa conforme RDC vigente) e atender às normas da ABNT para tecidos hospitalares. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Flexicotton, Santista (Linha Hospitalar/Saúde), América Têxtil (Textilfio).	607056 (SIMI-LAR)	Unidade	480	R$ 11,06	R$ 5.308,80
162	**GÁS REFRIGERADO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (TIPO ENDO-ICE)** **Especificações Técnicas: Composição e Função:** Gás refrigerado em aerossol (spray) indicado para testes de sensibilidade e vitalidade pulpar em dentes naturais através de estímulo térmico. **Performance Térmica:** Composto por propelente de alta pureza, capaz de atingir temperatura de aproximadamente -50°C (cinquenta graus Celsius negativos), garantindo resposta pulpar imediata e eficaz. **Propriedades Físico-Químicas:** Produto inodoro e atóxico. Não deve deixar resíduos oleosos na superfície aplicada ou odor desagradável no ambiente clínico. Solúvel em água para fácil remoção. **Aplicação:** Deve permitir aplicação precisa, sendo obrigatoriamente	453232 (SIMI-LAR)	Frasco	24	R$ 18,67	R$ 448,08

	acompanhado de bico aplicador extensor (cânula de precisão) para direcionamento do jato sobre pelotas de algodão ou bastões de isolamento. **Apresentação:** Frasco pressurizado (tubo aerossol) contendo entre 200 ml e 210 ml (aproximadamente 185g). **Rastreabilidade:** Embalagem com identificação clara de lote, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 24 meses a partir da entrega. **Certificação:** Exigência de Registro vigente na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Maquira (Endo Ice), Coltene (Endo-Frost), Ângelus (Fluordent Ice / Endo Ice).					
163	**DENTE ARTIFICIAL EM RESINA ACRÍLICA DE TRIPLA PRENSAGEM (OU SUPERIOR)** **Descrição Detalhada:** Dentes artificiais produzidos em resina acrílica de alta densidade, com carga de partículas de nanocompósito ou polímeros de alto peso molecular (PMMA), destinados à confecção de próteses totais ou parciais removíveis. **Estratificação (Camadas):** Deve possuir no mínimo 03 (três) camadas de prensagem, simulando fielmente a anatomia humana (colo, dentina e esmalte), proporcionando efeito de fluorescência e opalescência natural sob diferentes condições de luz. **Propriedades Físicas:** Alta resistência à abrasão, estabilidade de cor (não deve sofrer alteração cromática com o tempo) e excelente adesão química à base da prótese (resina termopolimerizável). **Morfologia:** Modelagem anatômica com sulcos e vertentes preservados, permitindo uma oclusão funcional precisa e estética superior. **Escala de Cores:** Compatibilidade com a escala universal (Ex: Escala Vita Classical). **Apresentação:** Conjuntos (placas 6 dentes) para dentes anteriores superiores. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Ivoclar Vivadent. Kulzer. VIPI	407422 (SIMI-LAR)	Unidade	1120	R$ 35,24	R$ 39.468,80
164	**DENTE ARTIFICIAL EM RESINA ACRÍLICA DE TRIPLA PRENSAGEM (OU SUPERIOR)** **Descrição Detalhada:** Dentes artificiais produzidos em resina acrílica de alta densidade, com carga de partículas de nanocompósito ou polímeros de alto peso molecular (PMMA), destinados à confecção de próteses totais ou parciais removíveis. **Estratificação (Camadas):** Deve possuir no mínimo 03 (três) camadas de prensagem, simulando fielmente a anatomia humana (colo, dentina e esmalte), proporcionando efeito de fluorescência e opalescência natural sob diferentes condições de luz. **Propriedades Físicas:** Alta resistência à abrasão, estabilidade de cor (não deve sofrer alteração cromática com o tempo) e excelente adesão química à base da prótese (resina termopolimerizável). **Morfologia:** Modelagem anatômica com sulcos e vertentes preservados, permitindo uma oclusão funcional precisa e estética superior. **Escala de Cores:** Compatibilidade com a escala universal (Ex: Escala Vita Classical). **Apresentação:** Conjuntos (placas 6 dentes) para dentes anteriores inferiores. **Registro: Produto com registro ativo na ANVISA.** **Marcas de Referência: equivalente/superior: Ivoclar Vivadent. Kulzer. VIPI**	407423 (SIMI-LAR)	Unidade	420	R$ 27,58	R$ 11.583, 60
165	**DENTE ARTIFICIAL EM RESINA ACRÍLICA DE TRIPLA PRENSAGEM (OU SUPERIOR)** **Descrição Detalhada:** Dentes artificiais produzidos em resina acrílica de alta densidade, com carga de partículas de nanocompósito ou polímeros de alto peso molecular (PMMA), destinados à confecção de próteses totais ou parciais removíveis. **Estratificação (Camadas):** Deve possuir no mínimo 03 (três) camadas de prensagem, simulando fielmente a anatomia humana (colo, dentina e esmalte), proporcionando efeito de fluorescência e opalescência natural sob diferentes condições de luz. **Propriedades Físicas:** Alta resistência à abrasão, estabilidade de cor (não deve sofrer alteração cromática com o tempo) e excelente adesão química à base da prótese (resina termopolimerizável). **Morfologia:** Modelagem anatômica com sulcos e vertentes preservados, permitindo uma oclusão funcional precisa e estética superior. **Escala de Cores:** Compatibilidade com a escala universal (Ex: Escala Vita Classical). **Apresentação:** Conjuntos (placas 8 dentes) para dentes posteriores superiores. **Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Marcas de Referência: equivalente/superior: Ivoclar Vivadent. Kulzer. VIPI**	407424 (SIMI-LAR)	Unidade	1000	R$ 41,50	R$ 41.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

166	**DENTE ARTIFICIAL EM RESINA ACRÍLICA DE TRIPLA PRENSAGEM (OU SUPERIOR)** **Descrição Detalhada:** Dentes artificiais produzidos em resina acrílica de alta densidade, com carga de partículas de nanocompósito ou polímeros de alto peso molecular (PMMA), destinados à confecção de próteses totais ou parciais removíveis. **Estratificação (Camadas):** Deve possuir no mínimo 03 (três) camadas de prensagem, simulando fielmente a anatomia humana (colo, dentina e esmalte), proporcionando efeito de fluorescência e opalescência natural sob diferentes condições de luz. **Propriedades Físicas:** Alta resistência à abrasão, estabilidade de cor (não deve sofrer alteração cromática com o tempo) e excelente adesão química à base da prótese (resina termopolimerizável). **Morfologia:** Modelagem anatômica com sulcos e vertentes preservados, permitindo uma oclusão funcional precisa e estética superior. **Escala de Cores:** Compatibilidade com a escala universal (Ex: Escala Vita Classical). **Apresentação:** Conjuntos (placas 8 dentes) para dentes posteriores inferiores. **Registro: Produto com registro ativo na ANVISA.** **Marcas de Referência: equivalente/superior: Ivoclar Vivadent. Kulzer. VIPI**	407425 (SIMI-LAR)	Unidade	1000	R$ 31,51	R$ 31.510,00
167	**INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO PARA VAPOR (TIPO 4)** **Especificações Técnicas: Classificação:** Indicador químico interno, Tipo 4 (Multiparamétrico), em estrita conformidade com a norma ISO 11140-1. **Função:** Desenvolvido para o monitoramento interno de pacotes e caixas cirúrgicas em ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. **Parâmetros Monitorados:** Deve ser capaz de reagir aos parâmetros críticos do ciclo: Tempo, Temperatura e Presença de Vapor. **Apresentação:** Tiras de papel de alta qualidade com tinta indicadora reagente (isenta de chumbo e metais pesados). A tira deve possuir serrilha (picotada) que permita a divisão manual, dobrando a capacidade de uso conforme a necessidade. **Desempenho:** Mudança de cor nítida, uniforme e irreversível após a exposição bem-sucedida aos parâmetros de esterilização, permitindo a diferenciação imediata entre materiais processados e não processados. **Interpretação:** A mudança de cor deve ser estável após o processamento para fins de registro e guarda em prontuário (rastreabilidade). **Acondicionamento:** Embalagem contendo 250 unidades, apresentando externamente o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e gabarito com instruções de interpretação da cor final. **Certificação:** Registro ou Cadastro na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** 3M (Linha Comply), Crosstex (SPS Medical / Cantel), Clean Up.	332345 (SIMI-LAR)	Unidade	50	R$ 55,57	R$ 2.778,50
168	**LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO N.º 15** **Especificações Técnicas: Material:** Confeccionada em aço carbono de alta qualidade, com tratamento térmico e polimento rigoroso que assegure um fio de corte extremamente preciso, resistente e uniforme em toda a extensão da lâmina. **Modelo:** Tamanho n.º 15, com formato tradicional para incisões pequenas e precisas. **Compatibilidade:** Geometria de encaixe padrão, garantindo acoplamento firme e perfeito em Cabos de Bisturi n.º 3. **Esterilidade:** Produto de uso único (descartável), estéril, submetido a processo de esterilização por Radiação Gama ou Óxido de Etileno. **Embalagem Individual:** Acondicionada individualmente em embalagem aluminizada ou papel grau cirúrgico, hermeticamente selada, com barreira bacteriológica eficiente e sistema de abertura fácil (tipo "pétala"), garantindo a segurança do profissional no momento do manuseio. **Apresentação:** Caixa contendo 100 unidades devidamente protegidas. **Rastreabilidade:** Embalagem externa e unitária contendo marca do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. **Certificação:** Apresentar obrigatoriamente Registro vigente na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Advantive, Wiltex, Feather.	273178 (SIMI-LAR)	Caixa 100 Un	100	R$ 29,99	R$ 2.999,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

169	**LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO** **Especificações Técnicas: Composição:** Confeccionado em látex natural de alta qualidade, com baixo teor de proteínas para minimizar o risco de reações alérgicas. **Propriedades Mecânicas:** Alta resistência à tração e excelente memória elástica; deve suportar a perfuração e o estiramento sobre grampos e dentes sem apresentar rasgamento ou deformação permanente. **Dimensões:** Formato quadrado, pré-cortado, nas dimensões aproximadas de 13,1 cm x 13,1 cm ou 14 cm x 14 cm (Padrão Adulto). **Espessura:** Classificação Média ou Pesada, garantindo barreira física eficiente e retração gengival adequada. **Acabamento:** Superfície com textura sedosa e macia, desenvolvida para facilitar a passagem pelos pontos de contato interproximais sem a necessidade de lubrificação excessiva. **Características Adicionais:** Cor com alto contraste visual (ex: azul, verde ou rosa) para melhor visualização do campo operatório. **Apresentação:** Embalagem contendo 26 unidades. **Rastreabilidade:** Embalagem contendo número de lote, data de fabricação, validade e dados do fabricante. **Certificação:** Registro vigente na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior: equivalente/superior** Madeitex, Nic Tone, Coltene (Linha Hygenic).	442191 (SIMI-LAR)	Embalagem 26 UN	250	R$ 18,44	R$ 4.610,00
VALOR TOTAL:					**R$ 1.242.484,56**	

PLANILHA DE COTA DE 25%

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA-DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
170	69	**CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL ADULTO (KIT DENTAL)** **Especificações Técnicas: Finalidade:** Higiene bucal diária para uso adulto. **Composição do Kit: Escova Dental Adulta:** Cabo anatômico em polipropileno e elastômero; cabeça com cantos arredondados; cerdas de nylon de textura macia, polidas e com pontas arredondadas; fixação das cerdas com âncoras metálicas resistentes à oxidação. Deve acompanhar protetor de cerdas (capa plástica). **Dentifrício (Creme Dental):** Embalagem de 90g; com Flúor Ativo (concentração entre 1.100 e 1.500 ppm de flúor); ação anticárie; sabor refrescante (menta/hortelã); registro no Ministério da Saúde/ANVISA. **Embalagem/Estojo:** Bolsa plástica em PVC cristal (transparente) ou material similar de alta resistência; acabamento com solda eletrônica; fechamento através de botão de pressão ou zíper (ziplock ou comum), garantindo o isolamento e a higiene dos componentes. **Requisitos Legais:** Todos os componentes devem possuir registro na ANVISA. A embalagem externa deve conter identificação do fabricante, lote e data de validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Colgate (Linha Classic ou Professional), Oral-B (Linha Indicator ou Complete), Sorriso (Linha Tropical/Higiene).	280590 (SIMI-LAR)	Unidade	3.000	R$ 9,60	R$ 28.800,00
171	70	**CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (KIT DENTAL)** **Especificações Técnicas: Finalidade:** Higiene bucal diária para uso infantil. **Composição do Kit: Escova Dental Infantil:** Cabeça pequena com cantos arredondados, adequada à cavidade bucal infantil; cerdas de nylon de textura extramacia ou macia, polidas e com pontas arredondadas; cabo anatômico e emborrachado para facilitar a empunhadura pela criança; acompanha protetor de cerdas ventilado. **Dentifrício (Creme Dental) com Flúor:** Embalagem de 90g; concentração de flúor de aproximadamente 1.100 ppm (padrão recomendado para eficácia anticárie); sabor suave e atrativo ao público infantil (ex: frutas, chiclete ou menta suave); baixa abrasividade para proteção do esmalte decíduo. **Embalagem/Estojo:** Bolsa plástica em PVC cristal	280591 (SIMI-LAR)	Unidade	3000	R$ 9,26	R$ 27.780,00

		(transparente) de alta resistência; acabamento reforçado; fechamento através de botão de pressão ou zíper (tipo ziplock ou cursor), permitindo o armazenamento higiênico e a ventilação dos os objetos. **Requisitos Legais:** Todos os componentes com registro ativo na ANVISA. A embalagem deve conter claramente o lote e a validade. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** Colgate (Linha Kids / Dr. Rabbit), Oral-B (Linha Stages / Kids), Condor (Linha Infantil / Personagens).					
172	109	**MEPIVACAÍNA CLORIDRATO SAL ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL (USO ODONTOLÓGICO)** **Composição:** Cloridrato de Mepivacaína a 3% (30 mg/ml). **Características Adicionais:** Sem vasoconstritor. **Forma Farmacêutica:** Solução injetável, estéril, isotônica e apirogênica. **Indicação:** Anestesia local por bloqueio ou infiltração, especialmente indicada para pacientes com contraindicação a vasoconstritores ou procedimentos de curta duração. **Características Técnicas: Recipiente:** Tubetes de cristal (vidro) de alta transparência ou polímero de alta performance, inquebráveis, com capacidade de 1,8 ml. **Vedação:** Êmbolo de borracha siliconada com deslizamento suave e lacre de alumínio reforçado, permitindo o refluxo durante a aspiração. **Propriedades:** Início de ação rápido (1 a 2 minutos) e duração de anestesia pulpar de aproximadamente 20 a 40 minutos. **Pureza:** Isento de metilparabeno e de conservantes que possam causar reações alérgicas. **Apresentação Comercial:** Caixa contendo 50 tubetes, acondicionados em blisters para proteção individual e garantia de biossegurança. **Registro:** Registro ativo na ANVISA. **Marcas de Referência: equivalente/superior:** DFL (Linha Mepiadre ou Mepivacaína 3%), Cristália (Linha Mepivalem), Septodont (Linha Scandonest 3%).	357788 (SIMI-LAR)	Tubete 1.8 ml	5000	R$ 4,62	R$ 23.100,00
					VALOR:	**R$ 79.680,00**	
					VALOR TOTAL:	**R$ 1.322.164,56**	

10.1. A técnica quantitativa utilizada nesta aquisição foi baseada na necessidade da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ e a Secretária Municipal da Saúde.

10.2. A quantidade máxima do item a ser adquirido, refere-se a 100% do quantitativo descrito na tabela do item;

10.3. Não haverá quantidade mínima a ser cotada, devendo os participantes ofertarem 100% do quantitativo descrito na tabela do item;

10.4. Não haverá possibilidade de prever preços diferentes.

10.5. Não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.6. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 1.322.164,56** (um milhão, trezentos e vinte e dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

12.2. Funcional Programática: 10.301.0073.2.172, 10.301.0065.1.758 Categoria Econômica:3.3.90.30.10

12.3. Ficha: Consoante orçamento vigente Fonte: Consoante orçamento vigente

12.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.5. Utiliza recurso da União? ( ) Sim (x) Não

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os objetos, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

b) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, os objetos do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução dos objetos desta contratação.

f) Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cujas conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

g) Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

h) Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

i) Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

j) Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

k) Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

l) Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, *e-mail*).

m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

o) Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

p) Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

t) Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

u) O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

15.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos objetos da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública diretae indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2384/2023.

15.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) eno Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

15.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

16.1. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

16.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

16.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

16.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

16.5. Nos termos do artigo 231 do Decreto Municipal nº 3.335/2023, serão objeto de preclusão:

16.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato e;

16.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

Elaborado por:

Celena de Jesus Rosa

Membro da Equipe de Planejamento

Matrícula: 4959

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia

Secretária Municipal de Saúde

Portaria: 0968/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a executar os serviços o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (_____) _____-_____ Fax: (_____) _____-_____

E-mail: _____

CNPJ: ____._____._____/_____-____

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R$ _____ (_____).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2026.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º _____/_____

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 3.393, de 08 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de insumo odontológicos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especifica-ção	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida-de Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

4.6.1. por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preço s de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

4.6.2. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preço s de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preço s tenha sido formalizado mediante licitação.

4.7. Compete ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

4.8. É facultada a adesão das sociedades de economia mista e das empresas públicas do Município à ARP gerenciada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, observando-se o disposto neste artigo e nos seus regulamentos de licitações e contratos.

4.9. Dos limites para as adesões

4.9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.9.2.

4.9.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.9.2. desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1 e Destino não encontrado! somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Destino não encontrado!.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item Destino não encontrado! e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preço s registrados poderão ser revistos e alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preço s praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na reserva alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados ou;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Destino não encontrado!, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Destino não encontrado!, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item Destino não encontrado! e no item Destino não encontrado!, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. Os novos valores a serem registrados, decorrentes da negociação prevista no item 7 e seus subitens, bem como na hipótese prevista no inciso I do art. 41 do Decreto Municipal 3393/24, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 49 do Decreto Municipal 3393/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item Destino não encontrado!, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou endidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.393/24;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.5.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, desde que ele não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Destino não encontrado! será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata; ou

9.4.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.5. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 4º do art. 42 e no § 4º do art. 43 do Decreto Municipal nº 3.393/24.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inc. XIX, do Decreto Municipal nº 3.393/24), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 11, inc. IX, do Decreto Municipal nº 3.393/24).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *do EDITAL.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Casimiro de Abreu, ___ de _____ de 20__

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especifica-ção	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade-Máxima	Quanti-dade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especifica-ção	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade-Máxima	Quanti-dade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO EM CADASTRO DE RESERVA

[Nome da Empresa]
[Endereço]
[Telefone]
[E-mail]
[Data]
[Órgão Público/Entidade]
[Endereço]
[Cidade, Estado, CEP]
Prezados Senhores,

Eu, [Nome do Representante], representante legal da Nome da Empresa], venho por meio desta solicitar minha inclusão no Cadastro de Reserva do Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão], relacionado à [Objeto do Pregão Eletrônico].

A [Nome da Empresa] está ciente das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, e declara que:

- Atende aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos;
- Possui capacidade para fornecer os produtos/serviços objeto do Registro de Preços nas mesmas condições da empresa classificada em primeiro lugar;
- Está de acordo com os preços registrados.

Solicitamos que nossa empresa seja incluída no Cadastro de Reserva para futuras contratações para os seguintes itens:

Nº do Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

[Nome do Representante]
[Nome da Empresa]
[Cargo do Representante]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CAS-040210/000005/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE _____ AQUISIÇÃO,** que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº _____-____, estabelecida à _____, na cidade de Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representado por seu Secretário(a), devidamente nomeado pela Portaria N° _____/_____, _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador da Carteira de Identidade n° _____, expedida pelo _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** conforme autorizado no Processo Administrativo nº _____/20__, regendo-se às normas constantes da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.384/2023, Decreto Municipal nº 3.335/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FINALIDADE

6.5. O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de insumo odontológicos**,** conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

6.6. A finalidade da contratação é _____**,** conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

6.7. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. ___ do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICIPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviços efetivamente executada, do valor de R$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICIPIO.

7.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada.

7.3. Nos preços propostos para entrega dos materiais em questão estão inclusos todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

7.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por

servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

7.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere a prestação de serviços, as seguintes informações:

7.7.1. O número do instrumento contratual;

7.7.2. O nome e código do banco;

7.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

7.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

7.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

7.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente a prestação de serviços do mês anterior, ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

7.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender a prestação dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

7.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

7.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

7.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

7.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada a prestação dos serviços, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

7.15.1. Imperfeição nos serviços prestados;

7.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do serviço, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

7.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput;*

7.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

7.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, programa de trabalho _____.___.____, elemento de despesa _____.___.___, vigente para o exercício de _____.

8.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao principio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

9.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

11.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

11.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

11.5. Nos termos do artigo 231 do Decreto Municipal nº 3.335/2023, serão objeto de preclusão:

11.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

11.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Prestar o serviço, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

12.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

12.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

12.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços executados, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

12.10. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.11. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

12.13. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do serviço a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

12.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

12.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

12.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.19. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

12.22. O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

12.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

13.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do serviço correspondente.

13.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar a prestação de serviço ora contratada, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do **MUNICÍPIO** especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.384/2023, Decreto Municipal nº 3.335/2023 e da legislação correlata:

15.1.1. Gestor do Contrato: ..... Matrícula nº ....., designado pela Portaria [....] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

15.1.2. Comissão de Fiscalização: ..... Matrícula nº .....; ..... Matrícula nº .....; ..... Matrícula nº ....., designados por intermédio da Portaria [....] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

15.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

15.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e seus saldos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

15.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

15.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

15.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

15.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

15.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

15.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

15.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

15.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

15.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

15.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

15.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

15.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

15.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

15.3.1. Acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

15.3.2. Receber, provisória e definitivamente, os serviços, mediante termo detalhado;

15.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

15.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

15.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

15.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

15.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

15.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

15.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

15.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização de serviços;

15.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas aos serviços;

15.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

15.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

15.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

15.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

15.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços;

15.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

15.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

15.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;

15.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;

15.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;

15.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

16.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com os artigos de 31 ao 44 da Lei Municipal nº 2.384/2023.

16.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

16.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva CONTRATADA. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença a qual será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.

17.2. No ato da extinção contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

17.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

17.4. Em qualquer hipótese de extinção contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos serviços executados.

17.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

17.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

18.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

18.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre a prestação dos serviços objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO procederá conforme a seguir:

18.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela CONTRATADA do ônus decorrente;

18.2.2. Na hipótese da CONTRATADA**,** vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o MUNICÍPIO procederá à revisão do custo indicado na data-base;

18.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

18.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à CONTRATADA quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

18.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

19.1. A CONTRATADA**,** no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO

20.1. O presente Contrato fica vinculado ao Termo de Referência, ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

21.1. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS FORTUÍTOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

22.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

22.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

23.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades especificas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

24.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

24.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

24.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

24.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

24.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

24.7. Caso o presente instrumento seja assinado de forma digital ou eletrônica em datas diversas, considerar-se-á a data da última assinatura para fins de vigência.

24.8. A CONTRATADA tem conhecimento do código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, Lei Municipal n.º 2.304/2023, constante no link https://casimirodeabreu.rj.gov.br/leis/.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL N.º 207/15

25.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta

própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

26.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

26.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

26.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

26.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

26.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de 202_.

_____ MUNICÍPIO (Secretário Municipal) *Contratante*	_____ CONTRATADA Empresa..... RL xxxxxxxxxxxxxxxxx *Contratada*

TESTEMUNHAS:

_____
RG n.º
CPF n.º

_____
RG n.º
CPF n.º